# de Oliveira 5.874 Impresso Especial 9,91,22,0532-3/2008-DR/SPI Prefeitura do Município de Jundiaí CORREIOS do Município de Jundiaí de Jundiaí

**Impresso** 

Denise Pinto de Oliveira MTB 15.874

EDIÇÃO № 3207 **15 DE JULHO DE 2008** 

PODER EXECUTIVO



ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do processo administrativo nº 5.036-0/08, -

R E S O L V E autorizar ao INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE, a título precário e oneroso, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari", para realização do evento Evolution Tunny Festival, nos dias 12 e 13 de julho de 2008, das 08h00 às 18h00.

 $R\ E\ S\ O\ L\ V\ E,$  ainda, autorizar o uso da área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Nicolino de Lucca" e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari", com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, para uso da organização do

Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das áreas no dias 11 de julho de 2008, das 8h00 às 18h00 e 13 de julho de 2008 das 18h30m às 24h00, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato darse-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ARY FOSSEN Prefeito Municipal

### JOSÉ ANTONIO GALEGO

Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MAROUES DA SILVA Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

incluindo área de estacionamento localizada entre PORTARIA Nº 125, DE 11 DE JULHO DE 2008

o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Nicolino de Lucca" e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari", com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, para realização do evento Evolution Tunny Festival.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, das

dependências do Complexo Educacional, Cultural

e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari",

Processo nº 5.036-0/08

dias do mês de Aos dois mil e oito, presentes o Sr. ARY FOSSEN, Prefeito Municipal, representando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, adiante designada apenas PREFEITURA, presente ao ato o Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes, e o INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE, com sede na Avenida Sebastião Mendes Silva, nº 539, inscrito no CNPJ sob 50.958.859/0001-86, representada por seu Procurador, o Sr. MICHEL ROTA DO NASCIMENTO, portador da CI/RG nº 24.463.461-0 SSP/SP e CPF/MF n° 318.108.728-98, adiante denominada apenas AUTORIZADA, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari" para realização do evento Evolution Tunny Festival, nos dias 12 e 13 de julho de 2008, das 12h00 às 18h30, incluindo área de estacionamento localizada entre o Complexo Poliesportivo "Dr. Nicolino de Lucca" e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari", com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, para uso da organização do evento.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das áreas nos dias 11 de julho de 2008, das 8h00 às 18h00 e 13 de julho de 2008 das 18h30m às 24h00, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

II - Os locais somente poderão ser utilizados para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1.985, devendo a AUTORIZADA observar toda a orientação que lhe for dada pela PREFEITURA através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação da PREFEITURA todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - A AUTORIZADA é a única responsável por eventuais danos ocasionados aos veículos estacionados nas áreas públicas, bem como a qualquer sinistro ocorrido durante a realização do evento, nas dependências objeto desta autorização.

VI - A AUTORIZADA poderá proceder à cobrança de ingressos nos valores de R\$ 5,00 e 10,00 (cinco e dez reais).

VII - A AUTORIZADA deverá recolher aos cofres públicos, no ato da assinatura deste Termo, como garantia do uso regular do Complexo, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único - A importância de que trata esta cláusula será devolvida à AUTORIZADA, ao término do evento, após regular vistoria das instalações do Complexo, deduzidas as parcelas destinadas à cobertura de eventuais danos, sem prejuízo dos direitos que assistirem à Municipalidade, na hipótese dos danos superar o valor da garantia.

IX - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta da AUTORIZADA.

X - Os direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD correrão por conta da AUTORIZADA.

XI - A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento.

XII - O AUTORIZADO obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

XIII - Durante a realização do evento, e após, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

### ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO Secretário Municipal de Educação e Esportes

MICHEL ROTA DO NASCIMENTO p/ Autorizada

LES	STEMUNHAS:
1.	
2.	



### **DECRETOS**



### DECRETO Nº 21,280, DE 07 DE JULHO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.446-0/03,-DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Rua Ernesto Diederichsen, s/nº, esquina com a Rua Prudente de Moraes, nesta cidade, à Sra ALESSANDRA CRISTINA MARRETI FELIX, para instalação de banca de jornais e revistas, no período de 02 de fevereiro de 2006 até a data da assinatura do Termo a que se refere o art. 2°.

Art. 2º - Fica renovada para vigorar pelo prazo de 02 (dois) anos, a permissão de uso para fins de instalação de banca de jornais e revistas de que trata o artigo anterior, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e oito.

### AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 21.282, DE 07 DE JULHO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.157-8/06,-

### **DECRETA:**

- Art. 1º Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Praça Joel Quadros de Souza, sita na Rua do Retiro, esquina com a Rua Profa Elza Facca Martins Bonilha, nesta cidade, ao Sr. JOSÉ ANTONIO SILVA, para instalação de banca de jornais e revistas, no período de 25 de novembro de 2006 até a data da assinatura do Termo a que se refere o art. 2º.
- Art. 2º Fica renovada para vigorar pelo prazo de 02 (dois) anos, a permissão de uso para fins de instalação de banca de iornais e revistas de que trata o art. 1°, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e oito.

### AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 21.283, DE 07 DE JULHO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.249-0/02,-

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, o uso de área pública localizada na Praça dos Andradas, s/n°, Centro, nesta cidade, pela Sra. MARIA APARECIDA ANDRE, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e

### AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MAROUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 21.284, DE 07 DE JULHO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.330-7/07,-DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Rua da Saúde, esquina com a Rua Conde de Monsanto, nesta cidade, ao Sr. MARĈELO ROBERTO GOMES GALVES, para instalação de banca de jornais e revistas, no período de 11 de outubro de 2007 até a data da assinatura do Termo a que se refere

Art. 2º - Fica renovada para vigorar pelo prazo de 02 (dois) anos, a permissão de uso para fins de instalação de banca de jornais e revistas de que trata o art. 1º, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e

### AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### **DECRETO Nº 21.286, DE 10 DE JULHO DE 2008**

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo n° 23.821-7/06,-

### DECRETA:

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{1^o}$  - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Chácaras de Recreio Vale Verde, nesta cidade, de propriedade de RECREIO VALE VERDE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ANTONIO CARLOS CECON, HENRY ITSUO ODA, BENEDITA DE LURDES FERRAZ, AMAURY ESTRELLA, MAURICIO SEGANTIN, **ICARO** BRESCANCINI,

JOSÉ ANTONIO RUBIO, MARIA SANTA DE MIRANDA SILVA, JOCIR SIQUEIRA, CRISTALINA MAURA DOS SANTOS, MARCO ANTONIO MAGIRI, LIBERACI MARIA SANCHES BRUNHOLI, JOSÉ ERNESTO SALA, GLAUCIA LANGELA, VÂNIA LÚCIA MARQUES, RENATO BEZZAN, ODECIO PARECIDO MAGIRI, ARNALDO CÂNDIDO DE CAMPOS, VALDIR ANASTACIO PEREZ, ANTONIO CAZER, ANTONIO ROBERTO GALHARDI, MARIA HELENA DE OLIVEIRA FRANCO, FRANCISCO FREIRE LOPES, MARCO ANTONIO BONANÇA, ANTONIO CARLOS CECON, EVA MARIANO TREVELATO, LUIZ MARIANO, ADÃO MARIANO, APARECIDA DONIZETE MARIANO DE ANDRADE, CÉLIA MARIANO HARADA, SÉRGIO MARIANO, VANIR MARIANO, LUIZ CARLOS MARIANO, JOSÉ MARIANO, JOÃO MARIANO NETO, MARIA INÊS MARIANO ZAFALON, FILIPPO STASSI e FRANCISCO JOBSTRAIBIZER, Matrícula nº 23.052, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, necessária à implantação de via pública, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-

"Com área total de área de 12.212,74m², inicia-se no ponto A de divisa do lote 01 com herdeiros de Galdino Carvalho da Cruz e segue 25,94m ao rumo de 62°16'36" SW até o ponto E; daí em curva à direita segue 34,15m até o ponto D; daí em rumo de 31°58'56" NW e distância de 98,54m chega-se ao ponto C, confrontando com o lote 01; daí segue-se o mesmo rumo e caminha-se 20,80m até o ponto F; daí segue em curva à direita 53,10m até o ponto G; daí segue no rumo de 38°46'30" NE a distância de 17,61m até o ponto H confrontando com o lote 02; daí sempre ao rumo de 38º46'30" NE, segue as distâncias de 64,00m até o ponto K dividindo com o lote 03; 68,50m até o ponto L, dividindo com o lote 04; 76,00m até o ponto O, dividindo com o lote 05; 104,50m até o ponto P, dividindo com o lote 06; 118,50m até o ponto S, dividindo com o lote 07 e 72,73m até o ponto T, dividindo com o lote 08; daí segue em curva à esquerda, 61,94m até o ponto X, confrontando com o lote 09 daí ainda em curva à esquerda, caminha-se 36,17m até o ponto Y; daí em curva à direita, 23,73m até o ponto Z; daí sempre ao rumo de 38°46'50" SW caminham-se as distâncias de 73,27m até o ponto A1, dividindo com o lote 10; 79,00m até o ponto D1, confrontando com o lote 11; 82,00m até o ponto E1, dividindo com o lote 12; 66,00m até o ponto H1 dividindo com o lote 13; 58,00m até o ponto II, dividindo com o lote 14; 67,00m até o ponto L1 confrontando com o lote 15; 57,84m até o ponto M1 e a seguir curva à esquerda em 70,39m até o ponto N1; daí segue 114,18m ao rumo de 31°58'36" até o ponto O1; daí curva à direita, segue 38,10m até o ponto P1; deste segue numa distância de 5,50m ao rumo 62°16'36" SW até o ponto Q1, situado no córrego Ponte Alta e confrontando com o lote 16".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ARY FOSSEN Prefeito Municipal

### ADEMIR PEDRO VICTOR

Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho de dois mil e

### AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



### SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA SITE LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

#### Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO 037/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Jundiai (PMJ). CONTRATADA: Município SENAC-SERVICO NACIONAL DE APREND.COML PROCESSO: nº 10.603-0/08. ASSINATURA: 03/07/08 VALOR OBJETO: PREST SERV TOTAL: RS 40.800.00 PARA MINISTRAR NAS AREAS DE IDOSOS\* "APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS". DESTINADO FUNDO SOLIDARIEDADE.FUND.LEGAL DA SOCIAL DE CONTR.ART.24, XIII. DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2008

#### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato 072/00 CONTRATANTE: Prefeitura do Município Jundiai (PMJ). CONTRATADA: INTERFAM REPRESENTACOES COMERCIAIS PART. LTDA. PROCESSO: nº 06.650-4/00. ASSINATURA: 06/06/08 VALOR MENSAL: R\$ 12.337,50. OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL A RETIRO.2020-RETIRO.P/FUNCION.DE DESENV. EMPRESARIAL RELATIVO AO PROJETO PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA DO FIESP SEBRAE-FUND.LEGAL REGIONAL E DO DA 26 CONTRATAÇÃO:ART.24,X,C/C DA LEI FEDERAL 8666/93 ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

#### Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO 079/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do (PMJ). CONTRATADA: BETA Município CLEAN & SERVICE LTDA PROCESSO: no. 16.243-9/08 17/06/08 VALOR MENSAL: 135.517,13. OBJETO: PREST.DE SERVICOS LIMPEZA DE TÉCNICO-HOSPITALAR, DESTINADO SECRETARIA SAÚDE.FUND.LEGAL DA MUNICIPAL DE CONTRAT, ART. 24. IV. DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO VIGÊNCIA:

### Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO 080/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município DE INFORMATICA DE JUNDIAI -CIJUN COMPANHIA PROCESSO: 13.092-3/08. ASSINATURA: 17/06/08 RS OBJETO: PREST.SERV.DE TOTAL: 106,000,00. IMPLANT.DE INFRA-ESTRUTURA DE REDE DE DADOS FUNCIONARÁ NOVA NO ONDE DA PRÉDIO A SECRET MUNIC DE INTEGRAÇÃO SOCIAL. FUND.LEGAL PRAZO VIGÊNCIA: (TRINTA) DIAS. DE 30

### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato nº 084/ 05.CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí(PMJ) CONTRATADA: TV CABO E COMUNICAÇÕES DE JUNDIAÍ S/A. PROCESSO: 11.892-4/05 ASSINATURA: 16/06/08. OBJETO: PREST. DE SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.25, "CAPUT", C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: ALTERA O ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

### Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO 090/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Jundiai (PMJ). CONTRATADA: EBTL-EMPRESA BRASIL.TRANSP.LOGIST.LTDA-EPP VALOR PROCESSO: 14.202-7/08. ASSINATURA: 11/07/08 GLOBAL: 64.500,00. OBJETO: PARA LOCAÇÃO DE MECÂNICO CAVALO ENGATE DE SEMI-REBOOUE, COM OPERADOR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS. MODALIDADE: CONVITE nº 331/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. Proponentes: 02.

### Extrato de Contratos e Aditivos

091/08 CONTRATANTE: CONTRATADA: POSTO DE Jundiai (PMJ). Município MOLAS BOIADEIRO LTDA ME. PROCESSO: nº 10 286-4/08 ASSINATURA: 10/07/08 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: 50,000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO SERVICOS MANUTENÇÃO EM SUSPENSÃO DE VEICULOS PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. MODALIDADE: VIGÊNCIA: 06 CONVITE nº 213/08. PRAZO DE MESES. Proponentes:

#### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato 097/07 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município Jundiai CONTRATADA: CLÍNICA ENDOGASTRO (PMJ). FINARDI S/C LTDA PROCESSO: n° 08.883-4/07. ASSINATURA: 08/07/08. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: RS 290.400.00. PRESTAÇÃO DE SERVICOS RELATIVOS EXAMES DE COLONOSCOPIA. RETOSIGMOIDOSCOPIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/07. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

#### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO X, que se faz ao Contrato 162/99 CONTRATANTE: Prefeitura do Município Jundiai (PMJ). CONTRATADA: ANTONIA SOUSA 12.336-6/99. ASSINATURA: PROCESSO: 23/06/08. VALOR MENSAL: RS 2.100,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADO À RUA BARTOLOMEU B.DA SILVA, 51 E RUA FRANCISCO PEREIRA V.MUNICIPAL.FUND.LEGAL CONTRATAÇÃO ART.24,X,C/C 26 DA LEI 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO POR CONTRATO

### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX E RE-RATIFICAÇÃO II. que se faz ao Contrato Nº 127/99 (PMJ). Prefeitura do Município de Jundiai CONTRATADA: AGUEDA CASSIANO GESUATTO 10.817-7/99. ASSINATURA: 26/06/08. OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL A MENSAL: RS 4.210.00. E R. MANOEL BANDEIRA. BRANCO P/ FUNC. DA UNIDADE DE SERVICO 1-CENTRO SMSP.FUNDAMENTO LEGAL DA ART. 24. X. C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: DE PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL EDIÇÃO N° 3195, DE 17 DE JUNHO DE 2008 EXTRATOS E CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO N° 068/08:

ONDE SE LÊ: .... ASSINATURA: 10/06/08 LEIA-SE: .... ASSINATURA: 03/06/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 101/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Serviço de vigilância para o Terminal de Resíduos Sólidos - GERESOL.

**PÁGINA 3** 

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo: ETHICS SERV. DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA Processo n.º 005.213-5/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 206/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes. Objeto: Prestação de serviços de limpeza no Terminal Rodoviário Intermunicipal.

Desclassificamos a proposta da empresa EMERSON LEANDRO ZEVOLI AZEVEDO – ME, por equívoco na elaboração da proposta.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Processo n.º 010.059-5/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 352/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Aquisição de copos descartáveis para café e água

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- COLUMBIA CMERCIAL PAULISTA LTDA, item 01. - SOMALIMP COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,

item 2. Processo nº 15.286-9/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 366/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Seguro de ambulâncias

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A Processo nº 016.077-1/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 369/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Prestação de serviços gráficos para confecção de folhetos.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa RETTEC REPR. GRAF. TRAD. ED. TEC. CIENT. LTDA. Processo nº 16.082-1/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Çonvite nº 390/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fornecimento de bolsas e placas para colostomia.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa -BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S/A. - itens 01, 02 e 03. Processo  $n^{\circ}$  017.003-6/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 392/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de plinto retangular e piramidal, etc. Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

-EUSA TEREZINHA FIGUEIREDO, itens 01 e 02.

-MOLEQUE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME, itens 03, 05, 06, 07 e 09.

-ADÉLIA A. RODRIGUES DE ALMEIDA ESPORTIVOS - ME. itens 04 e 08.

Processo n.º 17.118-2/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 393/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de papéis sulfite.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:

-KORAICHO DISTRIBUIDORA LTDA. - itens 01 e 02.

-PASSALACQUA E CIA LTDA. - item 03.

Processo nº 017.133-1/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 396/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Confecção de guarda pós.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

CCC CEREZER VIDAL GUIMARÃES - EPP

Processo n.º 017.385-7/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 397/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:

CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA: itens 01. TCA FARMA COMÉRCIO LTDA: item 02. PRÓ DIET FARMACÊUTICA LTDA: item 03, GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA: itens 04.

PH DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSP. LTDA: Item 05 FRIZA COM. REPRES. PRODS. HOSP. LTDA - EPP: item 06 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA:

item 07

VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA: itens 08 e 13.

**GERMED FARMACÊUTICA LTDA:** item 09

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: item 10

NATULAB LABORATÓRIO LTDA: item 11. SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA: item 12.

Processo n.º 017.386-5/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 402/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de alimento nutricionalmente

completo.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa EMPÓRIO HOSPIT, COM. PRODS, CIR. HOSP, LTDA.

Processo n.º 17.814-6/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 403/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e

Esportes.

Objeto: Aquisição de televisores de 29" - tela plana. Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa

-LEVIN COMERCIAL LTDA. Processo n.º 17.816-1/08.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 207/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de arquivos de aço, estantes de aço. "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto  $n^{\varrho}$ 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente

licitação, como seque":

-MG & MG COMERCIALLTDA - EPP....R\$ 3.339,00. -SOUZA & LORES MÓVEIS P/ ESCRITORIO LTDA -EPP.....R\$ 290,00. -PREMIÉRE FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME......R\$ 1.475,00.

-ZIGNANI & MILANI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -EPP.....R\$ 742,00. -CASA DO ESCRITÓRIO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -

ME......R\$ 3.694,00.

Processo nº 10.061-1/08.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 359/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Objeto:

Locação de veículo leve com motorista.

Vigência: 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

-KLC TRANSPORTES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP.....R\$ 45.599,88.

Processo nº 15.624-1/08.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 380/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de câmara de conservação de

vacinas.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

-FANEM LTDA...... R\$ 28.060,00.

Processo nº 16.509-3/08.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 385/08

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Aquisição de livros diversos.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EDITORA IN HOUSE LTDA .....R\$ 37.400,00

Processo nº 016.889-9/08.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 389/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de alimento nutricionalmente completo - MJ.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto  $n^{\circ}$ 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

-EMPÓRIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA.....R\$ 11.520,00. Processo nº 16.953-3/08.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 399/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fornecimento de medicamentos - MJ.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**AVENTIS** -SANOFI **FARMACÊUTICA** LTDA.....R\$ 67.873,84.

Processo nº 17.675-1/08.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE 2008 14 061 - Fornecimento de lâmina para microscopia, dispositivo para punção venosa periférica e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 08.259-5/2008:

- LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXP. LTDA
- item 01 (R\$ 1,79);
- BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA item 02 (R\$ 30,50), item 03 (R\$ 28,50), item 04 (R\$ 28,50), item 05 (R\$ 1,08), item 06 (R\$ 1,00), item 07 (R\$ 1,08), item 08 (R\$ 800,00), item 09 (R\$ 30,00) e item 10 (R\$ 33,00).

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2008 14 066 - Fornecimento de feijão carioquinha, macarrão parafuso com sêmola, açúcar refinado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 008.344-5/08.

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA item 01 (R\$ 4,82 ), item 02 (R\$ 2,74 ), item 05 (R\$ 0,87), item 08 (R\$ 3,15 );
- F G JÚNIOR & CIA LTDA EPP item 03 (R\$ 0,98), item 04 (R\$ 3,18), item 10 (R\$ 0,86), item 11 (R\$ 4,08);
- CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA item 06 (R\$ 4,39), item 12 (R\$ 4,70);
- MAFURGEL COMÉRCIO LTDA item 07 (R\$ 3,00);
- COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA
- item 09 (R\$2,33), item 13 (R\$ 2,10).

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico PE 2008 14 074 - Aquisição de medicamentos (aciclovir, cefepima cloridrato, clindamicina e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 09.309-7/08.

-PRODIET FARMACÊUTICA LTDA: (itens 01,03 e 10) -DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA:(itens 02, 05,06 e 07).....R\$ 2.183,20 -REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA: (item 11)..... .....R\$ 650.00 -J.F.B.GOUVEIA & CIA LTDA: (item 08)..R\$10.319,40

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 200814089 - Aquisição de equipamentos e acessórios para CPD e controle de

informações, destinados à Secretaria Municipal de Finanças. Processo Administrativo nº 11.388-7/08

Face ao que consta dos autos resolvo:

### I - INABILITAR as empresas:

- LANILU COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICALTDA-ME, referente aos itens 01 e 09 e SEAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA EPP, referente ao item 01, por não apresentarem a documentação exigida no edital em tempo hábil;
- ZIMBO SUPERMERCADO DA INFORMÁTICA LTDA-ME, referente aos itens 03 e 07, por não apresentar a documentação exigida no edital em tempo hábil;
- ESPAÇO BRASIL INFORMÁTICA LTDA, referente aos itens 05 e 12, por não apresentar a documentação exigida no edital em tempo hábil;
- T.R. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, referente aos itens 07, 09 e 12, por não apresentar a documentação exigida no edital em tempo hábil;
- IBRACOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao item 08, por não constar na documentação entregue catálogos contendo marca, modelo e descrição detalhada do equipamento ofertado, conforme cláusula 7.5.4 do edital.
- II DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa UP SHOP COMERCIAL LTDA, referente ao item 08 por não constar catálogos contendo marca, modelo e descrição detalhada do equipamento ofertado, conforme cláusula 7.5.4 do edital
- III REVOGAR os itens 01, 03, 07 e 08 pela ausência de licitantes habilitadas;
- IV ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- ASPIL INFORMÁTICA LTDA-ME, referente aos itens: 02, 04, 05, 06 e 12;
- PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATÁTICA. LTDA: referente aos itens 09 e 11;
- UP SHOP COMERCIAL LTDA, referente ao item 10.

### ÉTORE MARTINS GERIOLI Pregoeiro

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 107, de 14 de julho de 2008. ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e concreto asfáltico, sob o Sistema de Registro de Preços. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Negociação -Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 29 de julho de 2008, às 09:30 horas. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances darse-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

### (ÉTORE MARTINS GERIOLI) Pregoeiro

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico PE 2008 14 108 — Aquisição de medicamentos (salbutamol, hidrocortisona, noretisterona e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde,

**HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 13.960-1/08.

-CRISTÁLÍA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊÚTICOS LTDA(item 07).....R\$ 17.490,00.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 115, de 14 de julho de 2008. ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Fornecimento de pó de pedra, pedra britada nº 1, bica corrida, etc, sob o Sistema de Registro de Preços. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo sité www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Negociação -Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 29 de julho de 2008, às 13:30 horas. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances darse-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

### (ANGÉLICA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA) Pregoeira

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 121, de 14 de julho de 2008. ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para execução de reparos em pavimentos asfálticos nas ruas e avenidas dos bairros da região leste: Jundiaí-Mirim, Caxambu, Jardim Tamoio, Cidade Nova, Vila Aparecida e Vila Nambi. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo - andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Negociação - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 30 de julho de 2008, às 10:00 horas. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

### (ANGÉLICA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA) Pregoeira

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 124, de 14 de julho de 2008. ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Fornecimento de bolsa para colostomia/ileostomia, placa para colostomia, etc, sob o Sistema de Registro de Preços. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Negociação -Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 29 de julho de 2008, às 10:30 horas. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances darse-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(LUCIANA AP. LEMES)
Pregoeira

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 125, de 14 de julho de 2008. ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Fornecimento de medicamentos (isossorbida dinitrato, pomada com vitamina, e outros). DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: <a href="www.jundiai.sp.gov.br">www.jundiai.sp.gov.br</a> (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiai", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site <a href="www.jundiai.sp.gov.br">www.jundiai.sp.gov.br</a> - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 29 de julho de 2008, às 15:30 horas. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances darse-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

### (MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA) Pregoeira

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 133, de 14 de julho de 2008. ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis para água e cafe, sob o Sistema de Registro de Preços. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: <a href="www.jundiai.sp.gov.br">www.jundiai.sp.gov.br</a> (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site <a href="www.jundiai.sp.gov.br">www.jundiai.sp.gov.br</a> - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 29 de julho de 2008, às 14:30 horas. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

### (ALEXANDRE CASTRO NUNES) Pregoeiro

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2007 14 174 – Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversas Unidades de Saúde e Ambulatórios do Município, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25.326-3/07.

### -COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA......R\$ 137.200,00/mês.

### DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico PE 2007 14 174 – Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversas Unidades de Saúde e Ambulatório do Município, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

SMA/GS Em 07 de julho de 2008.

Face ao que consta dos autos, e após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, somos pelo não acolhimento das razões do recurso interposto pela empresa Beta Clean & Service Ltda., visto que não tiveram o condão de alterar a decisão anteriormente proferida, e acolher as razões de impugnação da empresa Cor Line Sistema de Serviços Ltda., mantendo sua adjudicação no certame.

Prossiga-se com as providências para homologação do certame.

CLÓVIS MARCELO GALVÃO Secretário Municipal de Administração PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 11/08, DE 15 DE MAIO

DE 2.008 CONCORRÊNCIA 004/08 - ORGÃO: Prefeitura

do Município de Jundiaí. OBJETO: Execução de obra de

pavimentação e drenagem da via de ligação entre as marginais

direita e esquerda do Rio Jundiaí e execução de ponte sobre o

Rio Jundiaí, entre a empresa Vulcabrás e divisa com o município

de Várzea Paulista.

Processo administrativo nº 11.140-2/08.

- I Ficam estipuladas as seguintes datas para a abertura da licitação, visto que as demais etapas (retirada de edital e visita técnica) já se encontram encerradas:
- ENVIO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: até às 9h30 do dia 16 de julho de 2008.
- ABERTURA DOS ENVELOPES 10h00 do dia 16 de julho de 2008.

Jundiaí, 11 de julho de 2.008.

(SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI) Presidente da CMHJL

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESIDENTE DA CMH,JL

CMHJL, em 14 de julho 2.008.

Convite-Obras nº 017/08 - Prestação de serviços de engenharia de trânsito, com fornecimento de mão-deobra, materiais, veículos, equipamentos e ferramentas necessários à implantação de defensas metálicas na Av. dos Imigrantes Italianos. Processo nº 013.712-6/08.

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Transportes, RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

- 1) VISUAL COMUNICAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- 2) ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
- 3) SEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa VISUAL COMUNICAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por apresentar o menor valor e atender as exigências do Edital.

SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI Presidente da CMHJL



### ATOS OFICIAIS

### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 829, DE 07 DE JULHO DE 2008 nomeando o Sr. LOURIVAL PORTO JUSTA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas

alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 266/17, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 853, DE 14 DE JULHO DE 2008 exonerando, a pedido, o Sr. PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA, do cargo de Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão nomeado pela Portaria nº 1684, de 01 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2008

PORTARIA N.º 854, DE 14 DE JULHO DE 2008 nomeando a Sra. TATIANY SALETI PIRES BARBOZA, para exercer o cargo de Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 855, DE 14 DE JULHO DE 2008 nomeando o Sr. LUCIANO DE ALVARENGA ALMEIDA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 266/17, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 856, DE 14 DE JULHO DE 2008 nomeando o Sr. SIDNEY MARCOS ALVES, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 266/17, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 857, DE 14 DE JULHO DE 2008 nomeando o Sr. ALEXANDRE OLAVO GIGNON PEREIRA GUIMARÃES, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 266/17, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 858, DE 14 DE JULHO DE 2008 exonerando, a pedido, a Sra. ELAINE CRISTINA ARTILHEIRO STOCCO, do cargo de Assessor Municipal III, símbolo "CC-7", em comissão nomeado pela Portaria nº 43, de 01 de janeiro de 2005, a partir de 14 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 859, DE 14 DE JULHO DE 2008 designando a servidora MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA, Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular LAÍS AMADI JÚNIOR, em gozo de férias regulamentares no período de 14 de julho de 2008 a 23 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria nº 668, de 03 de abril de 2000, no que couber.

PORTARIA N.º 860, DE 14 DE JULHO DE 2008 designando a servidora VANESSA DE ANDRADE ALVES, para exercer em substituição, o cargo de Ouvidor Municipal, símbolo "CC-3", junto à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, durante o impedimento do titular FERNANDO BARRIOS CURY, em gozo de férias regulamentares no período de 14 de julho de 2008 a 23 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria nº 98, de 06 de janeiro de 2005, no que couber.

PORTARIA N.º 861, DE 14 DE JULHO DE 2008 designando a servidora FABIANA BARRETE DE ALCÂNTARA, para exercer em substituição, a função de Gerente, no Departamento de Ações de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-se-lhe "FC-2" durante o impedimento da titular APARECIDA NADIMA ABDO, em gozo de férias regulamentares no período de 14 de julho de 2008 a 23 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 862, DE 14 DE JULHO DE 2008 designando o servidor EMERSON RIZZANTI, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, no Departamento de Administração e Planejamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-se-lhe "FC-2" durante o impedimento da titular ROSÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA, em gozo de férias regulamentares

no período de 14 de julho de 2008 a 23 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria nº 540, de 28 de junho de 2006, no que couber.

PORTARIA N.º 863, DE 14 DE JULHO DE 2008 resolvendo conceder ao servidor FRANCISCO CIRO CID MORORÓ, Leiturista/ Notificador, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 03 (três) meses de férias-prêmio, a partir de 15 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 864, DE 14 DE JULHO DE 2008 resolvendo conceder ao servidor ANA MARIA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 28 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 865, DE 14 DE JULHO DE 2008 resolvendo conceder à servidora ÉRIKA FERNANDA TREVISAN DE ALMEIDA VENDRAMINI, Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 866, DE 14 DE JULHO DE 2008 resolvendo prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora IVANA LÚCIA DE OLIVEIRA AMERI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 21(vinte e um) dias, a partir de 17 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 867, DE 14 DE JULHO DE 2008 resolvendo conceder à servidora GISELE MADALENA FRANCISCO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 07 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 868, DE 14 DE JULHO DE 2008 resolvendo conceder à servidora GISELE CRISTOFALO DOS SANTOS, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 869, DE 14 DE JULHO DE 2008 resolvendo autorizar o retorno às atividades da servidora JUCINEIDE DO NASCIMENTO ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente Técnico de Saúde – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme processo nº 22.984-2/2007, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2008

PORTARIA Nº 870, DE 14 DE JULHO DE 2008 exonerando, a pedido, o Sr. PAULINO JOSÉ DA SILVA, do cargo de Assessor Municipal I, símbolo "CC-9", em comissão nomeado pela Portaria nº 621, de 27 de janeiro de 2005, a partir de 15 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 871, DE 14 DE JULHO DE 2008 nomeando o Sr. PAULINO JOSÉ DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 266/16, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 872, DE 14 DE JULHO DE 2008 resolvendo conceder à servidora SUELI APARECIDA MANSANO MARINO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, para tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 28 de julho de 2008, conforme processo nº 015.394-1/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 873, DE 14 DE JULHO DE 2008 resolvendo prorrogar a licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, concedida à servidora IVANETE CECILIA PICOLO DOS SANTOS FERNANDEZ, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para tratar de assuntos particulares, conforme

Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2008, conforme consta no processo nº 015.674-6/2008, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 874, DE 14 DE JULHO DE 2008 resolvendo autorizar o retorno da servidora LUCILA APARECIDA MIQUELIN DE CARVALHO, para exercer o cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 04 de agosto de 2008, conforme consta no processo nº 015.800-7/2008, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 875, DE 14 DE JULHO DE 2008 designando a servidora MARIA APARECIDA PIRES VIEIRA, para exercer em substituição, a função de Chefe da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Leilões Públicos, no Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe "FC-1" durante o impedimento da titular LENIRA SANTOS DA SILVA, em gozo de férias regulamentares no período de 07 de julho de 2008 a 26 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 876, DE 14 DE JULHO DE 2008 designando o servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA, para exercer em substituição, o cargo de Diretor do Teatro Polyteama, símbolo "CC-3", junto à Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do titular WAGNER NACARATO, em gozo de férias regulamentares no período de 07 de julho de 2008 a 26 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria nº 694, de 09 de junho de 2008, no que couber.

PORTARIA N.º 877, DE 14 DE JULHO DE 2008 designando à servidora REVIANY PICCHI BARUFALDI, Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, para exercer em substituição, o cargo de Diretor do Cultura, símbolo "CC-3", junto à Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento da titular VASTÍ ATIQUE FERRAZ DE TOLEDO, em gozo de férias regulamentares no período de 14 de julho de 2008 a 23 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria nº 434, de 20 de janeiro de 2005, no que couber.

### RETIFICADO POR CONTER INCORREÇÕES

### ONDE SE LÊ....

**PORTARIA N.º 844, DE 10 DE JULHO DE 2008** resolvendo conceder à servidora VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 27 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

### LEIA-SE...

PORTARIA N.º 844, DE 10 DE JULHO DE 2008 resolvendo conceder à servidora VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 27 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

### EDITAL N.º 238, DE 14 DE JULHO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.262-5/2006.....

Tendo em vista as desistências das candidatas classificadas em 70°, 81° e 84° da classificação geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, munidos do diploma do ensino

médio, experiência de 06 meses, COREN e curriculun, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

### CLASS. GERAL NOME

85° Lugar TATIANE MICHELE BAUMANN 86° Lugar SIMONE APARECIDA DA SILVA 86° Lugar SAMUEL CARTIER SENA

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM passou a ser enquadrado como AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE – CATEGORIA II.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

### VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

### Republicado por conter incorreções

### EDITAL N.º 235 DE 10 DE JULHO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretario de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 010.523-9/2004......

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, munidas de Certidão de conclusão de ensino fundamental, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

### CLASS. GERAL NOME

199° Lugar IRANI PEREIRA DOS SANTOS 200° Lugar LILIANA HILARIO DE OLIVEIRA

### CLASS. AFRO NOME

75° Lugar IRANI PEREIRA DOS SANTOS 76° Lugar LILIANA HILARIO DE OLIVEIRA

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 6.897/2007 que institui o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS passa a ser enquadrado como AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA I.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

### VICENTE DE PAULA SILVA

Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.



### **IPREJUN**



### IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

#### ATOS OFICIAIS

### **RETIFICAÇÃO**

EDIÇÃO N° 3191, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Na Portaria nº 372, de 02 de JUNHO de 2008.

ONDE SE LÊ "inciso I".

LEIA-SE "inciso II".

EDIÇÃO N° 3191, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Na Portaria  $n^{\circ}$  373, de 02 de JUNHO de 2008.

ONDE SE LÊ "inciso I".

LEIA-SE "inciso II".

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN



### SECRETARIA DE OBRAS



### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

### COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE MULTA (PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

02.697-2/2008

Márcio H. Zamboli

indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Maximo de 15 (quinze) dias ou interpor recursos ao Srº Secretario Municipal de Obras, nos termos do artigo 72 da lei Complementar 174 de 09/01/96, sob pena dos autos serem encaminhados para Inscrição do débito em Divida Ativa.

### LEI 174/96 ( ARTIGO 72 )

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instancia na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instancia, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

### ENG° REINALDO PACANARO DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 31/2008

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos ima abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

No. INFRAÇÃO

INFRATOR

615 - AUT / 2008

### DIRETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: R LAURO BERNARDINO DA SILVEIRA S/N -JARDIM DAS TULIPAS

Servicos a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

### 828 - AUT / 2008 ARMANDO CIRENEU HONIGMANN

Endereço: AV ANNA DE SOUZA FIORAVANTI S/N -JARDIM SAMAMBAIA

Servicos a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

### 1071 - AUT / 2008 EDSON LUIS DA SILVA

Endereço: R DR JOSÉ LOPES FILHO S/N - MEDEIROS

Servicos a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

### 1077 - AUT / 2008 NEW CONSTRUCOES LTDA

Endereço: R RUBENS ANTONIO CURCIO S/N - VARJAO

Servicos a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1079 - AUT / 2008

MARCIA APARECIDA NUNES BONALDO Endereco: R. LUIZ GONZAGA GIL S/N - VARJAO

Servicos a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

#### 1135 - AUT / 2008 JOSE DE PAULA BUENO

Endereco: R VITOR MEIRELLES 209 - VILA ALVORADA

Servicos a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

### 1252 - AUT / 2008 MANUEL MESSIAS SANTOS FILHO

Endereço: R PREB OSVALDO CARNIER S/N - MEDEIROS

Servicos a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

### 1401 - AUT / 2008 LUIZ ROGELIO RODRIUES TOLOSA

Endereço: R DR IVALDO TOLOSA S/N - MEDEIROS

Servicos a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

### 1405 - AUT / 2008 LUIZ ROGELIO RODRIGUES TOLOSA

Endereço: R DR IVALDO TOLOSA S/N - MEDEIROS

Servicos a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

### 1426 - AUT / 2008 GERSON CROCIATI

Endereço: R CARMELA NANO S/N - JARDIM SAMAMBAIA

Servicos a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

#### 1475 - AUT / 2008 TULIPA EMPREEND E PARTICIPACOES SC LTDA

Endereço: R WALTER DO CARMO DURAN S/N -JARDIM DAS TULIPAS

Servicos a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG,ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

#### 1498 - AUT / 2008 VILMA DE ALMEIDA

Endereço: R ADELINA MARIA FIGUEIREDO S/N - VILA ALVORADA

Servicos a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

### 1550 - AUT / 2008 LUPA IMOVEIS LTDA

Endereço: R ADELINO MARTINS S/N - JARDIM DAS TULIPAS

Servicos a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Divida A t i v a .

Para que não se alegue ignorância, faz baixai presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO Secretário Municipal de Serviços Públicos



### SECRETARIA DE SAÚDE



### EDITAL Nº 21/2008

A Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais........

FAZ SABER que no próximo dia 18 de agosto de 2008, às 18:00 horas, na sala "Luiz Chrispin" do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo será realizada Plenária de Eleição do CONSELHO GESTOR do referido Hospital.

Vagas em aberto:

**USUÁRIOS**:

Representantes dos Conselhos Gestores de Unidades Básicas de Saúde de Jundiaí:

06 Titulares

06 Suplentes

Representantes do segmento de usuários de um dos Conselhos Municipais da Micro-região:

02 Titulares

02 Suplentes

Representantes do COMUS - segmento dos usuários:

01 Titular

01 Suplente

TRABALHADORES:

Representantes dos trabalhadores do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo:

02 Titulares

02 Suplentes

Representantes de Associações dos trabalhadores:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas de 16 a 31 de julho de 2008, no Hospital São Vicente de Paulo, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, na sala da Ouvidoria do Hospital.

Os candidatos representantes de Usuários deverão apresentar cópia da <u>ata do Conselho Gestor da UBS/Conselho Municipal da Microregião</u> na qual foi eleito e <u>carta de indicação</u> do mesmo, até as 18:00 horas do dia da eleição. A não apresentação desta documentação excluirá automaticamente o candidato do processo eleitoral.

A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo está encarregada do processo eleitoral e estará a disposição para quaisquer esclarecimentos. Fica prorrogado até a data da eleição o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Gestor do Hospital São Vicente de Paulo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, 10 de julho de 2008.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 22/2008

A Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.........

FAZ SABER que no próximo dia 21 de agosto de 2008, às 17:00 horas, no Ambulatório de Moléstias Infecto-contagiosas, sito a Rua Conde de Monsanto, 480, Vianelo, Jundiai-SP, será realizada Plenária de Recomposição do CONSELHO GESTOR do referido Ambulatório.

Vagas em aberto:

**USUÁRIOS:** 

Representante dos usuários de Jundiaí e/ou região:

02 Suplentes

Representante de usuários do Conselho Municipal de Saúde:

01 Titular

01 Suplente

TRABALHADORES:

Representante dos trabalhadores do Ambulatório de M.I.:

02 Suplentes

As inscrições estarão abertas de 16 de julho a 14 de agosto, no Ambulatório de M.I., das 13:00 às 17:00 horas, com Leinar ou Tiago.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, 11 de julho de 2008.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS



**SETRANSP** 



**CETRAN** 

INDEFERIDO Data: 25/06/2008 (1ª reunião)

00008/2008 00009/2008 00010/2008 00011/2008 00012/2008 00013/2008 00014/2008 00015/2008

**CETRAN** 

00016/2008

INDEFERIDO Data: 25/06/2008 (1ª reunião)

00003/2008 00004/2008 00005/2008 00007/2008

00002/2008

**CETRAN** 

INDEFERIDO Data: 25/06/2008

(1ª reunião) 00017/2008 00020/2008

**CETRAN** 

INDEFERIDO Data: 25/06/2008

(1ª reunião) 00024/2008

<u>CETRAN</u>

INDEFERIDO Data: 25/06/2008

(1ª reunião) 00025/2008 00026/2008 00029/2008 00030/2008 00031/2008 00032/2008 00033/2008

<u>CETRAN</u>

INDEFERIDO Data: 25/06/2008

(1ª reunião) 00036/2008 00039/2008

**CETRAN** 

INDEFERIDO Data: 25/06/2008

00043/2008 00044/2008 00045/2008 00046/2008 00047/2008 00048/2008 00049/2008

(1ª reunião)

**CETRAN** 

INDEFERIDO Data: 25/06/2008

(1ª reunião) 00050/2008

I Adilta IU					IVII TIENOA OTIOIAE				10 DE 00E110 DE 200
CETRAN			JARI				26/06/05	34763	Norberto Aparecido Damin A – 31
							27/06/05 28/06/05	34764 34765	Elsie Saboya Guilherme da Cunha A – 32 José Maria de Almeida A – 34
INDEFERIDO	Data:	25/06/2008	DEFERIDO	)	Data:	26/06/2008	28/06/05	34770	Aida Del Carmen Arias Alarcon A – 35
(1ª reunião)			(2ª reuniã	io)					
00056/2008			00619/20	80					egue ignorância faz baixar o presente Edital, que
00057/2008			00620/20	80			do Municí		cal de costume e publicado pela Imprensa Oficial
00058/2008			00668/20	80			do Munici	pio.	
00059/2008			00674/20	80			F	- Fundação	Municipal de Ação Social – FUMAS
			00681/20	80				SOLA	ANGE APARECIDA MARQUES
<u>CETRAN</u>			EM TRAN	MITAÇÃ	O Data:	26/06/2008			Superintendente
			(2ª reuniã	io)					
INDEFERIDO	Data:	25/06/2008	00638/20				EDITAL N	J° 20. D	E 03 DE JULHO DE 2008.
(1ª reunião)			00662/20				EDITIE I	. 20, 2	E ve DE gellië DE 2000.
00060/2008			INDEFERI		Data:	26/06/2008			
00061/2008			(2ª reuniã						RECIDA MARQUES, Superintendente da
00063/2008			00658/20	•					NICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, o, no uso de suas atribuições legais, especialmente
00064/2008			00659/20						o, no uso de suas arribuições legais, especialmente nferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de
00065/2008									ce do Processo Administrativo nº 1.187/5/2008
			00660/20						
00066/2008			00661/20						expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º,
00069/2008			00663/20						artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro
00070/2008			00670/20						edido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da para a remoção dos restos mortais (crianças) das
			00671/20						nitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo
<u>CETRAN</u>			00675/20	80					ena de transferência dos mesmos para o ossuário
			00676/20	80			geral.		
INDEFERIDO	Data:	25/06/2008	00678/20	80			DATA	DI ACA	NOME
(1ª reunião)			00679/20	80				<b>PLACA</b> 35808	NOME COLUMBÁRIO Ademir Richard Araújo Pires D - 198
00072/2008			00680/20	80					Natimorto de Elizabete Tavares Alves D – 199
00073/2008			00682/20	80					
00074/2008									alegue ignorância faz baixar o presente Edital,
					ELLAA A C		que será a	afixado 1	no local de costume e publicado pela Imprensa
<u>CETRAN</u>					FUMAS				Oficial do Município.
INDEFERIDO	Data:	25/06/2008	EDWAY N	10 21 DI	2 02 DE HILLIO DE 2000		F	- Fundação	Municipal de Ação Social – FUMAS
(1ª reunião)			EDITAL N	1° 21, DE	E 03 DE JULHO DE 2008.			SOLA	ANGE APARECIDA MARQUES
00147/2007									Superintendente
00117/2007					RECIDA MARQUES, Sup				
CETRAN					ICIPAL DE AÇÃO SOCIAL -				
CETHAN					, no uso de suas atribuições leg feridas pela Lei Municipal nº		ATO NOR	RMATIV	VO N° 32, DE 14 DE JULHO DE 2008.
INDEFERIDO	Data	05/00/0000			e do Processo Administrativo		COLANG	E ADA	RECIDA MARQUES, Superintendente da
INDEFERIDO	Data:	25/06/2008							UNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS,
(1ª reunião)					expirado o prazo de que trata				São Paulo, no uso de suas atribuições legais e
00145/2007					rtigo 49 do Decreto nº 2.135, d			e consta	a nos autos do Processo Administrativo nº 19-1/
00146/2007					edido o prazo de 90 (noventa) ara a remoção dos restos mor		2008.		
					itério Nossa Senhora do Mo		Consideren	do o di	sposto no Artigo 4°, da Lei Municipal n° 6.995
<u>JARI</u>					ena de transferência dos mesmo				o de 2007, e no Artigo 43, §1°, incisos IV e I da
			geral.				Lei Federa		
DEFERIDO	Data:	03/07/2008	DATA	DI AOA	NOME	Oou wan i nio			
(1ª reunião)			<b>DATA</b> 02/06/05	<b>PLACA</b> 34668	NOME Olívia Martins Albino	Columbário A - 06			ecessidade de suportar despesas do Convênio
00302/2008			03/06/05	34672	Sueli Lopes de Oliveira	A – 07			para a execução de obras complementares no
00641/2008			03/06/05	34673	Osvaldo Lopes Jardim	A - 09			onal Jundiaí "J" e suportar despesas da Fundação o e conservação de Centros Comunitários;
00691/2008			03/06/05	34674	José Aparecido da Silva	A - 08	RESOLVE		o e conservação de centros comunitarios,
EM TRAMITAÇÃO	Data:	03/07/2008	07/06/05	34683	José Ferreira Peixoto	A – 11			
(1ª reunião)			06/06/05 09/06/05	34685 34692	Vitório Floriano Benedita P. da Silva	A – 10 A – 12			aberto no orçamento da Fundação Municipal de
00672/2008			08/06/05	34693	Antonio Nunes da Rocha	A – 12 A – 13	,		MAS, um crédito adicional suplementar no valor
00673/2008				34696	Luzia Pedro Quirino	A - 14	dotação or		0 (quinhentos e um mil reais) na seguinte
00683/2008			10/06/05	34699	Antonio Siqueira	A – 15	dotação of	quincire	uriu.
00686/2008			13/06/05	34711	Umberto Dias Clini	A – 16	54.01.016.	482.025	5.7541 – Reurbanização e Construção de Casas
00693/2008			15/06/05 16/06/05	34717 34721	José dos Santos Francisca Nazinha França	A – 17 A – 18			Populares
INDEFERIDO	Data:	03/07/2008		34724	Antonio Moreti	A – 18 A – 19		4.4	1.90.00.00 – Investimentos - AD
(1ª reunião)	Data.	00/01/2000	19/06/05	34733	Aguinaldo Alves	A – 20			74.02 – Convênio CDHU / FUMAS / Programa Pró-Lar Jundiaí "J"
,			26/06/05	34740	Jozanias de Souza	A – 21			R\$ 410.000,00
00684/2008			21/06/05	34741	Alexandre Mattos Magalhães				•
00685/2008			21/06/05 23/06/05	34742 34749	Arlinda Valeria de Souza Joaquim José da Silva	A – 23 A – 24	54.01.016.4	482.025.	8541 - Manutenção das Atividades da Fundação
00687/2008			23/06/05	34752	Leonardo Miguel	A – 24 A – 25	-	AC	
00688/2008			23/06/05	34755	Airton de Jesus Adão	A – 26	FUM		5.90.00.00 – Outras Despesas Correntes - AD
00689/2008			23/06/05	34756	Maria de Mattos de Almeida	A - 27		5.5	74.01 – Fonte vinculada à FUMAS
00690/2008			24/06/05	34759	Jesuíno Tinto	A – 28			R\$ 91.000,00
00692/2008				34760 34762	Eva Alves da Silva Prado Antonio Carlos Santana	A – 29 A – 30			
			26/06/05	34762	Antonio Carlos Santana	A - 30			TOTAL - R\$ 501.000,00
1									

**Artigo 2º** .- A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-seá com recursos indicados no Artigo 43, § 1º, incisos IV e I, da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente



### DAE



### DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

### Extrato de Rescisão Parcial Amigável

Carta-Convite nº 0030/2007

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: MERCK S/A

Termo de Rescisão Parcial Amigável nº 023/2008, assinado em

23/4/2008, processo DAE nº 2881/2007 Objeto: Aquisição de material de laboratório

Rescisão Parcial Amigável que se faz ao contrato nº 113/2007

para rescindir o item 04 do Convite.

Jundiaí, 11 de julho de 2008

### Eduardo Pereira da Silva Diretor Superintendente

### DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Concorrência Pública nº 0004/2008 Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, na Concorrência Pública nº 0004/2008, para aquisição de 7.000 toneladas de sulfato Férrico, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 14/7/2008: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa KEMWATER BRASIL S/A, pelo valor total de R\$ 3.490.900,00".

Jundiaí, 14 de julho de 2008

### Eduardo Pereira da Silva Diretor Superintendente

### DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

### Extrato de Aditamento

Pregão Presencial nº 0003/2007

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA

Termo de Aditamento nº 035/2008, assinado em 24/6/2008, processo DAE nº 3274/2007

Objeto: Aquisição de 2.000 ton. de concreto betuminoso usinado à

1º aditamento que se faz ao contrato nº 006/2008 para acréscimo ao objeto contratual, o que corresponde ao valor de R\$ 150.268,96. Jundiaí, 11 de julho de 2008

Eduardo Pereira da Silva Diretor Superintendente



CIAS



### EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO - II que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 006/06.CONTRATANTE: CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADO: GRIFFON SERVIÇOS & ASSOCIADOS S/C LTDA - PROCESSO CIAS Nº 045/06 ASSINATURA: 01.07.2008 VIGÊNCIA: 12 meses Valor mensal: R\$ 272,24 (atualizado).47 OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, abrangendo Consultoria e fornecimento de boletins sobre resultados publicados em órgãos diários da Imprensa Oficial da União, da Justiça e do Estado. ASSUNTO: Prorroga o prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

### TERMO DE PRORROGAÇÃO – II que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 007/05 - PROCESSO CIAS Nº 046/04

**CONTRATANTE:** CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro

Sanitário.CONTRATADO: SILCON AMBIENTAL LTDA. VALOR: R\$ 2,29 p/ Kg (atualizado).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 09.07.2008OBJETO: Transbordo, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços da Área de Saúde (RSSS). ASSUNTO: Prorroga por 12 meses o prazo de vigência contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.

### ATA DO CONSELHO CONSULTIVO DO CIAS Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário (realizada em 18 de Março de 2008)

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e oito, com início às dez horas e trinta minutos, no gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí, realizou-se a reunião do Conselho Consultivo do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, com o objetivo de apreciação e deliberação de assuntos de competência. Registraram-se as presenças dos consorciados, Prefeitos de seus respectivos municípios, seguintes: Presidente, Eduardo Tadeu Pereira (Várzea Paulista); Vice-Presidente, Ary Fossen (Jundiaí); Messias Cândido da Silva (Cajamar) e o Prefeito João Carlos Donato (Vinhedo) que se fez representar pelo seu Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. César André Cruz Barduchi. Presentes também, como convidados, o Dr. Carlos Correa, Médico Epidemiológico da UNICAMP; Marta Ramos, Supervisora de Saúde Coletiva e Regina Donda, Coordenadora Vigilância Ambiental, ambas da Secretaria de Saúde de Várzea Paulista. Presentes ainda, Engo. Walter da Costa e Silva Filho, Secretário de Serviços Públicos de Jundiaí; Engº. Hélio Carletti Frigeri, Diretor Executivo do CIAS e Lucialdo Raul Chaves, Gerente Administrativo/CIAS. Iniciada a reunião, a presidência informou que passaria a palavra ao Dr. Carlos, da Unicamp, que em nome da Secretaria de Saúde de Várzea Paulista, convidados que foram por essa presidência, relataria resumidamente os resultados do inquérito de morbidade realizada em Dezembro/2007, trabalho esse centrado na população infantil de até 12 anos de idade, onde a equipe de pesquisadores, contratada pelo CIAS, efetuou visitas domiciliares a 1.092 residências próximas ao aterro sanitário de Várzea Paulista e de 503 residências de bairro de controle, Jardim Promeca, desse mesmo município. Assim, extraindo-se do resumo dos resultados apresentados em áudio-visual pelo Dr. Carlos, temos que "O diagnóstico médico de asma foi igual nas famílias que moram no Aterro e no Promeca" e "As crianças do Aterro e da Região Controle tiveram diarréia de forma igual, segundo os entrevistados", complementando, Dr. Carlos informou que "Usando os critérios de coerência, de consistência e de gradientes podemos dizer que de acordo com as informações obtidas, há mais crianças com sintomas respiratórios nos bairros que ficam próximo ao Aterro Sanitário que entre as crianças que moram no Jardim Promeca", concluindo, "entretanto não poder afirmar que estes resultados possam ser considerados conclusivos, haja visto a necessidade de estudo mais aprofundado em razão dos fatores envolvidos". Diante dos resultados apresentados, o Prefeito Eduardo, de Várzea Paulista, informou que, por prevenção, haverá a necessidade de implantação de um Programa de Saúde Específico, elaborado e coordenado pela Secretaria de Saúde de Várzea Paulista e para isso, agendará para apresentação oficial deste Programa, uma reunião na Promotoria de Justiça de Várzea Paulista, com a Promotora Dra. Karina Bagnatori, para se definir as responsabilidades. Prosseguindo a reunião, após a liberação dos convidados, passou-se a palavra ao Engº. Hélio, que expôs a situação atual do aterro sanitário de Várzea Paulista, onde informa que continuam as obras de manutenção e de monitoramento do passivo ambiental do sistema, bem como atendimento das condições da população do bairro do entorno, inclusive quanto às pesquisas de saúde, conforme inicialmente exposto pelo Dr. Carlos, bem como expôs com respeito ao controle de migração de gás, onde atualmente desenvolve um estudo no sentido de constatar a eficiência do sistema de exaustão de gás ali instalado, o qual será apresentado a CETESB, podendo, inclusive com isso, decidir pela aquisição ou não, de três casas vizinhas ao sistema, onde, por precaução, seus moradores foram removidos para outros locais, em imóveis alugados pelo consórcio, ficando, entretanto autorizado à

administração, providenciar, desde já, laudos de avaliação de preço de mercado dessas casas, para posterior deliberação pertinente. Apresentou também, a necessidade, por precaução, de aquisição de terreno lote nº 05 da R. Francisco José Santana, bem próximo à área do aterro e das ocorrências de migração de gás, evitando-se a construção de residência neste local, conforme desejo de sua proprietária, havendo uma oferta inicial de venda pela proprietária em torno de R\$ 14.000,00, ficando deliberado pela aquisição deste terreno, pelo preço médio, após providencias de pesquisas de mercado junto a imobiliárias da região. Informou também, que em razão das fortes chuvas dos dias 16 e 17 do corrente, houve o entupimento com danificação, de parte da tubulação para águas pluviais que corre sob a Rua Igarapava, bem ao lado do aterro, ocasionando, inclusive, a danificação da pavimentação asfáltica da mesma, com isso, haverá a necessidade do CIAS refazer todo esse trecho, ficando aprovado. Com relação ao TAC, informou que as ações desenvolvidas até a presente data, estão sendo regularmente documentadas, através de Relatórios Técnicos de Acompanhamentos, encaminhados trimestralmente à CETESB e ao Ministério Público/Promotoria de Justiça, destacando que, recentemente, recebeu manifestação da Promotora de Justiça Dra. Karina Bagnatori, Ofício nº 13/08, de 04/01/08, onde "Cumprenos salientar, que o Ajustamento de Conduta firmado com esta Promotoria de Justiça está sendo devidamente cumprido". O Prefeito Eduardo, sobre o aterro, lembrou a todos que neste mês estará completando 2 anos de encerramento operacional e, para isso, haverá uma comemoração especial no domingo, dia 30, no Parque Comunitário do Aterro, tendo várias atividades esportivas e culturais, aproveitando nesta oportunidade para convidar a todos os presentes. O Prefeito Ary, para esta comemoração do encerramento do aterro, ofereceu a título de colaboração, uma apresentação musical das crianças do Projeto Guri, desenvolvido no município de Jundiaí, tendo sido prontamente aceito pelo Prefeito de Várzea Paulista. Continuando, informou que apresentará ao CIAS um projeto paisagístico, desenvolvido por técnicos de sua equipe de governo, para ser implantado na área do aterro sanitário, através do CIAS, sendo que o Engº. Hélio agradeceu e afirmou que, com certeza, não haverá problema para ser implementado e observando, inclusive, que o mesmo irá contribuir com o programa de recuperação ambiental da área, em andamento. Nesta oportunidade, o Prefeito de Jundiaí, juntamente com o Secretário de Serviços Públicos, Sr. Walter, ofereceu 3.000 mudas de árvores, também para o plantio no aterro e no entorno, ficando desde já autorizada a sua retirada no viveiro municipal desta cidade. O Prefeito Eduardo, continuando, apresentou que está sendo desenvolvido o Projeto Unicirco em seu Município, necessitando de uma lona específica, contando para isso com a colaboração do CIAS, pretendendo instalá-la em área do Parque Comunitário do Aterro. O Engo. Walter, disse que Jundiaí também está desenvolvendo o projeto e tendo as mesmas dificuldades e que, talvez, se poderia resolver o problema conjuntamente. Sobre este assunto, o Conselho considerou aprovado, observando que o benefício deverá estender-se aos demais consorciados interessados, devendo a administração providenciar o levantamento dos detalhes/custos a serem apresentados brevemente. Dando prosseguimento, retomou a palavra o Engº Hélio, que distribuiu a todos o Balanço/2007, anexado com o parecer da auditoria independente, bem como da respectiva deliberação de aprovação pelo Conselho Fiscal/CIAS, documentado em Ata de 11/03/08. Assim, depois de examinados os referidos documentos, este Conselho considerou como aprovado o Balanço/2007. Apresentado, também, o Relatório de Atividades/2007, o mesmo foi considerado aprovado. Deliberou-se, também, pela aprovação do Orçamento/2008, examinado e aprovado pelo Conselho Fiscal em 19/10/07. Informou que continuam as providências quanto aos levantamentos técnicos preliminares de áreas passíveis de implantação de novo sistema. Quanto à possibilidade de exploração do biogás do aterro e possível obtenção dos chamados "créditos carbonos", prosseguem as providências com expectativa para, muito em breve, divulgar entre os interessados. Foram apresentados, também, estudos preliminares de viabilidades no sentido de se implementar usina regional de asfalto, bem como de reciclagem de entulhos, as quais viriam a beneficiar a todos consorciados, face às vantagens econômicas que se apresentam. Com relação à usina de asfalto, houve interesse por parte dos consorciados presentes, devendo também ser apresentado aos demais integrantes do Consórcio, ficando, entretanto aprovado para que se melhor desenvolva esta possibilidade para a forma de aquisição da usina e definido que o local para instalação é o Município de Jundiaí, por apresentar área com capacidade operacional para o empreendimento, bem como apresentar melhor logística. Quanto à usina de entulhos, este assunto deverá ser tratado, individualmente, junto aos responsáveis técnicos pelas áreas de serviços e obras das Prefeituras integrantes do consórcio, para as devidas manifestações de interesse, para que depois se possa tomar uma decisão quanto ao andamento. Em seguida, a administração reapresentou assunto pendente tratado anteriormente com as autoridades da época, conforme Ofício CIAS nº 139/99, de 12/11/99 endereçado ao Prefeito de Várzea Paulista, bem como consulta sobre o assunto, na esfera jurídica em 19/05/2000, com respectivo parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Jundiaí e, ainda, reuniões desse mesmo Conselho, documentado em atas de 19/05/2000 e 16/08/2001 e 26/10/2001, sobre a decisão da Prefeitura de Várzea Paulista que, através da Lei Complementar nº 58, de 23/12/1997, revogou a isenção de taxas e impostos municipais que, porventura, incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio, conforme disposto no artigo 4°, da Lei Municipal n° 948, de 24/11/1986 dessa Prefeitura, quando da instituição do CIAS, contrariando assim os termos do convênio, seus estatutos e o teor das leis autorizadoras de participação, conforme decididos de comum acordo pelos Municípios envolvidos. Lembrando, ainda, que pelo Estatuto da entidade, o município de Várzea Paulista, por sediar o aterro, beneficiou-se de isenção dos custos de servicos, custos estes rateados entre os demais consorciados e ainda, do repasse de um percentual calculado sobre o resultado líquido do faturamento ao setor privado. Sobre este assunto, o Prefeito Eduardo, de Várzea Paulista, se pronunciou informando que está fazendo um levantamento junto ao seu setor jurídico, para uma solução legal e cabível, haja vista que o ato foi uma decisão da administração passada, devendo ser apresentada em próxima reunião deste Conselho. Com relação ao procedimento de renovação das composições dos Conselhos Fiscal e Consultivo, com eleição a ser homologada pela Assembléia Geral, que se dará em seguida, foram mantidos para o Conselho Fiscal os mesmos

representantes indicados anteriormente, nos cargos seguintes: Para Presidente, de Jundiaí, Walter da Costa e Silva Filho; Para vice-presidente, de Cajamar, Donizetti Aparecido de Lima e para Secretário, de Várzea Paulista, José Luis Pio Romera, e os demais Membros, de Vinhedo, César André Cruz Barduchi; de Louveira, Luciana Rizzi e de Campo Limpo Paulista, Marco Antonio Viscaino. Para o Conselho Consultivo, definiu-se que assume a presidência o Prefeito Ary Fossen de Jundiaí e para vice-presidente o Prefeito Eduardo Tadeu Pereira, de Várzea Paulista e compondose com os demais membros. Messias Cândido da Silva (Caiamar): Armando Hashimoto (Campo Limpo Paulista); João Carlos Donato (Vinhedo) e Eleutério Bruno Malerba (Louveira). Para a Secretaria Executiva, reitera-se a composição existente: Diretor Executivo, Hélio Carletti Frigeri; Gerente Administrativo, Lucialdo Raul Chaves e Supervisora Administrativa, Michele Camila Chinelatto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a apresente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos. Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Ary Fossen

Eduardo Tadeu Pereira

Messias Cândido da Silva

César André Cruz Barduchi

Walter da Costa e Silva Filho

Hélio Carletti Frigeri

Lucialdo Raul Chaves



### **EXTRAVIO**

G. CAVALCANTE COM SERV. MAN LTDA., CNPJ 00.215.812/0001-54, CFM 49.506-9, DECLARA à praça o EXTRAVIO de 5 (cinco) Talões de NF de Serviços-série A, emitidas de nºs. 000001 à 000250

#### Extravio

A Firma Sergio Donizete Gomes Soares - Me inscrita no CNPJ (MF) sob n° 04.467.810/0001-03 e com a Inscrição Estadual n° 407.388.337.119 comunica o extravio dos Talão de Notas Fiscais D-1 n° 001 a 250. Utilizadas e AIDF n° 3416 e 5390

#### Extravio

A empresa Oliveira Goes & Cia Ltda - ME, estabelecida a Rua Cica, 1060, sala 12, bairro Vila Rami, na cidade de Jundiaí SP, inscrita no CNPJ sob N.º 00.827.417/0001-22, DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar que forma extraviados em data e local não sabido os taloes de notas fiscais de ME, de N.ºs 000.001 a 000.150 em branco.

#### Extravio

Stop Leak Engenharia Ltda, estabelecida na Rua Afonso Celso, nº 30 – Jardim Carpas – Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.042.612/0001-60 e Inscrição Municipal nº 77.646-7, comunica o extravio em local incerto e não sabido de todas as vias da nota fiscal de Prestação de Serviços nº 000.372, as quais estavam preenchidas/utilizadas.

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA № 2298, DE 14 DE JULHO DE 20080

Nomeia a Sra. MARIA MARTA NAGY, para o cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL.

### PORTARIA Nº 2299, DE 14 DE JULHO DE 2008

Designa o funcionário Sr. RICARDO FRAULO, Assessor Legislativo Adjunto, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor Financeiro, durante o impedimento do titular, Sr. DJAIR BOCANELLA, em gozo de férias regulamentares, no período de 21 a 30 de julho de 2008.

Autógrafo

### PROJETO DE LEI N°. 9923

Autoriza concessão administrativa de uso e posterior doação, à DAE S/A - Água e Esgoto, de área pública situada em Vila Hortolândia, para implantação de depósito geral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de julho de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso à DAE S/A Água e Esgoto, do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado no prolongamento da Av. Alexandre Ludke, Av. Navarro de Andrade e Av. Projetada 2, Bairro Vila Hortolândia, lote 02, quadra A, caracterizado na planta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o respectivo Laudo de Avaliação.

Parágrafo único. A concessão administrativa de uso de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2°. A área descrita no art. 1° destinar-se-á, exclusivamente, à implantação de Depósito Geral, vedada a destinação diversa, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio público.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de julho de dois mil e oito (04/07/2008).

### LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

 $\operatorname{Gm}$ 

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, para implantação de Depósito Geral.

Processo nº 370-4/2005.

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ARY FOSSEN, e de outro, a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ......, com sede na Rodovia Vereador Geraldo Dias, 1500, Jundiaí-SP, neste ato representado por seu Superintendente ....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº ....., e CPF/MF sob o nº ....., adiante denominados apenas PREFEITURA e CONCESSIONÁRIA, por seus representantes legais têm justo e avençado o que segue:

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II – A CONCESSIONÁRIA se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade, dependerá da anuência da PREFEITURA.

III - Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a:

a) submeter previamente à aprovação da PREFEITURA o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) iniciar as obras no prazo de .... (.......) meses e concluílas no prazo máximo de ..... (.........) meses.

IV - A área objeto da presente concessão administrativa de uso não poderá ser transferida a terceiros, sem prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA e/ou indenização à CONCESSIONÁRIA.

VI - Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993.

VII - Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de

de 2008.

ARY FOSSEN

#### PREFEITO MUNICIPAL

DAE S/A Água e Esgoto

TESTEMUNHAS

### Autógrafo PROJETO DE LEI N°. 10.023

Cria cargos públicos de Diretor de Escola.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de julho de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1°. Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo, constante do Anexo I, da Lei nº 6.897, de 12 de setembro de 2007:

**DENOMINAÇÃO** Diretor de Escola GRUPO/GRAU V/G

DEPARA82

95

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações:

13.01.12.361.0019.2089.3190.00.00 e 13.01.12.365.0019.2086.3190.00.00.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data

de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de julho de dois mil e oito (04/07/2008).

> LUIZ FERNANDO MACHADO Presidente

### Autógrafo PROJETO DE LEI N°. 9919

Regula a gratuidade do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros para pessoas com deficiências; e revoga a Lei 4.067/ 92, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de julho de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1°. A utilização gratuita do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por pessoas com deficiências, permanentes ou temporárias, far-se-á de acordo com as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O benefício de que trata o "caput" deste artigo será concedido às pessoas carentes, com deficiências e ao acompanhante, quando necessário.

Art. 2°. O benefício desta Lei não será concedido cumulativamente com outro benefício do mesmo gênero.

Parágrafo único. A concessão de isenção às pessoas portadoras de deficiências, permanentes ou temporárias, não residentes no Município, que estejam na cidade em razão de tratamento, dependerá da aquisição de Cartão Especial pela Prefeitura da cidade de origem das mesmas.

Art. 3°. As deficiências deverão ser comprovadas mediante avaliação médica especializada, assim como a necessidade de acompanhante, e a carência por avaliação sócioeconômica.

Art. 4º. A utilização gratuita do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, para os fins desta Lei, far-se-á mediante a apresentação de documento expedido pela empresa gerenciadora de passes do Município.

Art. 5°. A carência, as deficiências, a identificação e as condições para obtenção do benefício serão regulamentadas por ato do Executivo.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Fica revogada a Lei 4.067 de 28 de dezembro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de julho de dois mil e oito (04/07/2008).

> LUIZ FERNANDO MACHADO Presidente

### Autógrafo

### PROJETO DE LEI N°. 9964

Ratifica contrato com a União/Ministério das Cidades, de repasse financeiro para execução PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de julho de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1°. Fica ratificado o CONTRATO DE REPASSE nº 0233461-90/2007, celebrado entre o Município de Jundiaí e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, tendo por interveniente executora a Fundação Municipal de Ação Social -FUMAS, objetivando a execução de ações relativas ao PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS.

Parágrafo único - O Contrato de que trata o 'caput' deste artigo obedecerá aos termos dos instrumentos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução do Contrato de que trata o art. 1º desta Lei, relativas aos encargos assumidos pelo Município de Jundiaí correrão à conta da dotação orçamentária nº 054.01.016.482.025.7541.4.4.90.00.

Art. 3º. Os serviços serão executados por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de julho de dois mil e oito (04/07/2008).

> LUIZ FERNANDO MACHADO Presidente

### CAIXA

ITRATO DE REPASSE Nº 0233461-90/ 2007/ MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA





### CAINA





### CAIXA

### CLÁUSULA GUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

- 5 O CONTRATADO, por melo deste instrumento, manifesta sua expressa concordincia esorita da CONTRATANTE para o inicio das obras e/ou serviços objeto deste Contrato de R
- 5.1 A autorização mencionada acinsa ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

### CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS





### CAIXA

#### CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO





### CALLA

- 7.2 RS 1.600.400.00 (Um Milhão, Seiscentos Mil e Quatrocentos Reais) a ser emperhado no ese
- 7.4 A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de co

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- 8.1 A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, do acordo com a natureza e a fonte, se for o
- 8.3 Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados en





### CALLA

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

Conerdo às expensas do CONTRATADO os valores relativos às despesas ent TRATARIE decomentes de neanálise, por aciditação do CONTRATADO, de enquetres projetos de engrenária o de trabalho acidal, de despesas resultantes de vistorio de eta salmente, bem como de publicação de exista no Dário Oficial da Unido decomente neabilidade de CONTRATADO.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

a de sus assinatura, encerrando-se no dia <u>28 de Fevereiro</u> agão da CONTRATANTE, quando da oconência de lato

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- 17.1.1 A réscisão do Contrato, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Fecenseiará a instauração de Tomada de Contas Especial.





### CAIXA

- 19.2 As correspondências dirigidas ao CONTRATADO deverão ser ent LIBERDADE SIN -VILA LACERDA Jundial SP.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORD

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em (3) (trigis) vias de igual teor, na presença de duas festermenhas, que assinam, para que sunta seus etelitos lurísticos e legals, em lutino e fora della.

Holegole

### Autógrafo PROJETO DE LEI N°. 9981

Ratifica convênio com o Estado/Secretaria de Economia e Planejamento, para transferência financeira para pavimentação de trecho da Estrada Municipal do Varjão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de julho de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica ratificado o CONVÊNIO 620/ 2007, celebrado entre o Município de Jundiaí e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados à pavimentação da Estrada Municipal do Varjão, no trecho compreendido entre a EMEI "Profa Cléo Nogueira Barbosa" (estaca 03 + 14,78m) até a Estação de Tratamento de Esgoto (estaca 57 + 17,10m), localizada no Bairro Fazenda Grande.

Parágrafo único. O Convênio de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos do instrumento anexo, que substitui a minuta de convênio de que trata o artigo 4º da Lei Municipal n° 6.910, de 02 de outubro de 2007.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de julho de dois mil e oito (04/07/2008).

> LUIZ FERNANDO MACHADO Presidente



### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Estado de Economia e Planejamento Unidade de Articulação com Municípios

Processo nº 12.041-3/07

CONVÊNIO Nº ... 6.20 ... 1.200 7.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, ESTA POR SUA UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS, E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Economia e Planejamento, CNPJ nº 45.363.500/0001-31, neste ato representado por seu Secretario FRANCISCO VIDAL LUNA, autorizado pelo Senhor Governador, por via do Decreto nº 44.721, de 23 de fevereiro de 2000, publicado no DOE de 24 de fevereiro de 2000, com a participação de sua Unidade de Articulação com Municipios, representada por IVANI VICENTINI, Respondendo pelo Expediente da UAM, e o Municipio de JUNDIAI, CNPJ nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito ARY FOSSEN, autorizado a firmar o presente acordo pela Lei Municipia nº 6.910, de 02 de outubro de 2007, concordam em celebrar o presente Convério, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 9.091,49m² de pavimentação astáficia com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na Estrada do Varjão, no trecho entre a Escola EMEI "Professora Cieo Nogueira Barbosa" (estaca 03 + 14,78m) até a Estação de Tratamento de Esgoto (estaca 57+17,10m), localizada no Bairro Fazenda Grande, conforme projeto às fis. 30/53.

#### SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Base de bica corrida: 2.181.95m²
- Base de trea comas. 2.161,3647; Imprimação impermeabilizante: 9.091,49m²; Binder com 3,00cm: 9.091,49m²; Pintura ligante: 18.182,98m²; Capa de CBUQ: 9.091,49m².

PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo em vista uma melhor adequação dos recursos, o projeto de execução das obras mencionadas poderá ser alterado percialmente. Para tanto, haverá necessidade de uma prévia autorização da Responsável pela Unidade de Artículação com Municipios — UAM, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Artículação com Municipios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: São executores do presente Convênio:

Processo SEP 1833/2007





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Estado de Economia e Planejamen Unidade de Articulação com Municípios

- Pelo ESTADO, a Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios, doravante denominada SEP/UAM;
   Pelo MUNICÍPIO, a Prefeitura Municípal de JUNDIAÍ, doravante denominada PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente Convênio a SEPUAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

- analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para formalização do processo, bem como as Prestações de Contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica emitidos pelos responsáveis técnicos
- da PREFEITURA; acompanhar e supervisionar a execução dos serviços referentes á obra, objeto do presente Convénio, ambos de responsabilidade técnica do município, de acordo com o Cronograma Físico-Desembolso e Aplicação dos Recursos, previamente
- aprovado; repassar ao Município os recursos alocados em parcelas, de acordo com a Ciausula Sexta do presenta Convénio.

### II - COMPETE À PREFEITURA:

- iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronograma fisico-financeiro de fis.54;
- de fls. 54; executar, direta ou indiretamente, sob sua inteira e total responsabilidade técnica, o objeto da Cláusula Primeira, nos prazos e nas condições estabelecidas, observando a legislação pertinente, bem como os melhores padrões de qualidade

- e economia; no caso do custo da execução das obras mencionadas superar o valor deste Convienio, responsabilizar-se pelo custo adicional; submeter à aprovação da SEPILAM, com a antecedência necessária, quaisquer atterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos; colocar à disposição da SEPILAM a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do programa ebietivado no aluster:

- recursos, permitindo a mais ample fiscalização do deservoramento de objetivado no ajuste; prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SEP/ILAM (www.planejamento.sp.gov.br), sem prejuízo do atendimento das instruções especificas do Tribunal de Contas; colocar e conservar uma placa do identificação da obra de acondo com o modelo formecido pela SEP/ILAM; não incorrer nas vediações dos arrigos 11, parágrafo único; 23, parágrafo 3º, inciso I, e parágrafo 4º, 25, parágrafo 1º, inciso IV; 31, perágrafo 2º, 5º e 5º, 51, inciso IV; 51, parágrafo 3º, 60, inciso II, alines 0º, 65, inciso I e 66; todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Estado de Economia e Planejame Unidade de Articulação com Municípios

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 322.201.98 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e um reais e noventa e otto centavos), dos quais R\$ 300.000.00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irálo onerar a Natureza da Despesa 44.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29,01.12 - Unidade de Articulação com municípios, Programa de Trabalho Resumido de 1.127.2902.4477 - Articulação Municípial e Consórcio de Municípios, da dotação orgamentaria do corrente exercício da SEPAUAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.5106 da Prefeitura Municípal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pela SEP/UAM à PREFEITURA, em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada, na Nossa Caixa S/A, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

### PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá, ainda, ser observado:

- no periodo correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, deverá a PREFEITURA aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da divida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em
- lastreada em título da divida publica, quando a utilização des entre prazos menores que um mês; as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto conveniado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; quando da apresentação da Prestação de Contas, tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alinea "T, a PREFEITURA anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação disponibilidades financeiras no mercado de capitals, a ser formecido pela Instituição lisponeiro.
- o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o Município à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da cademeta de poupança no periodo até a data do efetivo depósito;

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com o cronograma físico-financeiro de fis. 54, nas seguintes condições:

- 1 1º parcela: no valor de RS 180.000,00 (cento e citenta mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Convênio;
- II 2º parcela: no valor de R\$ 120,000,00 (cento e vinte mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

Processo SEP 1833/2007





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Estado de Economia e Planejamento Unidade de Articulação com Municípios

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas fisico-financeiros (fla. 54), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer remanejamento na execução de itens, nas etapas do cronograma físico-financeiro, dependerá de autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios — UAM, desde que comprovado justa causa, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios e elaboração de novo "Cronograma Físico-financeiro", observado o objeto ocupanto de Causa de Causa

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Comvénio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na forma estabelecida no item 4 do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta, serão devolvidos através de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tornada de contas especial do esponsável, providenciada pela Responsável da Unidade de Articulação com Municípios - UAM.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA; Obriga-se a PREFEITURA, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em cademeta de poupança, consoante disposto na Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, item 4, contada a partir da data do seu repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convêrio poderá ter seu prazo prorrogado, modiante Termo Adlitivo e prévia autorização do Secretário de Economia e Planejamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.668, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e respectivas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos ensejará a promogação automática deste Convênio pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de Terno Aditivo, desde que devidamente comprovada nos autos e autorizado pelo Titular da Pasta.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO cretaria de Estado de Economia e Planeja Unidade de Articulação com Municípios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirniri dividas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas, reservando-se a SEPIUAM o direito de reter a dotação de recursos que eventualmente for objeto de discussão.

E, por estarem de acordo, assinam o sente Termo em 3 (très) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas)

São Paulo, 29 de drymhade 2007.

CLIZZZLETU RANCISCO VIDAL LUNA Secretário de Economia e Planejamento M. ELIZASETH DOMINIOUES CECHIN

ARY FOSSEN to do Município de JUNDIAÍ

TESTEMUNHAS:

12. -NOME: Luiz Antonio Carvatho Pache RG: CIC 302.840.408-78 CPF: RG 4.708.031

NOME: ULIAN DAS GRAÇAS DE CU RG: R0: 17.888.221-2 CPF: CPF:114.361.958-70

Processo SEP 1833/2007

5

Autógrafo PROJETO DE LEI N°. 10026

> Retifica a ementa da Lei 7.027/08, para constar "Institui o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro Especial da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, criado pela Lei nº. 5.308, de 05 de outubro de 1999"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de julho de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1°. Fica alterada a Ementa da Lei n.º 7.027, de 03 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Institui o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro Especial da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, criado por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data

de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de julho de dois mil e oito (04/07/2008).

> LUIZ FERNANDO MACHADO Presidente

Autógrafo

### PROJETO DE LEI N°. 10047

Autoriza convênio entre a Faculdade de Medicina de Jundiaí e a Fundação Dr. Jayme Rodrigues, para atividades no âmbito de saúde pública e ensino médico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de julho de 2008 o Plenário aprovou:

Processo SEP 1833/2007



Art. 1º. Fica o Diretor da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES visando à cooperação técnica, científica, assistencial, didática e educacional no âmbito da saúde pública e do ensino médico, para continuidade da prestação de serviços médico-hospitalares em regime ambulatorial, de urgência e internação, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUNDIAÍ, bem como ações de pesquisa e pós-graduação ligadas à área de saúde.

Art. 2°. O convênio de que cuida o artigo anterior obedecerá aos termos da minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3°. O Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí fica, ainda, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento vigente até o montante de R\$ 2.525.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais)

Art. 4°. A cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta das dotações 51.01.10.302.0050.8.516.3.3.00.00.00 e 51.01.10.302.0050.8.516.3.3.00.00.00.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de junho de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de julho de dois mil e oito (04/07/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO Presidente

### MINUTA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, ASSISTENCIAL, DIDÁTICA E EDUCACIONAL na ÁREA DA SAÚDE, que entre si celebram a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES.

Processo nº 15.069-9/2008

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 50.985.266-0001 - 09, com sede à Rua Francisco Teles, 250, CEP 13202-550, Vila Arens, Jundiaí - S/P, neste ato representada por seu Diretor Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, portador da cédula de identidade RG nº 3.894.185 - SSP/SP e do CPF/MF nº 171.555.339-04, doravante denominada FACULDADE e FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES, Fundação privada sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 07.831.032/0001-90, representada por seus Diretores Dr. Marco Antonio Herculano, R.G. 4.561.941-4 e CPF nº 823.927.228-20 e Dr. ERICSON BAGATIN, R.G. Nº 3.987.853 e CPF nº 772.515.128-15 com sede na Praça Rotatória Final das Ruas Ragusa e Saracusa s/n. Jd. Messina, Jundiaí - S/P. doravante denominada apenas CONVENIADA, celebram o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto definir entre os partícipes, um programa de cooperação técnica, científica, assistencial, didática e educacional no âmbito da Saúde Pública e do Ensino Médico, visando à continuidade da prestação de serviços médico-hospitalares em regime ambulatorial, de urgência e internação, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HU, bem como ações de pesquisa e pós-graduação ligadas à área de saúde.

Parágrafo 1º – Além dos serviços estipulados neste Convênio, mediante termos aditivos, poderão ser discriminadas outras atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes na operacionalização da administração e execução das atividades e serviços de saúde a serem executados pela CONVENIADA no Hospital Universitário.

§2º - Visando a perfeita execução do objeto deste convênio, serão adotadas, as seguintes medidas, obedecida a legislação vigente:

> a) permissão de uso a título precário do imóvel onde se encontra instalado o Hospital Universitário de Jundiaí, localizado na Praça Rotatória s/n Jd. Messina Jundiaí - SP;

 b) permissão de uso a título precário de bens móveis e equipamentos destinados a execução do presente convênio.

§ 3º – Mediante Termos Aditivos os partícipes poderão criar e administrar atividades ligadas ao ensino na área da saúde na realização de cursos de pós-graduação e especialização.

### CLÁUSULA SEGUNDA DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONVENIADOS

§1° - A CONVENIADA poderá, sob

sua inteira responsabilidade, cumprindo as formalidades legais, contratar terceiros para a gestão e prestação dos serviços objeto deste convênio devendo, contudo, submeter à prévia aprovação da FACULDADE.

§2° - A CONVENIADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Hospital Universitário, oferecendo segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas na cláusula 4°.

\$3° - O Serviço de Admissão da CONVENIADA solicitará aos pacientes, ou seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso.

§4º - Nos casos de atendimentos por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, o serviço de admissão da CONVENIADA, deverá solicitar a sua entrega pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A emissão do laudo médico deverá ocorrer em no máximo 02 dias úteis e deverá ser enviado ao órgão competente do SUS para emissão de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) no prazo de 02 dias úteis.

§5° - O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONVENIADA serão efetuados através dos dados registrados no SIHD – Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado, no SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos de comum acordo com a FACULDADE.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de internação ou de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde a sua admissão no hospital até a sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos disponíveis compatíveis com a estrutura hospitalar para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

§1° - A CONVENIADA fica obrigada a internar pacientes, no limite dos leitos conveniados, cuja integralidade é destinada aos pacientes SUS.

§ 2º Obriga-se a CONVENIADA, na hipótese de falta ocasional de leito vago, à contratação dos mesmos desde que haja o pagamento proporcional aos custos dispensados.
 §3º - No processo de Assistência

Hospitalar estão incluídos:

- encargos profissionais, incluindo plantonistas e nosocomiais necessários;
- 2) assistência social;
- assistência farmacêutica, de enfermagem, de nutrição, psicológica, fisioterapêutica;
- todos os recursos necessários para diagnóstico e tratamento ao atendimento dos usuários do SUS, pertinentes a tabela deste Órgão e dentro dos serviços credenciados do Hospital Universitário.
- tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- utilização de sala de cirurgia e de material e serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas.
- medicamentos e insumos farmacêuticos e correlatos (materiais descartáveis necessários para o tratamento), conforme prescrição médica;
- sangue e hemoderivados;

- 9) serviços de enfermagem;
- 10) serviços gerais;
- 11) fornecimento de roupa hospitalar;
- 12) alimentação com dietas prescritas, via oral, nutrição enteral e parenteral;
- 13) assistência médica especializada;
  - 4) procedimentos especiais e de alto custo, como: fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao atendimento adequado ao paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

§4° - Os procedimentos necessários à diagnose e tratamento do paciente, não disponíveis no HU, e que são cobertos pelo SIA/SIH-SUS deverão ser terceirizados pela CONVENIADA, sob sua responsabilidade.

§ 5° - Atendimento às urgências:

- Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados pelo serviço de urgência do hospital a pessoas que procuram tal atendimento, seja de forma espontânea ou encaminhadas de forma referenciada.
- 2) Sendo o HU do tipo "portas abertas", o mesmo deverá dispor de atendimento a urgências e emergências (P.S), atendendo a demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.
- 3) Se a assistência prestada em regime de urgência der origem à internação do paciente, não se registrará como atendimento de urgência e sim, como um atendimento hospitalar (internação).
- 4) Se, em conseqüência do atendimento de urgência o paciente for colocado em regime de observação por um período menor do que 24 horas e não ocorrer internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento de urgência, não gerando nenhum registro de hospitalização (internação).
- 5) As internações são de três espécies:
  - internação eletiva;
  - internação de urgência ou de emergência;
  - hospital-dia cirúrgico.

### CLÁUSULA QUARTA DA ESTRUTURA E VOLUME DOS SERVIÇOS CONVENIADOS

1 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO CARDIO-CIRCULATÓRIO: Atividades físicas específicas dirigidas por profissionais de educação física a pacientes SUS – encaminhados pelas equipes técnicas UBS/PSF municipais.

UBS/PSF	UBS	PSF
Unidades envolvidas	30	6
Média mensal de pacientes atendidos	900	200

**2 –ASSISTÊNCIA HOSPITALAR** - Serão realizadas anualmente 7.752 altas hospitalares e 71.400 atendimentos de urgência, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia e pediatria, conforme média apurada no ano de 2006, frente à capacidade operacional do **HU** e o recurso definido para o financiamento do serviço, com tolerância de desvio mensal de 10% para mais, ou para menos.

a)		
Unidades de internação	Número de Leitos	Números de altas mensais
Clínica obstétrica – partos		310
Clínica ginecológica  – cirurgias		80
Clínica obstétrica –	55	20
alto risco		
Clínica pediátrica		150
Cirurgia pediátrica		40
Clínica pediátrica – alto risco	32	15
UTI Neonatal + semi-intensiva	23	24
UTI Pediátrica	06	07
Total	116	646
·		Total Ano: 646 x 12 = 7.752

Atendimentos de Urgência	N° atendimentos mensais
Pediatria	4.200
Ginecologia /	1.750
Obstetrícia	
TOTAL	6.950

b)

Unidade internação	de	Número de Leitos	Números de alta mensais
UTI - Adulto		6	84

3 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR PARA CIRURGIAS ELETIVAS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE – Serão realizadas até 3.000 altas hospitalares anuais em sintonia com a capacidade operacional do Hospital Universitário e os recursos definidos especificamente para o seu financiamento. Estas altas serão resultantes da disponibilidade de leitos necessários para a seguinte proporção de complexidade cirúrgica:

Complexid ade	%	N° Cirur gias	Média de Permanênc ia em dias	Nº de Leitos com 80% ocupação	N° de Alta
Pequena	50%	125	1	6	125
Média baixa	35%	88	2	7,5	88
Média	15%	37	3	4,5	37
TOTAL	100 %	250		18	250

4 – EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA – Serão realizados 9.600 (nove mil e seiscentos) exames anuais de acordo com a capacidade operacional do Hospital Universitário e os recursos reservados para essa finalidade.

Descrição	Quantidade mensal	Valor unitário
Mamografia	300	R\$ 45,00
US Transvaginal	300	R\$ 22,00
US Mama	100	R\$ 22,00
US Pélvico	50	R\$ 22,00
US Obstétrico	50	R\$ 22,00

### 5 - BANCO DE LEITE

### CLÁUSULA QUINTA

### DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

§1º - Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais disponibilizados pela CONVENIADA.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONVENIADA, o emprego de recursos humanos para operacionalização do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, a utilização de profissionais de seu quadro de pessoal para execução do objeto deste convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a FACULDADE.

§ 3° - As despesas com pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e empregados diretos ou terceirizados da CONVENIADA não poderá ultrapassar o limite de 85% do valor global das despesas de custeio do HU.

§ 4º - A remuneração e vantagens de qualquer natureza pagos pela CONVENIADA aos seus dirigentes e empregados diretos ou terceirizados, não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde do Município.

\$5° - No tocante à internação e ao acompanhamento do paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

1) Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto, segundo preconizado na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 50/02 - ANVISA;

2) É vedada a instituição de cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência oferecida ao paciente SUS e/ou solicitação de doações em provimento ou espécie;

3) A CONVENIADA responsabilizarse-á por cobrança indevida, feita ao paciente SUS ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste convênio;

4) Nas internações de crianças, adolescentes, portadores de deficiência, pessoas com mais de 60 anos *e alojamento conjunto* é assegurada a presença de acompanhante, em tempo integral, no hospital, podendo a **CONVENIADA** acrescer à conta hospitalar as diárias do acompanhante, correspondentes ao alojamento e alimentação, conforme parâmetros e portarias estabelecidos pelo SUS e Ministério da Saúde.

§6° - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela FACULDADE sobre a execução do objeto deste convênio, a CONVENIADA reconhece a prerrogativa de controle e auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à CONVENIADA.

§7º - A CONVENIADA se obriga a fornecer, sempre que solicitada, informações relativas a número de vagas de internação disponíveis e mensalmente o número de saídas, internações, cirurgias eletivas e demais informações exigidas pelo sistema SUS.

\$8°- A CONVENIADA fica obrigada a internar pacientes, no limite dos leitos conveniados, ainda que, por falta ocasional de leito vago em enfermaria, tenha que acomodor o pociente em instalação de nível superior à ajustada

por falta ocasional de leito vago em enfermaria, tenha que acomodar o paciente em instalação de nível superior à ajustada neste convênio, sem direito a cobrança de sobre preço.

§9° A CONVENIADA fica exonerada

da responsabilidade pelo não atendimento de paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

### CLÁUSULA SEXTA

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

§1° - A **CONVENIADA** se obriga a:

I – Manter sempre

atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

II - Não utilizar nem

permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de pesquisa, devidamente aprovada pela comissão de ética, e com termos de consentimento do paciente ou de seu responsável legal;

III – Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Afixar aviso, em

local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e prestar atendimento em conformidade com as exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso;

 $V-Justificar\ ao\ paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste convênio; }$ 

VI - Permitir a visita ao paciente do SUS internado, diariamente, respeitando-se a rotina do servico:

VII – Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

VIII – Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

IX - Garantir confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

X – Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente, por ministro de culto religioso;

XI - Manter em pleno

funcionamento Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – C.C.I.H., Comissão de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Ética Médica, Ética de Enfermagem, Mortalidade Materno-Infantil, Padronização de Medicamentos e Conselho Gaetor:

XII - Instalar, no prazo

previsto para cada caso, qualquer outra comissão que venha a ser criada por lei ou norma infra-legal, independentemente de notificação pela FACULDADE;

XIII - Seguir, no

atendimento médico hospitalar realizado nas dependências do HU, para prescrição médica, a padronização adotada pelo próprio hospital, bem como obedecer à Lei estadual – Lei n. 10.241 de 17 de março de 1999.

XIV - Notificar a

FACULDADE de eventual alteração de seus Estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos.

 $XV-instalar\ no\ Hospital$ 

Universitário "serviço de atendimento ao cliente", encaminhando à FACULDADE relatório mensal de suas atividades.

§2° - Para a internação

do usuário SUS, a **CONVENIADA** deverá se adequar às exigências do Ministério da Saúde para credenciamento nas seguintes áreas:

- a) humanização do parto;
- **b)** parto de alto-risco;
- c) UTI infantil;
- **d)** UTI neonatal;
- e) Hospital amigo da criança;
- f) Hospital dia cirúrgico

§3° - A CONVENIADA fica obrigada

a fornecer, ao paciente, na alta, relatório do atendimento prestado de acordo com as exigências SUS.

§4° - A CONVENIADA é responsável

pela manutenção e reformas e/ou adaptações na estrutura física do HU quando necessário, bem como pela aquisição de equipamentos médico-hospitalares, devendo fazer reserva mensal para este fim.

§ 5° - Findo o convênio, as benfeitorias

e equipamentos passarão a integrar o patrimônio da FACULDADE, sem direito de indenização à Conveniada.

§ 6º - Fica sob a inteira responsabilidade da CONVENIADA a manutenção e custeio de ambulâncias alocadas nos serviços do HU, devendo fazer reserva mensal para este fim. §7º - A CONVENIADA realizará a manutenção

corretiva de equipamentos médico-hospitalares e fará a reposição de rouparia utilizada, dentro do orçamento recebido e reserva mensal.

§8º - As obras, compras, serviços e alienação a serem realizadas pela CONVENIADA, devem ser contratadas mediante processo similar ao de licitação pública na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, podendo a CONVENIADA utilizar sistemas de pregão eletrônico próprio ou de terceiros.

§9° - A CONVENIADA prestará

contas, mensalmente, de suas atividades financeiras à FACULDADE, nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§10° - A CONVENIADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da denúncia do Convênio para quitar suas obrigações e prestar contas de sua administração à FACULDADE, bem como das dívidas oriundas da prestação de serviços.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA FACULDADE

 $I-adotar\ as\ providências\ que\ estiverem$  sob sua responsabilidade para viabilizar a execução dos serviços, objeto deste convênio, no Hospital Universitário, principalmente no que concerne ao cumprimento das normas SUS;

 II – permitir o uso de bens móveis e imóveis, de acordo com as normas da FACULDADE, para fins de cumprimento das disposições contidas neste convênio;

III – A FACULDADE disponibilizará docentes e residentes que utilizarão parte de sua jornada laboral para desempenho de atividades voltadas ao atendimento das

necessidades do serviço no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, sem qualquer custo para a CONVENIADA, nas diversas especialidades, em conformidade com o Decreto Federal 80.281 de 05/09/1977. A Faculdade se responsabiliza em identificar cada um de seus docentes e residentes por meio de listagem e disponibilizando os seguintes documentos: Carteira do CRM (desde que conste CPF e RG com data/local de expedição); Comprovante de endereço; 2 fotos ¾; Diploma de Médico; Diploma ou Declaração da Especialidade; Diploma da Residência Médica, e outros dados quando necessário;

IV - Fica a cargo da **FACULDADE** proporcionar condições físicas e todo material didático e permanente ou de consumo, necessários à atuação dos docentes e discentes da Faculdade no **HU** (ex: roupas, descartáveis, projetores, salas de aula, data show, computadores, softwares, material de escritório, fotocópias etc.).

### CLÁUSULA OITAVA DO PREÇO

I - Pela prestação dos serviços objeto deste convênio a FACULDADE repassará à **CONVENIADA** as seguintes importâncias:

- PROGRAMA DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO CARDIO-CIRCULATÓRIA e ASSISTÊNCIA HOSPITALAR nas especialidades de ginecologia, obstetrícia e pediatria clínica e cirúrgica: R\$ 1.185.000,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil reais) mensais para o custeio da assistência hospitalar;
  - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais para o custeio da reabilitação cardio-circulatória;
  - R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) mensais para os exames de ultrassonografia;
  - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais para o serviço de suporte às atividades físicas para prevenção e reabilitação cardio-circulatória.
- 2) ASSISTÊNCIA HOSPITALAR PARA CIRURGIAS ELETIVAS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE:

 $At\acute{e}\ R\$\ 150.000,\!00\ (cento\ e\ cinqüenta\ mil\ reais)$  mensais para custeio.

- 2.1 Para os pacientes submetidos às cirurgias eletivas e que necessitarem dos cuidados de terapia intensiva, o faturamento será apenas sobre a AIH-Cirúrgica.
- 3) ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA UTI PARA ADULTO – UTI FECHADA:

 $R\$\ 130.000,\!00$  (cento e trinta mil reais) mensais  $\it fixos$  para custeio.

3.1 - A tabela referência para o cálculo dos valores do pagamento das cirurgias descritas neste item será a do SUS com multiplicador 2 (dois).

### 4) BANCO DE LEITE

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais para o custeio a partir do mês de agosto de 2008.

II - A FACULDADE poderá ainda, repassar à CONVENIADA outros recursos consignados no orçamento da Autarquia, de acordo com plano de trabalho e termo aditivo específico, destinados á capacitação e reorganização gerencial, ao aperfeiçoamento e à expansão da capacidade operacional do Hospital, bem como desenvolvimento de atividades didáticas e de pós-graduação.

### CLÁUSULA NONA

### DO REAJUSTE

§1º - Os valores de que trata a cláusula anterior, oriundos de repasse da União, serão reajustados com base na variação da tabela SUS e os valores oriundos de recursos próprios serão reajustados anualmente de acordo com os valores repassados pelo Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§1º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das seguintes dotações orcamentárias:

> 51.01.10.302.0050.8.516 3.3.00.00.00 - Fonte 0 - Prefeitura 51.01.10.302.0050.8.516 3.3.00.00.00 - Fonte 5001 - Fundo Nacional de

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

A CONVENIADA é responsável pela eventual indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objeto de permissão de uso, ficando assegurado à CONVENIADA o direito de regresso.

§1º - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste convênio pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONVENIADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos e demais existentes.

§2º - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por deficiências relativas à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Compete à CONVENIADA

gerenciar administrativa e financeiramente a execução do objeto deste convênio, cabendo-lhe, ainda, a prestação de contas de seus gastos, conforme estabelece a cláusula 6ª, § 9°.

§1° - A **CONVENIADA** deverá abrir conta bancária específica para recebimento dos recursos financeiros provenientes deste Convênio.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste convênio será pago da seguinte forma:

I – A **CONVENIADA** apresentará, mensalmente, à FACULDADE as faturas e documentos referentes a produção dos serviços conveniados efetivamente prestados;

II – A FACULDADE enviará à Secretaria Municipal de Saúde para revisão e processamento as faturas e documentos recebidos da CONVENIADA, para posterior encaminhamento ao órgão responsável pelo pagamento, observando para tanto as diretrizes e normas estabelecidas pela Prefeitura do Município de Jundiaí. Para a entrega do faturamento e apuração dos valores da produção a serem pagos, a FACULDADE seguirá as datas disponibilizadas pela Prefeitura;

III- As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados, ou pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas à CONVENIADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pela Prefeitura do Município de Jundiaí. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original, devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível:

IV – As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de nova análise pelos órgãos de avaliação e controle:

V – Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento de contas, por culpa da FACULDADE, esta garantirá à CONVENIADA o pagamento no prazo avençado neste convênio, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-

se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando exonerada do pagamento de multa e sanções financeiras.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA,

### FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, a verificação do movimento das internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

 $\$1^{\rm o}$  - Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

§2° - A qualquer momento, a FACULDADE vistoriará as instalações da **CONVENIADA** para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas, comprovadas por ocasião da assinatura deste convênio.

§3° - Qualquer modificação que importe em alteração da capacidade operativa da **CONVENIADA** poderá ensejar a não prorrogação deste convênio ou a revisão das condições ora estipuladas.

§4º - A fiscalização exercida pela FACULDADE sobre os serviços ora conveniados não eximirá a CONVENIADA da sua plena responsabilidade perante o MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do convênio.

§5° - A CONVENIADA facilitará, à FACULDADE, o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelos servidores designados para tal fim, seja quanto aos serviços prestados ou aspectos financeiros e contábeis.

§6° - Em qualquer hipótese é assegurado à **CONVENIADA** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal, de licitações e contratos administrativos e o direito à interposição de recursos.

§ 7° A CONVENIADA se responsabilizará pela atualização do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) junto a VISA Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir de 18 de junho de 2008, prorrogável, a critério da FACULDADE, exceto para os serviços abaixo relacionados, cujo período de execução observará os seguintes prazos:

- a) Banco de leite início de prestação a partir do mês de agosto de 2008, prorrogável automaticamente na hipótese de prorrogação deste Convênio;
- Suporte às atividades físicas para prevenção e reabilitação cardio-circulatória até janeiro de 2009, não prorrogáveis, a contar da data de assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA OUTROS RECURSOS

A CONVENIADA se incumbirá de cobrar das operadoras de planos e seguro saúde o ressarcimento mencionado no art. 32 da Lei 9.656 de 3 de junho de 1998, quando o paciente atendido no Hospital de ensino e assistência possuir plano ou seguro saúde.

Parágrafo único - Nos termos do art. 42, § 2º da Lei Complementar 791/95, serão considerados recursos adicionais do Convênio, devendo ser utilizados na manutenção do Hospital Universitário aqueles provenientes da prestação de serviços que não prejudicarem a assistência ambulatorial ou hospitalar à saúde da população ou que estiverem diretamente a ela ligados e aqueles decorrentes do disposto no caput deste artigo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, hipótese em que deverá haver prévia e

expressa comunicação ao outro convenente, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

§1º - No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, dos pagamentos devidos, poderá a **CONVENIADA** denunciar o presente convênio, mediante notificação prévia, observado o prazo estabelecido na cláusula anterior.

§2° - Também na hipótese de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do convênio que inviabilize a execução de seu objeto, poderá a **CONVENIADA** denunciar o presente convênio, igualmente mediante prévia notificação escrita.

§3º - A comprovação a que se refere a cláusula anterior dar-se-á mediante realização de auditoria externa, que ficará a cargo da CONVENIADA.

§4º - Em caso de denúncia, a CONVENIADA não poderá interromper de imediato as atividades, para que a Faculdade possa assumir a administração e execução dos serviços e atividades de saúde no Hospital sem interrupção, evitando prejuízo à população usuária do SUS.

§5° - O presente convênio rescinde os contratos e convênios anteriores, celebrados entre os partícipes, que tenham por objeto a prestação de serviços de assistência à saúde.

§6º - Em caso de denúncia do presente convênio a CONVENIADA obriga-se a transferir integralmente à Faculdade, o patrimônio, os legados e doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência á saúde no Hospital Universitário de Jundiaí, cujo uso lhe fora permitido.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

### DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações ou modificações das condições de execução do presente convênio, inclusive as que importem em aumento (especialidades) ou diminuição da capacidade operativa da CONVENIADA, serão objeto de Termos Aditivos, a critério dos partícipes, após análise do Conselho Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

### DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jundiaí com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem os partícipes justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Jundiaí, .... de junho de 2008.

### ITIBAGI ROCHA MACHADO

DIRETOR DA FMJ

FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES TESTEMUNHAS

Autógrafo

### PROJETO DE LEI N°. 10048

Autoriza Termo de Cooperação com o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª. Região/Campinas, para proteção da integridade física e mental e saúde do trabalhador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de julho de 2008 o Plenário aprovou: Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO/CAMPINAS, visando a articulação e interação de atividades, tendo em vista a proteção da integridade física e mental e a saúde do trabalhador, no âmbito do ambiente de trabalho.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação: 14.01.10.302.0049.2202-5001.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,

em quatro de julho de dois mil e oito (04/07/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO Presidente

TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por seu Prefeito ARY FOSSEN, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO/CAMPINAS, representado por sua Procuradora-Chefe ELEONORA BORDINI COCA, para a articulação e interação de atividades tendo em vista a proteção da integridade física e mental e a saúde do trabalhador no ambiente de trabalho, seja no meio rural e a solução de conflitos trabalhistas.

CONSIDERANDO:

- 5) ser atribuição do Ministério Público do Trabalho atuar na defesa do meio ambiente do trabalho, nos termos do art. 127 e 129, III, da Constituição Federal e Lei Complementar 75/93, sendo da Justiça do Trabalho eventuais ações visando cumprimento das normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores, nos termos da Súmula 736 do Supremo Tribunal Federal;
- 6) ser atribuição da Secretaria Municipal de Saúde a realização de ações em saúde do trabalhador por meio de Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Regional, sendo este também responsável pelo suporte técnico aos Municípios de sua área de abrangência, a saber: Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Bom Jesus dos Perdões, Nazaré paulista, Atibaia, Morungaba, Itatiba, Louveira e Vinhedo.
- 7) a necessidade de aprimorar as rotinas de proteção às condições gerais de trabalho no que diz respeito aos aspectos relacionados à Medicina, Higiene e Segurança laborais; a necessidade de implementar mecanismos de ampla eficácia na prevenção dos riscos ambientais relacionados a acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- 8) a necessidade de promover uma maior integração entre as esferas de competência envolvidas na matéria, inclusive no que diz respeito a fiscalização trabalhista; a necessidade de criar mecanismos adequados de solução de conflitos trabalhistas,

- 9) que o Sistema Único de Saúde tem como competência executar as ações de saúde do trabalhador e colaborar na proteção do meio ambiente nele compreendido o do trabalho, nos termos do art. 200, II e VIII, da Constituição Federal, da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90, da Portaria MS/GM 3.120/98 e da Lei Orgânica Municipal, na execução de atividades que se destinam, por meio das ações de vigilância epidemiológica, sanitária e em saúde do trabalho, visando a promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como a recuperação e a reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos dos ambientes, das condições e dos processos de trabalho, da manutenção ou incorporação de tecnologias potencialmente nocivas à saúde e, ainda, das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, produtos, máquinas e equipamentos.
- 10) que a vigilância em saúde do trabalhador tem como objetivo detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos epidemiológico, tecnológico, organizacional e social, com a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos de forma a eliminálos ou controlá-los por meio de uma atuação planejada contínua e sistemática, RESOLVEM:

### CLÁUSULA 1 ª - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação é a articulação e interação das atividades das partes de que o firmam, tendo em vista:

- a promoção e proteção da saúde do trabalhador no seu ambiente de trabalho;
- d) a prevenção, no meio urbano e no meio rural, de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, mediante avaliação dos riscos e determinação das medidas de controle nas empresas;
- e) a solução de conflitos trabalhistas, no meio urbano ou no meio rural.

### <u>CLÁUSULA 2<sup>a</sup> - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS</u>

- 1) Compete à Secretaria, por meio do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST REGIONAL JUNDIAÍ), prestar assistência técnica ao Ministério Público do Trabalho – PRT 15ª Região, por meio de perícias, pareceres ou informações em casos específicos de interesse comum, bem como autorizar que seus funcionários oficiem como assistentes técnicos (eventualmente como peritos judiciais), tanto em medidas preparatórias como em medidas judiciais cabíveis em casos que envolvam agravos e/ou riscos à saúde do trabalhador e moléstias ocupacionais decorrentes do ambiente e/ou das condições do trabalho, seja no meio urbano, seja no meio rural;
- g) a assistência técnica será prestada mediante solicitação do órgão do Ministério Público do Trabalho – PRT 15<sup>a</sup> Região ao órgão de gestão da Secretaria Municipal de Saúde (CEREST REGIONAL JUNDIAÍ) cujas atividades funcionais

sejam exercidas na localidade em que aquele atue, acordando-se prazos para a execução da ação, bem como respeitando a capacidade de execução das ações pela equipe técnica do CEREST REGIONAL JUNDIAÍ.

- h) a assistência técnica prestada pela Secretaria
  Municipal de Saúde, compreenderá os casos
  abrangidos pela área geográfica estabelecida pelo
  Sistema Único de Saúde, relativa ao suporte
  técnico de responsabilidade do CEREST
  REGIONAL JUNDIAÍ nos Municípios que seguem:
  Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Bom
  Jesus dos Perdões, Nazaré paulista, Atibaia,
  Morungaba, Itatiba, Louveira e Vinhedo.
- A Secretaria, por meio do CEREST REGIONAL
   JUNDIAÍ, remeterá ao Ministério Público do
   Trabalho PRT 15ª Região, a seu juízo, os casos
   específicos que se enquadrem entre os
   mencionados nos incisos I e II da Cláusula 1ª,
   devidamente instruídos, e que configurem
   infrações às normas e regulamentos de segurança
   e saúde no trabalho;
- j) O Ministério Público do Trabalho PRT 15ª Região tomará, a seu juízo, as medidas administrativas e/ ou judiciais pertinentes, estas últimas na justiça do trabalho, nos termos da súmula 736 do STF, à vista dos procedimentos administrativos remetidos pelo CEREST REGIONAL JUNDIAÍ, com fulcro no inciso III, supra;
- K) O Ministério Público do Trabalho, por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15' Região, colaborará com a Secretaria (CEREST REGIONAL JUNDIAÍ), passando-lhe as informações de que dispuser, úteis aos exercícios de seu poder de polícia administrativa na fiscalização e aplicação das normas e regulamentos de segurança e saúde no trabalho e de prevenção e controle de acidentes e doenças do trabalho, nos meios urbano e rural;
- A Secretaria, por meio do CEREST REGIONAL JUNDIAÍ, e o Ministério Público do Trabalho – PRT 15ª Região promoverão cursos, palestras e eventos congêneres, bem como estabelecerão grupos de trabalho, visando à discussão, aplicação, adequação e aperfeiçoamento da legislação e das normas e regulamentos de segurança e saúde no trabalho:
- M) A Secretaria, por meio do CEREST REGIONAL
   JUNDIAÍ, e o Ministério Público do Trabalho –
   PRT 15<sup>a</sup> Região providenciarão a divulgação do
   presente convênio em seus respectivos âmbitos
   internos;
- n) Para articular os trabalhos objeto deste Termo de Cooperação, a Secretaria (CEREST REGIONAL JUNDIAÍ) e o Ministério Público do Trabalho – PRT 15<sup>a</sup> Região designam seus representantes locais, com as seguintes atribuições:
  - a) estabelecer os critérios e os métodos de trabalho a serem adotados para a consecução dos objetivos previstos neste termo de cooperação;
  - b) resolver ou levar ao seu respectivo convenente, para solução, as questões técnicas e

administrativas decorrentes da implementação do presente termo de cooperação.

### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

As despesas porventura necessárias à execução do presente termo de cooperação serão suportadas pela parte diretamente relacionada com a realização do serviço ou atividade;

### CLÁUSULA 4ª - DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E DOS RECURSOS HUMANOS.

A Secretaria, por si e/ou por seus órgãos gestores locais em saúde do trabalhador (CEREST REGIONAL JUNDIAÍ) executarão trabalhos técnicos (vistorias ou periciais com laudos), para a execução e consecução dos objetivos deste termo de cooperação, cada parte alocará, na medida do possível, dentre seus quadros, os recursos humanos necessários considerando o nível de complexidade das intervenções;

### CLÁUSULA 5ª - DO LOCAL E DAS INSTALAÇÕES

Para a implementação deste Termo de Cooperação, cada parte, no âmbito de suas respectivas funções e atribuições, proporcionará local e instalações necessárias ao seu funcionamento;

### CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo considerado automaticamente prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se não denunciado pelas partes;

### CLÁUSULA 7<sup>a</sup> - DO ADITAMENTO

O presente Termo de Cooperação poderá ser aditado, formalizando por regular e expressos termo de aditamento, desde que haja acordo entre as partes;

### CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes poderá denunciar este Termo de Cooperação, mediante notificação escrita à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

### CLÁUSULA 9<sup>a</sup> - DO FORO.

Para as questões que se originarem do presente Termo de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o foro da Comarca de Jundiaí, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que

E, por estarem assim acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias, para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Campinas.	de	de	2008.

### ARY FOSSEN

### Prefeito Municipal

### ELEONORA BORDINI COCA

### Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região

Testemunha

Testemunha

### Autógrafo

### PROJETO DE LEI N°. 10049

Reclassifica e autoriza doação de área pública situada no Parque Industrial II à Polícia Militar do Estado de São Paulo, para construção de Centro de Treinamento na Preservação da Vida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de julho de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1°. Fica transferida da classe de bem público de uso especial para a classe de bem dominial, a área integrante do patrimônio público municipal, localizada na Rua Gil Teixeira Lima, Parque Industrial II - Equipamento Urbano e Comunitário 1-, que assim se descreve:

"Com área de 8.743,06 m². Inicia-se no ponto "55E", localizado junto à divisa com a gleba "09-A", daí segue em curva à esquerda com raio de cinqüenta metros (50,00m), e desenvolvimento de trinta metros e dez centímetros (30,10), deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de cinqüenta metros (50,00), e desenvolvimento de cento e dez metros e treze centímetros (110,13), deflete à direita e segue em reta numa distância de um metro e noventa e cinco centímetros (1,95m), confrontando nestes três segmentos com a "A.L.U.P I", deflete à direita e segue em reta numa distância de vinte e três metros e dezessete centímetros (23,17m), segue em curva à esquerda com raio de quinze metros (15,00m), e desenvolvimento de dez metros e oitenta e quatro centímetros (10,84m), confrontando nestes três segmentos com o balão de retorno da Rua Dois, do Loteamento Parque Industrial Jundiaí II, segue em reta numa distância de quarenta e cinco metros e trinta centímetros (45,30m), confrontando com a Rua Dois do Loteamento Parque Industrial Jundiaí II deflete à direita e segue em linha reta numa distância de cem metros (100,00m), confrontando com o lote número 04 da Quadra "A", deflete à direita e segue em reta até o ponto "55-E", inicial desta descrição, numa distância de cento e cinquenta e dois metros e sessenta e três centímetros (152,63m), confrontando com as Glebas "8" e "9 A"."

Art. 2°. Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, a área de terreno de que trata o art. 1°. desta Lei, à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE

SÃO PAULO, para a construção de um "Centro de Treinamento na Preservação da Vida".

Art. 3°. A doação far-se-á mediante escritura pública, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4°. A donatária comprometer-se-á, no instrumento público a ser lavrado, a:

I - não dar ao imóvel finalidade diversa da estatuída na presente Lei;

II - iniciar a construção da obra no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da data da escritura pública

máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da escritura pública.

Art. 5°. O desrespeito a quaisquer das

cláusulas anteriores, bem como a leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 6°. Fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o relevante interesse público e a prescrição constante no art. 17, I, "b", da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 110, I, "a", da Lei Orgânica do Município.

Art. 7°. A área descrita no art. 1°. acha-se caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 8°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da donatária.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de julho de dois mil e oito (04/07/2008).

### LUIZ FERNANDO MACHADO Presidente

SECURIOS ESPENOSES DE SONS EN LA PROPERTI DE SONS ESPENIOSES DE SONS E

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Finalidade : A sool

A avaliação destina-se a dosção de Próprio Municipal a favor da Policia Militar do Estado de São Paulo, necessária a construção do ceráro de troinamento e aparticipoxemento de profesionais.

REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI

 Cadastro Municipal
 : \*\*\*\*\*\*\*\*

 Matricula
 : 83,685 - 1°, Q,R,I,

REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Gil Tolkoira Lime, Equipamento Urbano e Comunitàrio 1 - Parque Industrial Jundial (SP)

Pointailo : irregular

Topografia : plana em parte e active suave em parte

Solo : próprio para edificações

Salubridade : seca

Serviços Públicos : rede de água potávol, rede de esgoto, rede de energia elétrica, illuminação pública, perimentação astáltica o

snsporte coletivo práximo.

PREFERIURI DO MUNICÍMIO DE JUNDIMI SCORTARIA MUNICÍMIO DE OBRIS DESOURCIO DE ENTREDERM

8.743,06 m<sup>2</sup>

BEM AVALIADO

VALOR AVALIATÓRIO

terreno : 8.743,06 m² X RS 165,00 /m² = <u>RS 1.442,604,90</u> T O T A L \_\_\_\_\_ = <u>R\$ 1.442,604,90</u>

(um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e noventa centavos)

Jundal, 13 de Fevereiro de 2.008.

JOAD JORGE ABOU MOURAD
Engenheiro II SMO/DVO/SENG

### 37ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA

(Em 4 de julho de 2008)

### - ORDEM DO DIA

### 1) Matéria apreciada

- 1. PROJETO DE LEI 09923/2007 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Autoriza concessão administrativa de uso e posterior doação, à DAE S/A Água e Esgoto, de área pública situada em Vila Hortolândia, para implantação de depósito geral. (APROVADO)
- 2. PROJETO DE LEI 10023/2008 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Cria cargos públicos de Diretor de Escola. (APROVADO)
- 3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 00836/2008 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para regular consignações em folha de pagamento. (Apreciação ADIADA para a S.O. de 12/08/2008)
- 4. PROJETO DE LEI 09919/2007 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Regula a gratuidade do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros para pessoas com deficiências; e revoga a Lei 4.067/92, correlata. (APROVADO)
- 5. PROJETO DE LEI 09964/2008 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Ratifica contrato com a União/Ministério das Cidades, de repasse financeiro para execução do PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS. (APROVADO)
- 6. PROJETO DE LEI 09981/2008 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Ratifica convênio com o Estado/Secretaria de Economia e Planejamento, para transferência financeira para pavimentação de trecho da Estrada Municipal do Varjão. (APROVADO)
- 7. PROJETO DE LEI 10026/2008 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Retifica a ementa da Lei 7.027/08, para constar "Institui o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro Especial da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, criado pela Lei nº. 5.308, de 05 de outubro de 1999".(APROVADO)
- 8. PROJETO DE LEI 10028/2008 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Ratifica convênio com a União/Ministério das Cidades, para execução do Programa Habitação de Interesse Social; e autoriza seu aditamento quando necessário. (APROVADO)
- 9. PROJETO DE LEI 10029/2008 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Ratifica convênio com a União/Ministério das Cidades, para execução do Programa Habitação de Interesse Social; e autoriza seu aditamento quando necessário. (APROVADO)
- 10. PROJETO DE LEI 10047/2008 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Autoriza convênio entre a Faculdade de Medicina de Jundiaí e a Fundação Dr. Jayme Rodrigues, para atividades no âmbito de saúde pública e ensino médico. (APROVADO)

- 11. PROJETO DE LEI 10048/2008 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Autoriza Termo de Cooperação com o Ministério Público do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª. Região/Campinas, para proteção da integridade física e mental e saúde do trabalhador. (APROVADO)
- 12. PROJETO DE LEI 10049/2008 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Reclassifica e autoriza doação de área pública situada no Parque Industrial II à Polícia Militar do Estado de São Paulo, para construção de Centro de Treinamento na Preservação da Vida. (APROVADO)

### LUIZ FERNANDO MACHADO Presidente

### 150°. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14°. LEGISLATURA, EM 15 DE JULHO DE 2008

### (Ordem do Dia)

- VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 9.939/2008 -SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Prevê distribuição, aos pais dos recém-nascidos, de mudas de árvores. (CJ 1.211; CJR 1.224; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3°., c/c art. 80, § 5°., "a"; vencimento: 17/07/2008)
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 743/2007 MESA Altera o Regimento Interno. (CJ 982; CJR 1.038; quorum: maioria absoluta; incluído por força do Reqto. Plen. 1.370/2008, c/c RI, art. 80, § 5º., e art. 81; vide pauta da SO de 04/03/2008; 2 AD)
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 834/2008 -ADILSON RODRIGUES ROSA - Altera o Código de Obras e Edificações, para nas instituições financeiras exigir divisórias entre os guichês de atendimento. (CJ 1.052; CJR 1.037; COSP 1.058; quorum: maioria absoluta)
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 841/2008 -ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Institui o Programa de Pagamento Incentivado-PPI, de regularização de créditos do Município decorrentes de débitos tributários. (DF 48/2008; CJ 1.225; CJR 1.240; CEFO 1.262; quorum: maioria absoluta)
- 5. PROJETO DE LEI N°. 9.682/2007 JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA Altera a Lei 6.109/03, para instituir pontos de estacionamento de táxis defronte de hotéis. (CJ 656; CJR 603; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqto. Plen. 1.199, c/c RI, art. 80, § 5°., e art. 81; vide pauta da SO de 30/10/2007; 2 AD)
- PROJETO DE LEI N°. 9.889/2007 CARLOS ALBERTO KUBITZA - Autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches. (CJ 942; CJR 1.198; quorum: maioria simples)
- PROJETO DE LEI Nº. 9.979/2008 LUIZ FERNANDO MACHADO - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "Feira do Imóvel, Construção, Condomínios, Arquitetura e Decoração-FEICCAD" (julho). (CJ 1.098; CJR 1.090; quorum: maioria simples)
- PROJETO DE LEI Nº. 9.995/2008 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "Feira Educacional - Profissionalizante - Editoras e Universidades - EDUCANDO" (outubro). (CJ 1.130; CJR 1.115; quorum: maioria simples)
- PROJETO DE LEI N°. 10.022/2008 CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Declara de utilidade pública a ESCOLA CRISTÃ JUNDIAÍ. (CJ 1.198; CJR 1.211; quorum: maioria simples)
- 10. PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO:
  - a) PROJETO DE LEI №. 10.019/2008 ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Denomina "Rua Prof.ª OLGA NILZA DOS SANTOS MACHADO" a Rua 2 do Conjunto



Habitacional Jundiaí "J" (Parque Centenário). (CJR 1.209; quorum: maioria simples)

- b) PROJETO DE LEI Nº. 10.020/2008 ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Denomina "Rua LAERTE BUSCATO" a Rua 3 do Conjunto Habitacional Jundiaí "J" (Parque Centenário). (CJR 1.210; quorum: maioria simples)
- c) PROJETO DE LEI Nº. 10.036/2008 LUIZ FERNANDO MACHADO - Denomina "Rua MILTON DOMINGOS" a Rua 1 do Conjunto Habitacional Jundiaí "J" (Parque Centenário). (CJR 1.223; quorum: maioria simples)
- d) PROJETO DE LEI Nº. 10.040/2008 LUIZ FERNANDO MACHADO - Denomina "Avenida JOÃO FORNER" a Avenida Marginal 1 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira). (CJR 1.238; quorum: maioria simples)
- MOÇÃO Nº. 214/2008 CARLOS ALBERTO KUBITZA APELO ao Congresso Nacional por mudança do Código Penal, por revogação de atenuante na aplicação das penas ao menor de 21 anos maior de 18 anos. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput", c/c art. 80, § 5°., e art. 82)
- 12. MOÇÃO Nº. 215/2008 ADILSON RODRIGUES ROSA APOIO ao Ministério da Saúde pelo lançamento da campanha de combate aos maus-tratos a idosos e do "Guia Prático do Cuidador". (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput", c/c art. 80, § 5°., e art. 82)
- 13. MOÇÃO Nº. 216/2008 GERSON HENRIQUE SARTORI Apelo ao Senado da República por aprovação do Projeto de Lei 1.890/2007, do Deputado Mauro Nazif (PSB-RO), que acrescenta dispositivo à Lei 8.662/1993, para dispor sobre a duração do trabalho de assistente social. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput", c/c art. 80, § 5°., e art. 82)
- 14. MOÇÃO Nº. 217/2008 LUIZ FERNANDO MACHADO APOIO aos jornalistas pela comemoração dos 200 anos da imprensa brasileira e por sua específica formação acadêmica. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput", c/c art. 80, § 5°., e art. 82)
- 15. MOÇÃO Nº. 219/2008 CARLOS ALBERTO KUBITZA APOIO ao Projeto de Lei 330/06, da Senadora Roseana Sarney (PMDB-MA), que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre obrigatoriedade do ensino da música na Educação Básica. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Jundiaí, 10 de julho de 2008.

### LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

### LEI Nº. 7.093, DE 07 DE JULHO DE 2008

Prevê distribuição e uso de protetor solar na Administração Pública, nos casos que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 1°. de julho de 2008, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Será obrigatória a distribuição de

protetor solar:

 I - pela Administração, a todo servidor público que trabalhe exposto a radiação solar;

 II - pelas concessionárias e permissionárias de serviços e obras públicas, a seus empregados que trabalhem expostos a radiação solar.

Parágrafo único. O uso do protetor solar será obrigatório a todo trabalhador referido neste artigo.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de julho de dois mil e oito (07/07/2008).

### LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de julho de dois mil e oito (07/07/2008).

### WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 455, DE 07 DE JULHO DE

Altera o Código de Obras e Edificações, para em via pública, na entrada de galeria e tubulação subterrânea, exigir trava de segurança.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 1°. de julho de 2008, promulga a seguinte Lei Complementar:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de julho de dois mil e oito (07/07/2008).

### LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de julho de dois mil e oito (07/07/2008).

### WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

### Autógrafo PROJETO DE LEI Nº. 9.982

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de julho de 2008 o Plenário aprovou:

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2009, compreendendo:

 $\label{eq:continuous} \textbf{I} - \text{as prioridades e metas da administração pública} \\ \text{municipal;}$ 

II – a estrutura e a organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;

 IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

 ${f V}-$  as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI – as disposições gerais.

### CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

- Art. 2° Em consonância com o art. 165, § 2° da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2009 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2009, que fazem parte integrante da presente Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- $\$   $1^{\rm o}$  Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do "caput" deste artigo.
- I manutenção recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;
- II expansão da manutenção recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;
- III investimentos recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;
- IV custeio decorrente recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos
- § 3º No orçamento serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

### CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:
- I programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual:
- II atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos,

especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

- § 2º As atividades e projetos serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.
- $\S$  4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.
- Art. 4º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, os grupos de despesa e a modalidade de aplicação, conforme a seguir discriminados:
  - $I-\hbox{pessoal e encargos sociais;}$
  - II juros e encargos da dívida;
  - III outras despesas correntes;
  - IV investimentos;
- $\label{eq:V-inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas} \\ \text{referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;} \\$ 
  - VI amortização da dívida; e
  - VII reserva de contingência.
- Art. 5º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.
- Art. 6º O projeto de lei orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, serão constituídos de:
  - I texto da lei;
  - II quadros orçamentários consolidados;
- III anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- ${\bf IV}$  anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;
- V discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- § 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
- $\label{eq:continuous} I-\text{evolução} \text{ da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;}$
- II evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- ${\bf III}$  resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

- IV resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos:
- V receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VI receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VII despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- VIII despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;
- IX programação referente às despesas constitucionais obrigatórias, nos termos da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- ${\bf X}$  resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;
  - $\boldsymbol{X}\boldsymbol{I}$  fontes de recursos por grupos de despesas.
- I informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2009, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
  - II resumo das políticas fiscal e social do Governo;
- III avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária, a revisão da estimativa para 2008 e os resultados observados em 2007, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;
- ${f IV}$  justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;
- $\boldsymbol{V}$  anexos, contendo as seguintes informações complementares sobre:
- a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;
- $\mbox{\bf b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da} \label{eq:b}$  seguridade social;
- c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e emendas posteriores, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
- e) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2008 e o programado para 2009, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

- $\mbox{\bf f) os recursos destinados ao atendimento das despesas} \label{eq:f} com a área da Saúde,$ 
  - VI a memória de cálculo das estimativas:
- a) do resultado do IPREJUN Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;
- b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras,
- c) reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;
- VII as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;
- VIII a situação observada no exercício de 2007 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;
- ${\rm IX}$  o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165,  $\S$  6°, da Constituição Federal;
- X o demonstrativo da receita, nos termos do art.
  12 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;
- XI a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2008 e a estimada para 2009, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo:
- XII a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;
- XIII a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;
- XIV os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2008 e o programado para o exercício de 2009;
- XV a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com a indicação do valor mínimo por aluno;
- XVI a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;
  - XVII as despesas do Sistema Único de Saúde SUS;
- XVIII o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;
- $\rm XIX$  a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.
- § 3º Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

- § 4º O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada até a modalidade de aplicação, por fonte de financiamento.
- § 5° Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.
  - § 6° Para os efeitos desta lei, entende-se como:
- I) Receitas Primárias: o total da receita orçamentária, deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e do retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;
- II)Despesa Total: o valor estimado da despesa total para o exercício orçamentário a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para os dois exercícios subseqüentes;

#### $\mathbf{III}$

Despesas Primárias: o total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

- IV) Resultado Primário: resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias, que indicará se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação.
- V)Resultado Nominal: a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida;
- VI) Dívida Pública Consolidada, o montante total apurado das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- VII) Dívida Consolidada Líquida DCL: a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;
- Art. 7º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 5 de setembro de 2008, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

### CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

### SEÇÃO I

### Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2009 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na "Internet" pelo Poder Executivo:

- $\ensuremath{\mathbf{I}}\xspace$  informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:
- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12,
   § 3º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;
   e
- **b**) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

- II a lei orçamentária anual.
- Art. 9º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.
- Art. 11 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.
- **Art. 12** Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.
- Art. 13 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito desde que legalmente aprovadas em data anterior à promulgação desta Lei.
- Art. 14 É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
- I sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS;
- $\mathbf{H} \text{sejam vinculadas a organismos internacionais de } \\ \text{natureza filantrópica, institucional ou assistencial;} \\$
- III atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- Parágrafo único A entidade privada sem fins lucrativos, para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2008, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- Art. 15 A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no "caput", do art. 26, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 16 As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.
- Art. 17 Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
- § 1º Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.
- § 2º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.
- § 3º Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de

receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6°, § 1°, inciso VI, desta Lei.

### SEÇÃO II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

- Art. 18 O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
  - I do orçamento fiscal, e

 ${f II}$  – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orgamento

### SEÇÃO III

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

- Art. 19 O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5°, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- § 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.
- § 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.
- § 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:
  - I gerados pela empresa;
- II decorrentes de participação acionária do Município;
- III oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;
  - IV oriundos de operações de crédito externas;
  - $\boldsymbol{V}$  oriundos de operações de crédito internas;
  - ${\bf VI}$  outras origens.
- $\S 4^{\rm o}$  A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

### CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2008, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos yagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

- Art. 21 Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2008, acrescida de margem previamente estabelecida, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 24 desta Lei.
- Art. 22 No exercício de 2009, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:
- $I-\text{existirem cargos vagos a preencher, demonstrados} \\ \text{na tabela a que se refere o art. 20 desta Lei;} \\$
- $\mathbf{H}$  houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
- III houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- Parágrafo único As secretarias municipais se obrigam a apresentar planejamento estruturado das suas respectivas áreas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 31 de julho de 2008, estabelecendo as prioridades de contratação, justificando cada uma delas.
- Art. 23 Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.
- **Parágrafo único -** Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.
- Art. 24 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 25** A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferidas, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.
- Parágrafo único Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do "caput" deste artigo.
- **Art. 26** No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Parágrafo único Para o cômputo do valor referido no "caput" não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
- ${f II}$  não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou

entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

### CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

- Art. 27 O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.
- Art. 28 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 29 Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
- Parágrafo único Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:
- ${f I}$  serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

### CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 30 Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.
- Art. 31 Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.
- Art. 32 Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.
- § 1º Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:
- $I-as\ despesas\ de\ manutenção\ já\ assumidas,\ inclusive\ as\ vinculadas\ constitucionalmente;\ e$
- ${
  m II}$  as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitórios;
- § 2º Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o "caput", e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 3º.
- § 3° Para os efeitos do parágrafo anterior, considerar-se-ão estratégicos, os programas e sub-programas em execução no Plano Plurianual e do Orçamento de 2008 que:

- a) apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei n. 6.613, de 8 de dezembro de 2005;
- b) contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes;
- c) obtenham, como resultante da divisão entre os valores liquidados e valores empenhados, coeficiente superior a 0,9 (nove décimos), inclusive.
- § 4º As avaliações descritas no parágrafo anterior serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do sistema SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9, § 4º e art. 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.
- Art. 33 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
- Art. 34 As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.
- Parágrafo único Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **Art.** 35 O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.
- Art. 36 À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 21 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.
- Art. 37 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- Parágrafo único A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da não observância do "caput" deste artigo.
- Art. 38 O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro do exercício em curso, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.
- Art. 39 Não sancionado, o projeto de lei orçamentária pelo Prefeito, até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
  - I pessoal e encargos sociais;
- II pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN; e
  - III pagamento do serviço da dívida.
- IV pagamento de despesas vinculadas a fundos especiais e aos convênios com outras esferas de governo.

Art. 40 - Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

Art. 41 – Em atendimento às normas contidas nas Instruções n. 02/2007, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial às referentes ao Audesp - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, tornar-se-á obrigatória, a partir do exercício de 2009 a execução orçamentária de todos os entes da Administração Indireta no ambiente do Sistema SIIM.

Art. 42 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 43 - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação "Reserva de Contingência" em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de julho de dois mil e oito (08/07/2008).

> LUIZ FERNANDO MACHADO Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2009

AMF - Tabels 1 (LRF, art. 49, § 19)									
		2009			2010			2011	
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante de	(a / PIB)	Corrente	Constante de	(c / PIB)	Corrente	Constante de	(d / PIB)
	(a)	2008	x 100	(c)	2008	x 100	(d)	2008	x 100
Receita Total	837.636.957	801.566.467	0,09%	879.518.805	805.401.713	0,09%	923,494,746	809.255.309	0,09%
Receitas Primárias (I)	787.197.956	753.299.480	0,09%	826.557.854	756.903.784	0,08%	867,885,747	760.525.333	0,08%
Despesa Total	837.636.957	801.566.467	0,09%	879.518.805	805.401.713	0,09%	923,494,746	809.255.309	0,09%
Despesas Primárias (II)	761.231.103	728.450.817	0,08%	798.734.911	731.425.481	0,08%	821.975.728	720.294.539	0,08%
Resultado Primário (III = I - II)	25.966.853	24.848.663	0,00%	27.822.944	25,478,303	0,00%	45.910.019	40.230.794	0,00%
Resultado Nominal	(19.185.393)	(18.359.228)	0,00%	(12.448.344)	(11.399.321)	0,00%	(11.317.142)	(9.917.173)	0,00%
Divida Pública Consolidada	316.325.905	302.704.216	0,03%	316.325.905	289.669.106	0,03%	303.877.561	266.286.875	0,03%
Divida Consolidada Liquida	316.325.905	302.704.216	0,03%	303.877.561	278.269.784	0,03%	292.560.420	256.369.702	0,03%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundial - Secretaria Municipal de Finanças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2009

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso I)						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas previstas em 2007 % PIB		II - Metas realizadas em 2007	% PIB - São Paulo	Variaç	ão
•	(a)		(b)	Paulo	Valor ( c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Recelta Total	665,448,969	0,073%	689,478,664	0,076%		
						3,61%
Receitas Primárias (I)	628.183.300	0,069%	685.577.555	0,075%	57.394.255	9,14%
Despesa Total	663.714.090	0,073%	569.956.578	0,063%	(93.757.511)	-14,13%
Despesas Primárias (II)	627.645.343	0,069%	537.243.132	0,059%	(90.402.211)	-14,40%
Resultado Primário (III) = ( I-II )	537.957	0,000%	148.334.422	0,016%	147.796.466	27473,68%
Resultado Nominal	(12.542.251)	-0,001%	1.319.144	0,000%	13.861.395	-110,52%
Divida Pública Consolidada	379.578.773	0,042%	303.742.995	0,033%	(75.835.778)	-19,98%
Divida Consolidada Liquida	316.261.301	0,035%	(108.683.103)	-0,012%	(424.944.404)	-134,36%

Fonte: Prefettura do Município de Jundial - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2008 em R\$)

911.126.075.309

Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo

Table 2 cm Pap militors				
	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	∆% PIB Brasil	Δ% PIB SP
2000	1.179.482			
2001	1.302.136		10,40%	
2002	1.477.822	511.736	13,49%	
2003	1.699.948	579.847	15,03%	13,31%
2004	1.941.498	643.487	14,21%	10,98%
2005	2.147.944	727.053	10,63%	12,99%
2006	2.323.216 (*)	774.719 (*)	8,16%	6,56%
2007	2.549.149 (*)	845.739 (*)	9,72%	9,17%
2008	2.757.160 (*)	911.126 (*)	8,16%	7,73%
2009	2.982.144 (*)	981.848 (*)	8,16%	7,76%
2010	3.225.487 (*)	1.058.342 (*)	8,16%	7,79%
2011	3.488.686 (*)	1.141.077 (*)	8,16%	7,82%

Fonte: IBGE e SEADE

Notas:

- Estimativa de crescimento do PIB para 2008 em diante: 4% a.a.
   Estimativa da Inflação 2008-2011: 4% a.a.
- (\*) Valores projetados com base em Informações do MF e SEFSP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA! LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXIO DE METAS PISCAIS METAS PISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FOXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES 2009

				Valores a preço	s correctes de	2008					R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Rocetta Total	618.504.417	689.478.664	11,5%	829.334.730	20,3%	837.636.967	1,0%	879.518.805	5,0%	923.494.746	5,0%
lecetas Primárias (I)	543.383.368	685.577.555	26,2%	747.428.076	9,0%	787.197.956	5,3%	826.557.854	5,0%	867.885.747	5,0%
espesa Total	500.268.952	569.956.578	13,9%	829.334.730	45,5%	837.636.957	1,0%	879.518.805	5,0%	923.494.746	5,0%
Sespesas Primárias (II)	469.775.822	537.243.132	14,4%	679.424.730	26,5%	761.231.103	12,0%	798.734.911	4,9%	821.975.728	2.9%
lesultado Primário (I – II)	73.607.546	148.334.422	101,5%	68.003.346	-54,2%	25.966.853	-61,8%	27.822.944	7,1%	45.910.019	65,0%
esultado Nominal	(56.113.032)	1.319.144	-102,4%	31.768.303	2308,3%	(19.105.393)	-160,4%	(12.448.344)	-35,1%	(11.317.142)	-9,1%
Mida Pública Consolidada	302.423.851	303.742.995	0.4%	335.511.298	10.5%	316.325.905	-5.7%	316.325.905	0.0%	303.877.561	-3,9%
Wida Consolidada Llquida	40.596.578	(108.683.103)	-367,7%	335.511.298	-408,7%	316.325.905	-5,7%	303.877.561	-3,9%	292.560.420	-3,7%
		1.00.000					4,5.74			212.000.00	
				Valores a preços	constantes de	2008					
ESPECIFICAÇÃO	2006	2002		2000		2000		2010		2011	46

- 0.000 V - 0.000 - 0.000				Valores a preços	constantes di	e 2008					
ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Recetta Total	574.062.626	660 D40 842	15,0%	829.334.730	25,6%	801.566.467	-3,3%	805.401.713	0.5%	809.255.309	0.5%
Recetas Primárias (I)	504.339.298	656.306.294	30,1%	747.428.076	13,9%	753.299.480	0.8%	756.903.784	0,5%	760.525.333	0.5%
Despesa Total	464.322.809	545.621.844	17,5%	829.334.730	52,0%	801.566.467	-3,3%	805.401.713	0,5%	809.255.309	0,5%
Despesas Primárias (II)	436.020.721	514.305.124	18,0%	679.424.730	32,1%	728.450.817	7,2%	731.425.481	0.4%	720.294.539	-1.5%
Resultado Primário (I - II)	68.318.576	142.001.170	107,9%	68.003.346	-52,1%	24.848.663	-63,5%	25.478.303	2,5%	40.230.794	57,9%
Resultado Nominal	(52.081.106)	1.262.822	-102,4%	31.768.303	2415,7%	(18.359.228)	-157,8%	(11.399.321)	-37,9%	(9.917.173)	-13,0%
DMida Pública Consolidada	280,693,598	290.774.454	3,6%	335.511.298	15,4%	302.704.216	-9.8%	289.669.106	-4,3%	266.286.875	-8,1%
Divida Consolidada Liquida	37.679.566	(104.042.795)	-376,1%	335.511.298	-422,5%	302.704.216	-9.8%	278.269.784	-8,1%	256.369.702	-7,9%

Fonte: Prefettura do Município de Jundial - Secretarta Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATEIMÓNIO LÍQUIDO 2009

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4\*, §2\*, inciso III)

PATRIMONIO LIQUIDO	2007	%	2006	%	R\$ 1,00 2005
Patrimonio/Capital					
Reservas	1 1	- 1		- 1	
Resultado Acumulado	515.065.733	36,4%	377.685.078	22,4%	308.620.684
TOTAL	515.065.733	36.4%	377.685.078	22,4%	308.620.684

	REGIME PRE	VIDENCIARK	9		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005
Património/Capital		$\overline{}$			
Reservas			1 1/2/2/2/2/2/2		15-740-75-65-7-65-1
Resultado Acumulado	352.030.058	21,9%	288.738.642	18,8%	243.035.497
TOTAL	352.030.058	21,9%	288.738.642	18,8%	243.035.497

Fonte: Prefeitura do Municipio de Jundiai - Secretaria Municipal de Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2009

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)  RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2008 (d)	R\$ 1,00 2005
RECEITAS DE CAPITAL		1	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	33.54522223	0.0000000000	
Alienação de Bens Imóveis	59.084	459.375	1.025.291
TOTAL	59.084	459.375	1.025.291
DEODEOAC	2007	2000	2005
DESPESAS	2007	2008	2005
LIQUIDADAS	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	1		
ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	50.004	450.075	4 005 004
Investimentos	59.084	459.375	1.025.291
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	59.084	459.375	1.025.291
SALDO FINANCEIRO (c)	( c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
77077	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiai - Secretaria Municipal de Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÎ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTĂRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2009

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4°, § 2°, Inciso IV, alinea "a")			R\$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	40.186.754,71	45.834.256,72	57.191.552,58
RECEITAS CORRENTES	39.194.880,23	44.743.197,37	55.985.970,87
Receita de Contribuições	11.759.792,22	13.653.186,50	16.141.446,90
Pessoal CIVII	11.759.792,22	13.653.186,50	18.141.448,90
Pessoal Militar			
Receita Patrimoniai	21.029.397,13	22.845.972,93	27.415.765,69
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	6.405.690,91	8.244.037,97	12.428.758,28
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	567.553,75	2.269.062,67	3.901.037,52
Demais Receitas Correntes	5.838.137,16	5.974.975,30	8.527.720,76
RECEITAS DE CAPITAL	991.874,48	1.091.059,35	1.205.581,71
Allenação de Bens		-	
Amortização de Empréstimos	l I		
Outras Receitas de Capital	991.874,48	1.091.059,35	1.205.581,71
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.557.118,32	13.621.368,12	16.796.812,02
RECEITAS CORRENTES	11.557.118,32	13.621.368,12	16.796.812,02
Receita de Contribuições	11.557.118,32	13.621.368,12	16.796.812,02
Pessoal Civil	11.557.118,32	13.621.368,12	18.796.812,02
Pessoal Militar	-	70	
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	l I		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	l I		
Receita Patrimonial	l I		
Outras Receitas Correntes	l I		
RECEITAS DE CAPITAL	l I		
Allenação de Bens	l I		
Amortização de Empréstimos	l I		
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	2.726.023,28	4.507.921,75	8.763.432,53
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	54.469.896,31	63.963.546,59	82.751.797,13
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
DEŠPEŠAŠ PREVIDENCIĀRIAŠ - RPPŠ (EXCETO INTRA-ORÇAMENTĀRIAŠ)	16.639.373,62	19.291.569,30	22.435.618,35
ADMINISTRAÇÃO	7.836,16	-	
Despesas Correntes	7.836,16		
Despesas de Capital	-		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.631.537,46	19.291.569,30	22.435.618,35
Pessoal Civil	16.631.537,46	19.291.569,30	22.435.618,35
Pessoal Militar	· ·	***	
Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	l I		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	l I		
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	l I		
·			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS	18.885.555.55		** *** *** ***
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	16.639.373,62	19.291.569,30	22.435.618,35
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	37.830.522,69	44.671.977,29	60.316.178,78
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	150.717.193,19	195.389.170,48	255.705.349,28

Fonte: IPREJUN

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2009

	7 (LRF, art.4°, § 2°, incis	DESPESAS	RESULTADO	R\$ 1,0 Saldo financeiro d
	RECEITAS PREVID.	PREVID.	PREVID.	exercicio
EXERCÍCIO				(d) = (d exercicio
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	anterior) + (c)
	\-\-\-\-\-\-\-\-\-\-\-\-\-\-\-\-\-\-\-	1-7	17, 1-7	
				255.705.34
2008	42.150.009,00	19.634.185,00	22.515.824	278.221.17
2009	43.620.174,00	19.210.507,00	24.409.667	302.630.84
2010	44.967.019,00	20.324.525,00	24.642.494	327.273.33
2011	45.337.112,00	21.947.205,00	23.389.907	350.663.24
2012	45.664.292,00	23.350.000,00	22.314.292	372.977.53
2013	46.202.372,00	25.605.878,00	20.596.494	393.574.02
2014	46.663.042,00	27.650.348,00	19.012.694	412.586.72
2015	47.225.040,00	30.286.998,00	16.938.042	429.524.76
2016	47.823.110,00	33.049.244,00	14.773.866	444.298.62
2017	48.787.408,00	37.384.673,00	11.402.735	455.701.36
2018	49.855.991.00	42.074.996.00	7.780.995	463,482,35
2019	50.955.051,00	47.121.431,00	3.833.620	467.315.97
2020	51.917.460,00	51.535.492,00	381.968	467.697.94
2021	53.343.973,00	58.113.175,00	(4.769.202)	462,928,74
2022	60.695.583,00	92.645.316,00	(31.949.733)	430.979.0
2023	61.813.522.00	97.963.074.00	(36.149.552)	394,829,46
2024	63.272.553,00	104.992.390,00	(41.719.837)	353.109.63
2025	64.488.126,00	110.990.541,00	(46.502.415)	306.607.20
2026	65.874.266,00	117.826.122,00	(51.951.856)	254.655.3
2027	67.457.393,00	125.344.295,00	(57.886.902)	196.768.4
2028	67.972.599,00	128.428.329.00	(60.455.730)	136.312.72
2029	68.565.252,00	131.703.666,00	(63.138.414)	73.174.30
2030	68.772.515,00	133.580.444,00	(64.787.929)	8.386.37
2031	69.270.331,00	136.552.469,00	(67.282.138)	(58.895.7)
2032	69.513.332,00	138.435.179,00	(68.921.847)	(127.817.6)
2033	69.982.319,00	141.330.828,00	(71.348.509)	(199.166.1
2034	69.947.906.00	142.081.863.00	(72.133.957)	(271.300.07
2035	70.314.373,00	144.704.179,00	(74.389.806)	(345.689.8
2036	69.990.945,00	144.292.495,00	(74.301.550)	(419.991.4)
2037	71.535.413.00	152.306.781.00	(80.771.368)	(500.762.79
2038	71.115.585,00	151.520.845.00	(80.405.280)	(581.168.07
2039	70.843.583,00	151.583.213,00	(80.719.630)	(661.887.7)
2040	70.477.922,00	151.107.538.00	(80.629.616)	(742.517.32
2040	61.525.259,00	152.082.522,00	(90.557.263)	(833.074.58
2011	01.020.200,00	102.002.022,00	(80.557.205)	(000.014.00

Fonte: Iprejun

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2009

Tributo Modalidade		SETORES/ PROGRAMAS/	RENÚNCIA	сомремялойо		
70.70		BENEFICIÁRIO	2009	2010	2011	
IPTU	isenção	Aposentados/pensionistas	400.000,00	418.000,00	436.810,00	
IPTU	imunidade	Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	200.000,00	209.000,00	218.405,00	
Tx.Coleta de lixo	isenção	Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	2.000,00	2.090,00	2.184,05	a
IPTU	isenção	Outras Associações (sem fins lucrativos)	440.000,00	459.800,00	480.491,00	8
IPTU	imunidade	Entidades Religiosas	125.000,00	130.625,00	136.503,13	2.5
Tx.Coleta de lixo	isenção	Entidades Religiosas	9.000,00	9.405,00	9.828,23	8.9
IPTU	isenção	Ex-Combatentes (1932 e II Guerra)	20.000,00	20.900,00	21.840,50	6 2
IPTU	isenção	Feiras-Livres	20.000,00	20.900,00	21.840,50	월생
IPTU	isenção	Imóveis declarados de Utilidade Pública	135.000,00	141.075,00	147.423,38	8 8
IPTU	isenção	Portadores de moléstias (hanseniase)	2.000,00	2.090,00	2.184,05	8 "
IPTU	remissão	Outras remissões (situação sócio-econômica e legislação)	100,000,00	104.500,00	109.202,50	9
ISSQN	remissão	Outras remissões (situação sócio-econômica e legislação)	300,000,00	313.500,00	327.607,50	
Outros	remissão	Outras remissões (situação sócio-econômica e legislação)	240.000,00	250.800,00	262.086,00	
1000000		TOTAL	1.993.000,00	2.082.685,00	2.176.405,83	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE C

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2009

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor previsto para 2009
Aumento Permanente da Receita	37.668.737
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	37.668.737
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	37.668.737
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	37.668.737

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundial - Secretaria Municipal de Finanças



1	
odigo Titulo do Programa	Objetivo do Programa
1 PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS Á EXECUCÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS,
	DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL
idigo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÁMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS À COLETIVIDADE BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIO- NAIS.
	FAZER A CÂMARA MAIS FUNCIONAL PARA ATENDER VEREADORES, FUNCIONARIOS E A POPULAÇÃO
001. CBRAS E SIDIFETTORIAS	Prioridade 3 E/PANSÃO
	Quantidade: 4,00
	Unidade: PERCENTUAL Produkt: CERA EXECUTADA
002. APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Prioridade 3 EXPANSÃO
	Quantidade: 11,00
	Unidade: PERCENTUAL Produko: EQUIP.PMCOERNIZ.ESTRUTURA DA CÂMARA
idigo Programa Seforial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÂTER CONTINUADO
	DOTAR A CÁMARA DE RECURSOS PARA PROSSEGUIR SUAS ATIVIDADES E DAR CONTINUIDADE AOS CONTRATOS EXISTENTES E SERVIÇOS ESSENCIAIS A ROTINA ADMINISTRATIVA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIMIDADES DO LEGISLATIVO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 26,00
	Unidade: PERCENTUAL. Produto: SERVIÇOS

ELR030 Página 1 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

	2	
idlg	P Titulo do Programa	Objetivo do Programa
	6 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÕES DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGEN- TES POLÍTICOS.
ādīn	o Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
_	2 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	AÇÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO
		DESEMPENHAR AS ROTINAS DE TRABALHOS AFETOS AO GABINETE DO PREFEITO.
	001. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: MANUTENÇÃO
	002. MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 25,00
		Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV
	003. IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS.	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV
	004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quentidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL  Produto: MANUTENÇÃO

ELR030 Página 2 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

Objetivo do Programa
ACÕES DE CARÂTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Objetivo / Justificativa
APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA, MANUTENÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.
CONTINUAR DESEMPENHANDO AS AÇÕES DA SECRETARIA.
Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: APRIMORAMENTO DAS ACÕES ADMINISTRATIV
Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV
Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: MANUTENÇÃO
Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: MANUTENÇÃO

ELR030 Página 3 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

3	
Código Titulo do Programa	Objetivo do Programa
9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMIENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS, ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objettvo / Justificativa
2 REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	CAMPANHAS DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
	PARCELA DA POPULAÇÃO EXCLUIDA DOS BENS E SERVICOS PÚBLICOS POR FORÇA DO SISTEMA SOCIO ECONOMICO BRASILEIRO
001. CAMPANHA DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ORGANIZAÇÃO
	DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPES EM SITUA ÇÃO DE EXCLUSÃO
001. CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOL	ÇÃO DE EXCLUSÃO
001. CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOL VIMENTO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO SOCIAL	ÇÃO DE EXCLUSÃO  MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICIPES  Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00
-	ÇÃO DE EXCLUSÃO  MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICIPES  Prioridade 1 MANUTENÇÃO
VIMENTO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO SOCIAL	ÇÃO DE EXCLUSÃO  MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICIPES  Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
-	ÇÃO DE EXCLUSÃO  MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICIPES  Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL
VIMENTO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO SOCIAL  Código Programa Setorial	ÇÃO DE EXCLUSÃO  MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICIPES  Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO  Objetivo / Justificativa  ATENDIMENTO ÂS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SI-

ELR030 Página 4 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

- Stringing - House as whose brougens here non-	
3	
idigo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS Á COMUNIDADE EM GERAL.
	AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS
001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTI-DROGAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL
	Produto: PESSOAS ATENDIDAS
ódigo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ANDAMENTO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

ELR030 Página 6 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

3		
Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGI- DAS POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11	PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
		ATENDER AO MUNICIPE
	001. MANUTENÇÃO DAS ATTV PREV, INCÉNDIO, SALVAMENTO E RESIGATE	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 120,00  Unidade: PERCENTUAL
		Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
	002. PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA IMEDIATA PARA EVITAR DESASTRES PELAS CALAMIDADES PÚBLICAS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quentidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: MANUTENÇÃO
	00S. MANUTENÇÃO DA DEFESA CML	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL  Produto: MANUTENÇÃO

ELR030 Página 6 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

3	
Código Titulo do Programa	Objettvo do Programa
998 PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objettvo / Justificativa
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DESENVOLVER MELHOR AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DOS SERVICOS PRESTADOS POR ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFER GOVERNAMENTAIS
	PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DO MUNICIPIO
001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM COOPERAÇÃO COM	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS POLICIAIS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

ELR030 Páglina 7 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

4			
Cédigo	Titulo do Programa	Objetivo do Pr	rograma
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	PETÉNCIAS ES	RÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM STABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ODO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objettvo / Just	tificativa
5	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIM	ENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		DE CARATER S	DOS ATOS OFICIAIS E MATERIAS INSTITUCIONAIS SOCIAL, EDUCATIVO E INFORMATIVO PARA QUE LACAO TENHA ACESSO AS INFORMACOES.
	001. SUPORTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
	002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	3 EXPANSÃO 25,00 PERCENTUAL APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV
	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO

ELR030 Página 8 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

6			
Código	Titulo do Programa	Objetivo do P	rograma
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	PETÉNCIAS ES	RĂTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM STABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objettvo / Jus	ttficativa
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIM	ENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		DINAMIZAR OS OS SECRETÁR	S TRABALHOS ENVOLVENDO OS VEREADORES E RIOS MUNICIPAIS.
	001. COORDENAÇÃO DAS ATIMIDADES DA SECRETARIA	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 1,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
	002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	3 EXPANSÃO 1,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO

ELR030 Página 9 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

Titulo do Programa	Objettvo do Pr	rograma
AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	PETÊNCIAS ES	RĂTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM STABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Programa Setorial	Objettvo / Just	tricativa
PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIME	ENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTÍNUO
	DAR MELHOR	ATENÇÃO ÀS ANÁLISES DOS PROCESSOS
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATMIDADES DA SECRETARIA	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
	Tibulo do Programa  AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  Programa Setorial  PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA  001. MANUTENÇÃO DAS ATMIDADES DA SECRETARIA  002. APRIMORAMENTO DAS ATMIDADES DA SECRETARIA  003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Titulo do Programa Objetivo do P AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL PETÊNCIAS EI LEI ORGÂNICA  Programa Setorial Objetivo / Jus PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DAR ATENDIM  DAR MELHOR  O01. MANUTENÇÃO DAS ATMIDADES DA SECRETARIA Prioridade Unidade: Produto:  O02. APRIMORAMENTO DAS ATMIDADES DA SECRETARIA Prioridade Unidade: Produto:  O03. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:

ELR030 Página 10 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

8		
Código	Titulo do Programa	Objettvo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL,
		ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS(INICIAÇÃO
		PROFIS.,ATIV.SOCIO-EDUCATIVAS,CULT.E RECREATIVAS)
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRI BUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.  DAR CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE
1	001. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POP ULAÇÃO CARENTE	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: MANUTENÇÃO

ELR030 Página 11 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

7			
Cédigo	Titulo do Programa	Objetivo do Pr	rograma
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	PETÊNCIAS ES	RĂTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM STABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Just	tricativa
3	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIM	ENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
		CONSERVAÇÃ FÍSICOS DO PA	O, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ESPAÇOS AÇO
C	001. MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
	XIZ. EXPANSÃO DAS ATMIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETA	Prioridade	3 EXPANSÃO
,	RIA	Quantidade: Unidade: Produto:	1,00 UNIDADE ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO

ELR030 Página 12 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

8			
ódigo Titulo do Programa		Objetivo do Pr	rograma
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO	GERAL		RÂTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM STABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
		LEI ORGÂNICA	DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
código Programa Setorial		Objettvo / Jus	ttficativa
2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CON	ITINUADA	DAR ATENDIM	ENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		AÇÕES DE MA	NUTENÇÃO E DE CARATER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES D	IA SECRETARIA	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DA ADMIN	ISTRAÇÃO FISCAL	Prioridade	3 EXPANSÃO
W. A THEOTOGERIO DE ROSER	an rought rount.	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL PROGRAMA
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPE	SAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO

ELR030 Página 13 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

9			
Código	Titulo do Programa	Objettvo do Pr	rograma
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	PETÊNCIAS ES	RÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM STABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código i	Programa Setorial	Objetivo / Just	tricativa
13 (	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	ADEQUAÇÃO D	DE SERVIDORES, AUTOMAÇÃO DOS TRABALHOS, DAS INSTALAÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMEN- S DE CARÁTER CONTINUADO
		MELHORAR A ( SECRETARIA.	QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA
-	01. APRIMORAMENTO DAS ATMIDADES DOS TRABALHOS DA ECRETARIA.	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	3 EXPANSÃO 25,00 PERCENTUAL APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV
o	02. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 1,00 VLESTIMAD MANUTENÇÃO
0	03. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO

ELR030 Páglina 14 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

9		
Adlan Trius de Burrers	Objetivo do Programa	
ódigo Titulo do Programa  23 INFRAESTRUTURA EMÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANI	P0
25 INFRAESTRUTURA EM AREAS E VIAS PUBLICAS	A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.	
	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUME	ENTAN
Addres Greenway Calendal	DO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO. Objetivo / Justificativa	
ódigo Programa Setorial  15 MALHA VIÁRIA	MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZ	74
13 MALIA VIATOR	CÃO DO TRÁFEDO.	bri
	NECESSIDADE DE OBRAS VIÁRIAS FACE AO CRESCIMEN ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.	по
001. IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.	Prioridade 3 EXPANSÃO	
	Quantidade: 25,00	
	Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA	
002. IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS	Prioridade 3 EXPANSÃO	
	Quantidade: 25,00	
	Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA	
	VIA PAVIMENTADIORECOPERADA	
ódigo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
16 TRANSPOSIÇÕES	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE TRAN ÇÕES DE INTERFERÊNCIAS.	ISPOSI-
	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÃO DE INTERFERÊNCIAS NATURAIS OU NÃO.	
001. EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Prioridade 3 EXPANSÃO	
001. EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 20,00  Unidade: PERCENTUAL	

ELR030 Página 16 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

Pagada de Açues	proviocas para 2000
9	
Côdigo Titulo do Programa	Objetivo do Programa
28 PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGI- DAS POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO
	E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
18 COMBATE ÀS ENCHENTES	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES EM DIVERSAS RE- GIÕES.
	PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA E MATERIAL DA POPULAÇÃO.
001. IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	Prioridade 3 EXPANSÃO
	Quertidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GALERIA
002. CANALIZAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS	Prioridade 3 EXPANSÃO
	Quentidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CANALIZAÇÃO
003. DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS.	
US. DESASSONEAMENTO E CONSCRIVAÇÃO DE RIOS E CORREGOS.	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTLIAL  Produto: CONSERVAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
19 PROTEÇÃO EM ÁREAS DE RISCO	PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM ÁREAS SUJEITAS Á INSTABILIDADE DO SOLO.
	EVITAR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS ADVINDOS DA INSTABILIDADE DE ENCOSTAS E TALUDES.
001. INTERVENÇÕES EM ENCOSTAS E TALUDES	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: AREA CONTROLADA

ELR030 Página 16 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

10	
Código Titulo do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÂTER CONTINUADO, EM ATENDIMIENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
	LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR A SECRETARIA NO ASPECTO MATERIAL E HUMANO.
	CONCEDER AO MUNÍCIPE UM ATENDIMENTO CONDIZENTE COM A EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO.
001. SUPORTE DAS ATMIDADES ADMINISTRATIVAS D SECRETARIA	A. Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 115,00 Unidade: PERCENTUAL. Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA SECRETARIA	S DA Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 115,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV

ELR030 Página 17 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

10		
Código Titulo do Programa	Objetivo do Programa	
23 INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.	
	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTAN	
	DO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
14 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÂTER CONTINUADO	
	PROVER OS DEPARTAMENTOS EXISTENTES E OS A SEREM IMPLANTADOS DE MATERIAL HUMANO E TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.	
001. SUPORTE ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
	Quantidade: 115,00	
	Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
002. APRIMORAMENTO DAS ACCIES DESENVOLVIDAS PELOS	Prioridade 3 EXPANSÃO	
DEPARTAMENTOS	Quantidade: 115,00 Unidade: PERCENTUAL	
	Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO	
005. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL	
	Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
23 MALHA VIÁRIA	CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO,	
	VISANDO PROVER SEGURANCA AOS MUNÍCIPES.  MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA DOS MUNÍCIPES.	
001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS MALHAS VIÁRIAS	Prioridade 3 EXPANSÃO	
	Quartidade: 20,00 Unidade: KM	
	Unidade: KM Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	
002. CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS URBANAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
	Quantidade: 600,00 Unidade: KM	
	Produto: CONSERVAÇÃO	
003. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
	Quantidade: 400,00	
	Unidade: KM	

ELR030 Página 18 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

Obtains 4 houtbearing	
Objetivo / Justificativa	
IMPLANTAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, BEM COMO CONSERVAR AS EXISTENTES, VISANDO PROVER ÁREAS DE LAZER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.	
PROVER AOS MUNÍCIPES DE ÁREAS VERDES DE LAZER E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.	
Prioridade 3 EXPWNSÃO	
Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: IMPLANTAÇÃO	
Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
Quantidade: 335,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO	

ELR030 Página 19 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

10	
Código Titulo do Programa	Objetivo do Programa
26 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL. URBANO, ALÉM DA CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO
	DE ENERGIA.
Código Programa Setorial	Objettvo / Justificativa
20 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
	PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MORADORES EM BAIRROS AFASTADOS, BEM COMO MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E ECONOMIA NO CONSUMO.
001. FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 35.875,00  Unidade: UNIDADE  Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO
002. AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 351,00  Unidade: UNIDADE  Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO

ELR030 Página 20 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

10			
Código	Titulo do Programa	Objetivo do Pr	rograma
27	LIMPEZA PÚBLICA	DOMICILIAR, O	DAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS ROS PÚBLICOS, ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO O LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA.
Código	Programa Setorial	Objettvo / Just	tificativa
21	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	PECONHENTO EPIDEMIAS. AT PÚBLICA. EVITAR ACÚMI	ADE LIMPA, LIVRE DE INSETOS, ANIMAIS 8. EVITANDO-SE PROLIFERAÇÃO DE DOENCAS E TRAVÉS DE ACÕES PERTINENTES A LIMPEZA ULO DE RESÍDUOS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO OCIVOS A SAÚDE PÚBLICA.
0	01. COLETA E DESTINO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS DO	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
N	MUNICÍPIO	Quantidade: Unidade: Produto:	130,00 PERCENTUAL ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE
0	02. CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E ÁREAS PÚBLICAS.BEM	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
0	COMO SEGURANÇA DE VIAS	Quantidade: Unidade: Produto:	1S0,00 PERCENTUAL ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE
0	03. APRIMORAMENTO DAS ATMIDADES DO GERENCIAMENTO DE	Prioridade	3 EXPANSÃO
В	RESÍDUOS SÓLIDOS	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV

ELR030 Păglina 21 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

10			
Código	Titulo do Programa	Objettvo do Pro	ograma
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	DAS POR INTEM	E SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGI- IPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código	Programa Setorial	Objettvo / Justit	ficativa
22	COMBATE ÀS ENCHENTES	EVITAR QUE OS INTEMPÉRIES.	MUNÍCIPES LINDEIROS SOFRAM COM AS
		EVITAR QUE OS INTEMPÉRIES.	MUNÍCIPES LINDEIROS SOFRAM COM AS
o	001. CONSERVAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS, CANAIS E GALERIAS.	Unidade:	1 MANUTENÇÃO 90,00 KM CONSERVAÇÃO DE GALERIAS
	XX2. AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS.	Unidade:	3 EXPANSÃO 7.263,00 M GALERIA

ELR030 Página 22 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

11			
Côdigo	Titulo do Programa	Objettvo do P	rograma
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	PETÊNCIAS ES	RĂTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM STABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Jus	tricativa
16	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIM	ENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		ELABORAÇÃO NO USO E OCI DOS RECURSO	DE PROJETOS E PROGRAMAS QUE RESULTEM UPAÇÃO PLANEJADA E ORDENADA DO SOLO E OS NATURAIS
(	01. ATUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL PROJETOS E PROGRAMAS
(	NOZ. MODERNIZAÇÃO DAS AÇOES DESENVOLVIDAS PELA SMIPMA	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	3 EXPANSÃO 25,00 PERCENTUAL PROJETOS E PROGRAMAS
(	IOS. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO

ELR030 Página 23 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

11			
Código	Titulo do Programa	Objettvo do Pr	rograma
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS		DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO AÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.
		IMPLANTAÇÃO	DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTAN
		DO ÁREAS DE	LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código	Programa Setorial	Objettvo / Just	ttficativa
12	RECUPERAÇÃO DA PAISAGEM URB E DO PATR AMBIENTAL	DUCÃO DA PO	O E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A R LUICÃO VISUAL. ORDENAMENTO DO ESPACO PÚ ONIZAÇÃO DO MOGILIÁRIO URBANO.
		PRESERVAÇÃ	O DE BENS DE INTERESSE PÚBLICO
1	201. COORDENAÇÃO DAS ATIMIDADES RELATIVAS À PAISAGEM UR BANA	Prioridade Quantidade: Unidade:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL
		Produto:	PROJETOS E PROGRAMAS
	002. APRIMORAMENTO DA PAISAGEM URBANA	Prioridade	3 EXPANSÃO
		Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL PROJETOS E PROGRAMAS

ELR030 Página 24 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

11	
Código Titulo do Programa	Objetivo do Programa
27 LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS
	E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO
	DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST.COLETA SELETIVA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
17 MONITORAM DOS SERV DE SANEAM RURAL E REC HIDRIC	MINIMIZAR OS PROBLEMAS GERADOS COM DEPOSIÇÃO INDEV IDA DE RESÍDUOS E PRESERVAR ÁREAS DE MANANCIAIS
	MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DAS DESTINAÇÕES FINAIS DOS RESÍDUOS
001. CAMPANHAS PARA COLETA SELETIVA	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS
002. PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: PROJETOS E PROGRAMAS

ELR030 Página 26 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

11			
Cédigo	Titulo do Programa	Objetivo do P	rograma
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI		O DE ÁREAS DESTINADAS ÁS RESERVAS BIOLÓ- AMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREA
		CIONAIS NO TI	ERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Jus	tricativa
18	CONSERV PRESERV E RECUPER DO PATRIM AMBIENTAL	PRESERVAÇÃ	O DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
		AS ÁREAS DA E OCUPAÇÕE: PRESERVÇÃO	SERRA DO JAPI, SOFREM PRESSÕES PARA USOS S INDEVIDOS COM OS OBJETIVOS DE AMBIENTAL
0	001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPE	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
ľ	RAÇÃO DE ÁREAS DA SERRA DO JAPI	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL PROJETOS E PROGRAMAS
0	XIZ. EXPANSÃO DAS AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO	Prioridade	3 EXPANSÃO
	DAS ÁREAS NA SERRA DO JAPI	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL PROJETOS E PROGRAMAS

ELR030 Página 26 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

11		
Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
		IMPLEMENTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESTIMULEM O USO SUSTENTÁVEL DA SERRA DO JAPI
0	IO1. COORDENAÇÃO DAS ATIMIDADES DA BASE ECOLÓGICA NA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
8	ERRA DO JAPI.	Quantidade: 25,00
		Unidade: PERCENTUAL
		Produto: PROJETOS E PROGRAMAS

ELR030 Página 27 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

12		
Cédigo	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÂTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
10	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA.	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		MELHORAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA.
(	001. COORDENAÇÃO DAS ATIMIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL  Produto: MANUTENÇÃO
(	002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 6,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: APRIMORAMENTO

ELR030 Página 28 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

12	
Código Titulo do Programa	Objetivo do Programa
22 ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO.	DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE COLET IVO.
	CORRESPONDE A INVESTIMENTOS PARA ADEQUAR O SISTEMA. DE TRANSPORTE COLETIVO E MELHORAR A SUA QUALIDADE.
001. FISCALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quentidade: 28,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 24,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: APRIMORAMENTO

ELR030 Página 29 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

12			
ådigo	Titulo do Programa	Objetivo do P	rograma
24	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO		SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO IZAÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES.
ödigo	Programa Setorial	Objetivo / Jus	tricativa
12	SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO	AOS CONDUTO E PEDESTRES	
		PÚBLICAS.	LIDADE DE VIDA AOS USUÁRIOS DAS VIAS
	001. PLANEJAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade: Unidade: Produto:	26,88 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
	002. EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade: Unidade: Produto:	26,86 PERCENTUAL MUNICIPES
	003, APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO.	Prioridade	3 EXPANSÃO
		Quantidade: Unidade: Produto:	29,20 PERCENTUAL APRIMORAMENTO
	004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO

ELR030 Página 30 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

13			
Código	Titulo do Programa	Objetivo do P	rograma
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	PETÊNCIAS ES	RĂTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM STABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objettvo / Jus	ttficativa
31	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	E SERVICOS N TRABALHO. EI E CONSERVAC FORNECER A	SUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS JECESSÁRIOS PARA UM BOM DESEMPENHO DO NVOLVENDO CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. INFRA-ESTRUTURA FUNDAMENTAL PARA DIRETORIAS, COM APOIO LOGÍSTICO ADEQUADO ESSIDADES.
	XH. SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETA-	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
,	ea.	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
-	XIZ. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETA	Prioridade	3 EXPANSÃO
,	RIA.	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV
-	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO

ELR030 Página 31 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

13		_	
Código Titulo do Programa	Objetivo do Programa		
14 ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR AO EDUCANDO	ATENDIMENTO AO EDUCANDO, ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPL. MENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, TRANSPORTE,		
	ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.		
Código Programa Seforial	Objettvo / Justificativa		
32 ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 80% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁ- RIAS ATENDIDAS.		
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, ATENDENDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANÇA.		
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO		
	Quantidade: 1.472,00		
	Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO		
002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS U.E.(S)	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO	=	
	Quantidade: 1.050,00		
	Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO		
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	_	
	Quantidade: 25,00		
	Unidade: PERCENTUAL		
	Produte: MANUTENÇÃO		
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
33 ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. A FIM DE COMPLEMENTAR A ALI- MENTAÇÃO DESSES ALUNOS.	1	
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.		
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO		
	Quantidade: 11.308,00		
	Unidade: UNIDADE		
	Produte: ALUNO		
002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS UE(S)	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO		
	Quantidade: 1.120,00 Unidade: UNIDADE		
	Produte: ALUNO		
005. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO		
	Quantidade: 25,00		
	Unidade: PERCENTUAL		

ELR030 Páglina 32 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

ddigo Programa Seforial	Objetivo / Justificativa	
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIO- NAIS DIARIAS, GARANTIR A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN- SINO. OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DAR CONTINUIDADE DOS PROJETOS DE REFORMA E INVESTIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.	
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
	Quantidade: 45.389,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO	
002. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES À EDUCAÇÃO DE	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
JOVENS E ADULTOS.	Quantidade: 90,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIOS ESCOLARES	
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
ódigo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, A FIM DE COMPLEMENTAR A ALI- MENTAÇÃO DESSES ALUNOS.	
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL MENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.	
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
	Quantidade: 1.170,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO	
ódigo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
36 ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS ENSINO (MÉDIO/SUP)	FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIO- NAIS DIÁRIAS MANTER O ENS JOVENSVADULTOS GARANTIR ACESSO À UNIVERSIDADE E TRANSPORTE ESCOLAR AO EN- SINO MÉDIO DA REDE.	
	AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS P/OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, AUXILIANDO O MUNÍCIPE NA CONSTRUÇÃO DO SEU CONHECIMENTO E NO SEU ACESSO Á UNIVERSIDADE.	
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
	Quartidade: 10,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO	

ELR030 Página 33 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS NOVAS UE(S)	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	Quantidade: Unidade: Produto:	10,00 PERCENTUAL MUNÍCIPES	
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	
	Quantidade: Unidade:	25,00 PERCENTUAL	
	Produto:	MANUTENÇÃO	

ELR030 Página 34 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

13		
ôdigo Titulo do Programa	Objetivo do Programa	
19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.	
	of the first the second	
codigo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
32 ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.	
	GARANTIR ÁS CRIANCAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS O DIREITO AO ATENDIMENTO EM CRECHE.	
001. DESENVOLVIMENTO DE ACCIES INERENTES AS CRECHES	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
	Quentidade: 27,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES	
002. IMPLANTAÇÃO DE CRECHES	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO	
	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE	
	Produto: UNIDADES ESCOLARES	
005. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL	
	Produto: MANUTENÇÃO	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
33 ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 6 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.	
	SUBSIDIAR AS AÇÕES QUE PERMITEM A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO COM QUALIDADE.	
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇOES NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 6 ANDS)	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
is an in the country)	Quentidade: 37,00 Unidade: UNIDADE	
	Produte: UNIDADES ESCOLARES	
002. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Prioridade 3 EXPANSÃO	
	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL	
	Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES	
003, ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
	Quentidade: 25,00	
	Unidade: PERCENTUAL	

ELR030 Página 36 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

100 A - A - A - A - A - A - A - A - A - A	<u> </u>	
13		
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS, DANDO O APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO ÁS UNIDADES ESCOLARES.	
	GARANTIR A MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE UNIDA ESCOLARES DE FORMA PRÁTICA E AGIL.	DES
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL	
	Produto: MANUTENÇÃO	
002. MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Prioridade 3 EXPANSÃO	
	Quantidade: 100,00	
	Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES	
	Produte: UNIDADES ESCOLARES	
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL	
	Produto: MANUTENÇÃO	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GARANTIR APOIO PEDAGÓGICO A CRIANCAS COM	
	DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM  MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO EM SALA DE AULA	
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
EDUCAÇÃO ESPECIAL.	Quantidade: 5,00	
	Unidade: UNIDADE Produto: ENTIDADES	

ELR030 Página 38 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

13			
Côdigo	Titulo do Programa	Objettvo do P	rograma
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTA	DAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Programa Setorial	Objettvo / Jus	tificativa
30	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		AR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA
			PROMOVENDO, DESENVOLVENDO, E O O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU
		CONHECIMEN	TO.
		QUALIFICAR O CIDADÃOS ACI DE EVENTOS I	PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS ESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO E FESTEJOS.
	001. COORDENAÇÃO DAS ATIMDADES CULTURAIS.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade:	100,00
		Unidade: Produto:	PERCENTUAL MANUTENÇÃO
		Piodam.	MANUTENÇAD
(	003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIMDADES CULTURA	Prioridade	3 EXPANSÃO
1	S E DE LAZER	Quantidade: Unidade:	5,00
		Produto:	UNIDADE BIBLIOTECA
(	XX4. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade: Unidade:	25,00 PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO

ELR030 Página 37 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

- Misconitis - Iveração de vições bi	eviocas para 2000
13	
Côdigo Titulo do Programa	Objetivo do Programa
52 ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
38 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	OFERECER AO MUNICÍPE OPÇÕES PARA PRATICA ESPORTIVA BEM COMO LOCAIS ADEQUADOS PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.
	AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DA PRÂTICA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIMIDADES DOS DESPORTO AMADOR (COMPETIÇÃO)	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 8.494,00
(COMPETICAC)	Unidade: UNIDADE Produto: MUNICIPES
002. COORDENAÇÃO DAS ATIMIDADES DE DESPORTO COMUNITÁRIO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 8.494,00  Unidade: UNIDADE  Produto: MUNÍCIPES
003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIMDADES ESPORTI-	Prioridade 3 EXPANSÃO
VAS.	Quantidade: 8.494,00 Unidade: UNDADE Produto: MUNICIPES
004. APRIMORAMENTO DAS ATMIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade 3 EXPANSÃO
	Quantidade: 8.494,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPES
005. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: MANUTENÇÃO

ELR030 Página 38 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

14			
Côdigo	Titulo do Programa	Objetivo do P	rograma
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		RÂTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM STABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
		LEI ORGÁNICA	OD MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Jus	ttficativa
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MANUTENÇÃO DE SAÚDE	DA ESTRUTURA E SUPORTE DA SECRETARIA
			SUPORTE BÁSICO PARA QUE AS AÇÕES DOS DE SAÚDE SEJAM REALIZADOS COM A E QUALIDADE.
,	001. SUPORTE DAS ATIMDADES DA SECRETARIA	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
'	PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.	Quentidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
	002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, VI	Prioridade	3 EXPANSÃO
	SANDO A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E INFORM AÇÃO EM SAÚDE, ADEQUAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA E ATI VIDADES ADMINISTRATIVAS.	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
(	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO

ELR030 Página 39 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

digo Titulo do Programa	Objetivo do P	rograma		
48 AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS - ATENÇÃO BÁSICA	CONJUNTO DE	AÇÕES QUE ENGLOGAM PROMOÇÃO, PREVENÇÃO TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, ATRAVÉS DE		
		RENCIAIS E SANITÁRIAS EM EQUIPE DIRIGI-		
	DAS À POPUL			
ódigo Programa Setorial	Objetivo / Jus	tricativa		
34 ATENÇÃO BÁSICA	CÃO, ACÕES E	AMPLIAR O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO DA POPULA CÃO. ACÕES E SERVICOS DE SAÚDE DE QUALIDADE. OPOR- TUNOS E HUMANITÁRIOS		
	ASSISTÊNCIA E REPROGRA	CAPACIDADE DA REDE BÁSICA EM PRESTAR INDIVIDUAL. ESSE INDICADOR PERMITE AVALIAR MAR, ALÉM DA OFERTA BÁSICA, A ADE E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS Á SAÚDE.		
001. ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, UTILI	Prioridade	1 MANUTENÇÃO		
ZANDO AÇÕES EDUCATIVAS, PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEG	Quantidade:	25,00		
RAL, CARÉNCIAS NUTRICIONAIS E ALEITAMENTO MATERNO.	Unidade: Produto:	PERCENTUAL MANUTENÇÃO		
002. ATENÇÃO À SAUDE DO ADULTO, VISANDO A REDUÇÃO DE	Prioridade	1 MANUTENÇÃO		
MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS CRÓNICAS NÃO TRANSMIS	Quantidade:	25,00		
SÍVEIS, E CRÓNICO-DEGENERATIVAS.	Unidade: Produto:	PERCENTUAL MANUTENÇÃO		
003. ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	Prioridade	1 MANUTENÇÃO		
	Quantidade:	25.00		
	Unidade:	PERCENTUAL		
	Produto:	MANUTENÇÃO		
004. ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO	Prioridade	1 MANUTENÇÃO		
	Quantidade: Unidade:	25,00 PERCENTUAL		
	Produto:	MANUTENÇÃO		
005. ASSISTÊNCIA FARMAÇÊUTICA	Prioridade	4 MARGINIA		
WS. ASSISTENCE PARAMOEPTICA	Quantidade:	1 MANUTENÇÃO		
	Unidade:	25,00 PERCENTUAL		
	Produto:	MANUTENÇÃO		
008. CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. IMPLEMENTAÇÃO	Prioridade	1 MANUTENÇÃO		
DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE	Quantidade:	25,00		
TRANSMISSÍVEIS, HIWAIDS, HANSENIESE, TUBERCULOSE.	Unidade:	PERCENTUAL.		
	Produto:	MANUTENÇÃO		
007. ATENÇÃO À SAÚIDE BUCAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO		
	Quantidade:	25,00		
	Unidade: Produto:	PERCENTUAL MANUTENÇÃO		
008. ATENÇÃO A SAUDE DO TRABALHADOR	Prioridade	1 MANUTENÇÃO		
	Quantidade:	25,00		
	Unidade:	PERCENTUAL		
	Produto:	MANUTENÇÃO		

ELR030 Página 40 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

14			
009. PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO	
010. AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INF RA-ESTRUTURA.	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO	
011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO	

ELR030 Página 41 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

		Objettus de D	
	Titulo do Programa  AVALIAÇÃO/CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO	Objetivo do P	S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COM-
7.2	SECUNDÁRIA		ROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL, COMO DETERMI-
	Programa Setorial	Objettvo / Jus	
35	PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA		S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E EXIDADE, PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL.
		SAÚDE, PROM DE MÉDIA E A MENSURAR E	TAR E AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE DO ACESSO À KOVENDO ATENDIMENTO E/OU PROCEDIMENTOS LTA COMPLEXIDADES. ESSE INDICADOR PERMITE REGULAR A COBERTURA DA ASSISTÊNCIA E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS.
0	XXI. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
A	N.TA COMPLEXIDADE.	Quantidade:	25,00
		Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO
0	XIZ. MANUTENÇÃO DAS ATMIDADES DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
A	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	Quantidade:	25,00
		Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO
0	XIS. MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade: Unidade:	25,00 PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO
0	04. CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS,	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
1	UBERCULOSE, HANSENIESE, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANS	Quantidade:	25,00
N	VISSÍVEIS, HIMAIDS.	Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO
0	X5. MANUTENÇÃO DAS POLICLÍNICAS	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade:	25,00
		Unidade: Produto:	PERCENTUAL MANUTENÇÃO
		Pibban.	MANUTENÇAD
0	08. PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade:	25,00
		Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO
0	07. PROGRAMA DE SAUDE DA MULHER	Prioridade	2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO
		Quantidade:	25,00
		Unidade:	PERCENTUAL ADECUAÇÃO DA INERA ESTRUTURA
		Produto:	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
0	XB. SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (S.V.O.)	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade:	25,00
		Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO

ELR030 Página 42 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

14		
009. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES.	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
010. AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
012. IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTI- MAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO

ELR030 Página 43 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

14		
Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
50	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVI RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS
Código	Programa Setorial	NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBIL ATEND. INTEGRAL À POPUL. Objetivo / Justificativa
36	ATENÇÃO TERCIÁRIA	OFERECER SERVIÇOS COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE  NA REDE ASSISTENCIAL PRIORIZANDO A ARTICULAÇÃO  EFETIVA DOS HOSPÍTAIS COM OS DEMAIS NÍVEIS DE  ATENÇÃO.  PROMOVER A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE NO MUNICÍPIO E AMPLIAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA  POPULAÇÃO.
	001. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: MANUTENÇÃO

ELR030 Pāgina 44 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

14			
Código	Titulo do Programa	Objettvo do Pr	rograma
51	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		KONITORAMIENTO, DETECÇÃO E INTERVENÇÃO INTEGRADA DA SITUAÇÃO DA SAÚDE DA POPU-
		LAÇÃO E SEUS	S FATORES DETERMINANTES.
Código	Programa Setorial	Objettvo / Just	tificativa
37	PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AMPLIAR O NÍV	VEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.
		AUMENTAR A 6 MUNICÍPIO, BA "PROGRAMAÇ	QUALIDADE E EXPECTATIVA DA POPULAÇÃO DO ISEADO NAS AÇÕES PACTUADAS DA ÃO PACTUADA INTEGRADA* (PPI).
,	01. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂCIA EM SAÚDE, N	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	AS ÁREAS DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES.	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
	02. AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA VIGILÂN	Prioridade	2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO
	DIA EM SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, AD EQUIÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
	03. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENCÃO

ELR030 Página 45 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

16		
Código Titulo do Programa	Objettvo do P	rograma
9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		USCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL,
	ACOMPANHAL	OOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS(INICIAÇÃO
		SOCIO-EDUCATIVAS, CULT.E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objettvo / Jus	
10 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA		, REORGANIZAR E DAR CONTINUIDADE ÀS IISTRATIVAS DA SECRETARIA.
	SECRETARIA, REORGANIZA	DIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA EXIGE-SE UMA NOVA MODERNIZAÇÃO E ÇÃO ADMINISTRATIVA, ALÉM DA CONTINUIDADE IS JÁ PRESTADOS.
001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	9.500,00
	Unidade: Produto:	UNIDADE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
002. MUDANÇA E NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	1,00
	Unidade: Produto:	UNIDADE REFORMA E AMPLIAÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Polosido do	4 MARITTAGE
US. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSONE	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: Unidade:	25,00 PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objettvo / Jus	ttficativa
13 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA	CONTRIBUIR	PARA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO
		MEIO DE ACÕES QUE VISEM O FORTALECIMEN- OS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.
	DESENVOLVIN	XIMOS QUATRO ANOS VAMOS PREVER O MENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS INTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DAS
001. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Drinsidada	4 MANUTENCIO DA EVENUOIO
AND ARREST AND ARREST PARTIES AND ARREST PROPERTY.	Prioridade Quantidade:	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO 1,200,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	FAMÍLIAS
002. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA VOLTADOS À FAMÍLIAS	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	776,00
	Unidade: Produto:	UNIDADE FAMÍLIAS
	Producti:	FAMILIAS
005. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMEN	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	1.544,00
TAIS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS	Unidade:	UNIDADE

ELR030 Página 48 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

digo Programa Seforial	Objetivo / Justificativa	
14 REDE PROTECAO SOCIAL BASICA CRIANCA E ADOLESCENT	MANTER E IMPLEMENTAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTECAO BASICA VOLTADOS AO ATENDI MENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE	
	RISCO SOCIAL E PESSOAL  A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMPÕE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 18 ANOS, DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS, PROMOCIONAIS E INCLUSIVAS.	
001. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E AO ADOLES-	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
CENTE.	Quantidade: 890,00	
	Unidade: UNIDADE Produto: CRIANCAS E ADOLESCENTES	
	Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMEN	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
TAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Quantidade: 5.397,00 Unidade: UNIDADE	
	Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
ódigo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
15 REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA IDOSO	ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO CRIANDO CON DICÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA. INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.	
	A REDE ATENDERÁ NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.	
ON THE ANTACIO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO A RESSOA	QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.	
001. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.	QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.  Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO	
	QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.	
	QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.  Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 100,00	
	QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.  Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE	
IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.	QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.  Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS  Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00	
IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.  002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA	QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.  Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS  Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE	
IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.  002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA.	QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.  Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS  Prioridade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS	
IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.  002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA. IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA.  código Programa Setorial	QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.  Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS  Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS  Objetivo / Justificativa	
IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.  002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA.	QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.  Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS  Prioridade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS	
IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.  002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA.  IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA.  Código Programa Setorial	QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.  Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS  Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS  Objetivo / Justificativa RETIRAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 15 ANOS, DO TRABALHO CONSIDERADO PERIOOSO.PENOSO.INSALUBRE	
IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.  002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA. IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA.  6digo Programa Setorial	QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.  Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS  Prioridade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS  Objetivo / Justificativa  RETIRAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 15 ANOS, DO TRABALHO CONSIDERADO PERIOOSO, PENOSO, INSALUBRE OU DEGRADANTE.  SÃO SERVIÇOS QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL O MUNICIPIO JÁ CONTA COM ESTRUTURA MONTADA QUE VEM DEMONSTRANDO BONS	
IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.  002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA. IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA.  Odigo Programa Setorial  16. REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PETI	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO  Quantidade: 100,00  Unidade: UNIDADE  Produto: IDOSOS  Prioridade: 400,00  Unidade: UNIDADE  Produto: IDOSOS  Prioridade: 400,00  Unidade: UNIDADE  Produto: IDOSOS  Objetivo / Justificativa  RETIRAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 15 ANOS, DO TRABALHO CONSIDERADO PERIOSO, PENOSO, INSALUBRE OU DEGRADANTE.  SÃO SERVIÇOS QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL. O MUNICIPIO JÁ CONTA COM ESTRUTURA MONTADA QUE VEM DEMONSTRANDO BONS RESULTADOS NO TRABALHO DESENVOLVIDO.	

ELR030 Página 47 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

15	
ódigo Programa Seforial	Objetivo / Justificativa
17 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIDAS SOCIO EDUC.	ATENDER ADOLESCENTES INFRATORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS, CONFORME PRECONIZA O ESTA TUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ART. 117,118 E 119.
	A REDE ATENDERÁ ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI QUE SÃO ENCAMINHADOS PELA VARA DA INFÁNCIA E JUVENTUDE, VISANDO AÇÕES CURATIVAS, IMPEDINDO A REINCIDÊNCIA DO ATO INFRACIONAL E OU INTERNAÇÃO EM UNIDADES FORA DO MUNICIPIO.
001. SERVIÇOS / ATENDIMENTOS AO ADOLESCENTE EM CUMPRI-	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
MENTO ÀS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS E/OU DE RISCO	Quantidade: 300,00
PESSOAL E SOCIAL.	Unidade: UNIDADE
	Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO
002. SERVICOS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA SINAL A	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
MARELO	Quantidade: 170,00
	Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	CHANGE ADOLEGENIES
idigo Programa Setorial	Objettvo / Justificativa
18 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL POPULAÇÃO DE RU	COMPREENDER UM CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS VOLTA
	DOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA: MIGRANTE. MORADOR DE RUA E ITINERANTE.
	TRABALHO DESENVOLVIDO COM MORADORES DE RUA, MIGRANTES E ITINERANTES QUE CHEGAM EM JUNDIAÍ, EM BUSCA DE EMPREDO OU DE PARENTES E NÃO ENCONTRAM NEM UM E NEM OUTRO, FICANDO SEM RECURSOS PARA SE MANTER OU PARA RETORNAR A SUA CIDADE DE ORIGEM.
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 1.350,00
	Unidade: UNIDADE
	Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	Quantidade: 3.600,00
DE RUA.	Unidade: UNIDADE  Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS
digo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
19 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ASSISTÊNCIA PÚBLIC	ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS
	A REDE COMPREENDE SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADOS A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA, ATENUANDO AS CARÊNCIAS E INSERINDO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS EMANCIPATÓRIOS OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
001. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BÁSICAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 4.220,00
	Unidade: UNIDADE

ELR030 Página 48 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

20 REDE P. ESPECIAL PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS  OPER PESS PREVIOUS DE HABILITAÇÃO E REABILITA  QUA UNIÓ PROS  ODIGO Programa Betorial  ODIGO A SEMIS.  ODIA SEMIS.  ODIA RESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULA  DOS A SEMIS.  ODIGO Programa Betorial  ODIGO PROGRAMA DELIBERATIVOS ODIGO PROPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULA  ODIA SEMIS.  ODIA SEMIS.  ODIA SEMIS.  ODIA SEMIS.  ODIGO PROGRAMA BETORIAL  ODI	RECER SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ROAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.  DE DE SERVIÇOS CONTEMPLA AÇÕES VOLTADAS AS ROAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL (ENDO SUA PROMOÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E RÇÃO NA SOCIEDADE.  INVA 2951,00 Inde: UNIDADE SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO  INVO / JUSTIFICATIVA  ANTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOLESCENTE.  ESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOLESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM CO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS DADES.  INVA 2,00 Index UNIDADE CONSELHOS INTEGRADOS  INVO / CONSELHOS INTEGRADOS
PESS PREVIDOS DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITA  QÃO  CIÁO  CIÁO  CIÓN  CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS  NECE ASSIS ADOL ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULA  DOS A SEMIS.  QUE UNIÓ PRO  CÓDIGO Programa Setorial  OCI. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULA  PRO  CÓDIGO Programa Setorial  OCI. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULA  PRO  CÓDIGO Programa Setorial  ODIGIGO PROGRAMA SEMIS.  COMO  CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULA  PRO  CÓDIGO PROGRAMA SEMIS.  COMO  CO	DE DE SERVIÇOS CONTEMPLA AÇÕES VOLTADAS AS BOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL JENDO SUA PROMOÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E RÇÃO NA SOCIEDADE.  INVA 2.951,00 Indide 1 MANUTENÇÃO Indide 2.951,00 Indide 2.951,00 Indide UNIDADE Indive SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO  INVO / JUSTIFICATIVA  ANTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO LESCENTE.  ESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO LESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM ÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS DADES.  INDIADE 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO INIDIADE UNIDADE
PESS PREVINSEI  001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITA  ÇÃO  Ouis  Ou	SOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL  JENDO SUA PROMOÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E  RÇÃO NA SOCIEDADE.  INVARIANTE A SOCIEDADE.  INVARIANTE A SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  BOLESCENTE.  BESIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE  STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  DOLESCENTE.  BESIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE  STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  LESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM  ÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS  DADES.  INDADES  INDADE  INDADE  INDADE  INDADE  INDADE
CAO Qua Unid Pred Código Programa Setorial Objet  21 CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS IMPU ASSIS DO AI  NECE ASSIS ADOL ESPA ATIVI  001. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULA DOS A SEMIS. Qua Unid Pred  Código Programa Setorial Objet  22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS ABRIGOS  ABRIG	ertidade: 2.951,00  dade: UNIDADE  date: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO  date: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO  date: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO  date: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO  date: UNIDADE  date: UNIDADE  date: UNIDADE  date: UNIDADE
Código Programa Setorial Objet  21 CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS IMPL ASSIS DO A  NECE ASSIS DO A  TIVI  001. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULA DOS A SEMIS.  Qua Unid Prod  Código Programa Setorial  Objet  22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS  ABRIG	eridade: 2,951,00  dade: UNIDADE  date: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO  tivo / Justificativa  ANTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE  STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  DOLESCENTE.  ESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE  STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  LESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM  INCO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS  DADES.  INDADES  AMANUTENÇÃO DA EXPANSÃO  INIDADE  VINIDADE
Código Programa Setorial Objet  21 CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS IMPL ASSIS DO A  NECE ASSIS DO A  ATIVI  001. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULA DOS A SEMIS.  Qua Unid Prod  Código Programa Setorial  Objet  22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS  ABRIG	dade: UNIDADE  dub: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO  tivo / Justificativa  ANTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE  STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  DOLESCENTE.  ESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE  STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  LESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM  NÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS  DADES.  stidade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO  stidade: 2,00  tade: UNIDADE
21 CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS IMPLASSIS DO A NECE ASSIS DO A SEMIS.  O01. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULA Prior DOS A SEMIS.  O05. A SEMIS.  O06. A SEMIS.  O07. A SEMIS.  O07. A SEMIS.  O08. A SEMIS.  O09. A SEMIS.	tivo / Justificativa ANTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOLESCENTE.  ESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO LESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM IÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS DADES.  Idade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Intidade 2,00 Idade: UNIDADE
21 CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS IMPLIASSES DO A NECE ASSES DO A NECE ASSES ADOLESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULA Prior DOS A SEMIS.  Qua Unid Prod  Odigo Programa Setorial Objet  22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS ABRIGOS	ANTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOLESCENTE.  ESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO LESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM IÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS DADES.  INICIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO LESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM IÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS DADES.  INICIA SE SUA SECRETARIA DE SUA SECRETARIA DE SUA SUA SECRETARIA DE SUA SUA SECRETARIA DE SUA SUA SECRETARIA DE SUA SECRETARIA DE SUA SUA SECRETARIA DE SUA S
ASSIS DO A  NECE ASSIS ADOL ESPA ATTVI  001. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULA DOS A SEMIS.  Qua Unid Prod  Código Programa Setorial  Objet  22. REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS  ABRIS ENCO	STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOLESCENTE.  ESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO LESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM IÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS IDADES.  IIIDADES.  IIDADES DA EXPANSÃO INITIADO DE SUADES DE
NECE ASSIS ADOL ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULA Prior DOS A SEMIS. Qua Unid Prod  Gódigo Programa Setorial  22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS  ABRIS ENCO	DOLESCENTE.  ESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE STÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO LESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM INCO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS DADES.  INICIADO 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO INICIADO 200 de CONTRA CONT
ASSE ADOL ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULA DOS A SEMIS.  Código Programa Setorial  Código Programa Setorial  Código Programa Setorial  ABRIGOS  ABRIGOS  ABRIGOS  ABRIGOS  ABRIGOS	STÊNCIA SOCIAL É DOS DIREITOS DA CRIANÇA É DO LESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM LICO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS DADES.  IIIDADES  A MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO IIIDADE  UNIDADE
DOS A SEMIS.  Qua Unid  Prod  Código Programa Setorial  Objet  22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS  ABRIC  ENCO	ertidade: 2,00 lade: UNIDADE
Unid Prod  Odigo Programa Setorial  Objet  22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS  ABRIC ENCO	dade: UNIDADE
Prod  Código Programa Setorial Objet  22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS ABRIX ENCO	
Código Programa Setorial Objei 22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS ABRIX ENCO	Juliu: CONSELHOS INTEGRADOS
22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS ABRIG	
ENCO	tivo / Justificativa
	GAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE DINTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL SSOAL
DASI	GAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESOATADOS RUAS OU NECESSITANDO DE AFASTAMENTO DO CONVÍVIO LIAR, SENDO INVIÁVEL O RETORNO IMEDIATO PARA A LIA.
001. ABRIGAMENTO PROVISÓRIO DE ADQUESCENTES DO SEXO MAS PRIO	ridade 4 MANUTENÇÃO
	- motorizityrio
4000	ntidade: 10,00 dade: UNIDADE
Prod	
002. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO Prio:	ridade 1 MANUTENÇÃO
	ntidade: 50.00
The state of the s	dade: UNIDADE
Prod	duto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ELR030 Página 49 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

16	
digo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
23 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VITIMAS DE VIOLÊNCIA	OFERECER SERVIÇOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA QUE NE- CESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU AFASTA- MENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR.
	SERVIÇOS QUE VIRÃO A ATENDER PESSOAS QUE SOFRERAM ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NECESSITANDO DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS OU ABRIGAMENTO PROVISÓRIO.
001. SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHA-	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
MENTOS PARA PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.	Quantidade: 70,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVICOS DE ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO.
tdigo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
24 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL IDOSO	OFERECER SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO À PESSOA IDOSA  SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS QUE NÃO CONTAM MAIS COM A SUA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA E NEM PROVIDA POR SUA PRÓPRIA FAMÍLIA.
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO ABRIDAMENTO DE PESSOAS IDOSAS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 180,00  Unidade: UNIDADE

ELR030 Página 60 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

evistas para 2003
Objetivo do Programa
ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Objetivo / Justificativa
INCREMENTAR AS ATIMIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
AUMENTO DE EMPREGO E RENDA E PRESERVAÇÃO DO PATRIM-HISTORICO, NATURAL E CULTURAL
Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: MANUTENÇÃO
Objetivo / Justificativa
DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÂTER CONTINUADO
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AS ATIVIDADES PROPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Prioridade 1 MANUTENÇÃO
Quertidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produko: MANUTENÇÃO
Prioridade 3 EXPANSÃO
Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produte: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV
Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL
Produte: MANUTENÇÃO

ELR030 Página 61 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

18	
Código Titulo do Programa	Objetivo do Programa
998 PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9 EMPREENDEDORISMO	CRIAR CONDIÇÕES PARA GERAÇÃO DE NOVOS EMPRE- ENDEDORES
	EXISTENCIA DE GRANDE NÚMERO DE DESEMPREGADOS, QUE POR FALTA DE CAPACITAÇÃO, PREPARO E MÍNIMAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA GERIR SEUS PRÓPRIOS NEGÓCIOS, ESTÃO FORA DO MERCADO DE TRABALHO
001. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quentidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: MANUTENÇÃO
002. EXPANSÃO DAS ATMIDADES PARA DESENVOLVIMENTO INDUS	Prioridade 3 EXPANSÃO
TRIAL E COMERCIAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EMPREENDEDORES ATENDIDOS

ELR030 Páglina 52 de 84



odigo Programa	A ADMINISTRAÇÃO GERAL	Objetivo do Programa  ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERI LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.  Objetivo / Justificativa  DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
2 AÇÕES D	A ADMINISTRAÇÃO GERAL Betorial	ACÕES DE CARÂTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE. Objetivo / Justificativa	
ôdigo Programa	Betorial	PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE. Objetivo / Justificativa	
ôdigo Programa 3 PROGRAM		Objetivo / Justificativa	
3 PROGRAM	AS DEI DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO	
		MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA SECRET	ARIA
001. COORD	NAÇÃO DAS ATIMDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
002. APRIMO	RAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO	
		Quantidade: 400,00	
		Unidade: UNIDADE Produto: PRODUTOR RURAL/PERM FEIRA LIVRE ATI	BNDID
003. ADMINE	TRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL	
		Produte: MANUTENÇÃO	

Página 63 de 84 ELR030



Relação de Ações previstas para 2009

código Titulo do Programa	Objetivo do Programa		
45 AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICUL-		
	TURA, INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA APRI-		
	MORAMENTO DO SETOR.		
ódigo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
4 FOMENTO DO SETOR AGRICOLA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICUL		
	TURA INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA O APRIMORAMENTO DO SETOR		
	DENTRO DA AREA RURAL DETECTAMOS A NECESSIDADE DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DE AÇÕES		
	DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.		
001. IMPLANTAÇÃO DO CADASTRAMENTO RURAL	Prioridade 3 EXPANSÃO		
	Quentidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL		
	Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS		
AND MANUFACTURE DE CONTRACTOR	Bright		
002. MONITORAMENTO DA FERTILIDADE DO SOLO	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO		
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL		
	Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS		
003. DIFUSÃO DE TECNOLOGIA	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO		
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL		
	Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS		
004. EXTENSÃO RURAL	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO		
	Quentidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL		
	Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS		
ódigo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
5 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	INSPECIONAR O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL		
	GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS CONSUMIDORES DE		
	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E ARTESANAL		
	PRODUZIDOS NO MUNICIPIO		
001. REGISTRO DE INSPEÇÃO	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO		
	Quartidade: 25,00		
	Unidade: PERCENTUAL		
	Produto: INSPEÇÕES REALIZADAS		

ELR030 Página 64 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

17	<u>'</u>		
ödigo	Titulo do Programa	Objetivo do Programa	
47	ABASTECIMENTO MUNICIPAL	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AB VISANDO ATENDIMENTO AO MUNÍCIA	
		GIENE E CONFORTO, PRÉ-ESTABELE	CIMENTO DE ARMAZÉNS
		SETORIAIS EM LOCAIS PRÓPRIOS SA	JTIL.VIAS PÚBLICAS.
ödligo	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
6	PORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMEN	DAR CONTINUIDADE A FISCALIZAÇÃO EXISTENTES E MODERNIZAÇÃO DO S CIMENTO MUNICIPAL COM A IMPLAN TOS, VISANDO O ATENDIMENTO AO I PROMOVER O ABASTECIMENTO ALIA	RISTEMA DE ABASTECI FAÇÃO DE NOVOS PROJE MUNICIPE
	001. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade: 25,00	
		Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
	002. APRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade: 25,00	
		Unidade: PERCENTUAL Produte: MANUTENÇÃO	
		Produto: MANUTENÇÃO	
	003. IMPLANTAÇÃO DE AGROPOLITICAS PUBLICAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO	
	003. IMPLANTAÇÃO DE AGROPOLITICAS PUBLICAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL	

ELR030 Página 66 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

io Programa AMAS INTEGRADOS a Setorial MA DE ASSISTENCIA AO CONSUMIDOR	Objetivo do Programa  COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.  Objetivo / Justificativa  REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDICÕES DE TRABALHO  OBTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO
AMAS INTEGRADOS  a Setorial	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.  Objetivo / Justificativa REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDICÕES DE TRABALHO  OBTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO
a Setorial	Objetivo / Justificativa  REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDICÕES DE TRABALHO  OBTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO
	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDICÕES DE TRABALHO  OBTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO
	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDICÕES DE TRABALHO  OBTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO
MA DE ASSISTENCIA AO CONSUMIDOR	MELHORES CONDICÕES DE TRABALHO  OBTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO
	CONSUMIDOR
AÇÃO DAS ATIMIDADES DO PROCON	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTLIAL  Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
TENÇÃO DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
IISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTLIAL  Produto: MANUTENÇÃO
	AÇÃO DAS ATIMIDADES DO PROCON TENÇÃO DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR IISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

ELR030 Página 68 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

18	
16	
ódigo Titulo do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÂTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS CON PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
	LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIMIDADES ADMINISTRATIVAS DA SE-	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
CRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL
	Produte: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATMIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL
	Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV
003. CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, PLANO DE	Prioridade 3 EXPANSÃO
CARGOS E CARREIRAS	Quantidade: 7.000,00 Unidade: UNIDADE
	Unidade: UNIDADE Produte: SERVIDORES
004. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade: 6.918,00
	Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
005. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL
	Produte: MANUTENÇÃO
008. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM ESTADIÁRIOS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
008. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM ESTACIÁRIOS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL

ELR030 Página 67 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

18			
Código	Titulo do Programa	Objetivo do Pr	rograma
19	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.	
Código	Programa Setorial	Objetivo / Just	tricativa
7	ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	MOTIVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVI DORES MUNICIPAIS. VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO SERVICO PÚBLICO	
		FORMA A OTIM	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO NO TRABALHO DE NIZAR O CLIMA ORGANIZACIONAL E O PROFISSIONAL
	001. IMPLANTAÇÃO DE CRECHE AOS FILHOS DE SERVIDORES	Prioridade	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	OF 1. THE SCHOOL PROPERTY SEE STREETS PART FROM SEE SEETS BANK SEED	Quantidade: Unidade: Produto:	120,00 UNIDADE ALUNO/ANO

ELR030 Página 68 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

18			
Côdigo	Titulo do Programa	Objetivo do Pr	rograma
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	
Código	Programa Setorial	Objetivo / Just	tricativa
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIM	ENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DO DE ESTAGIÁRI	DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE O HOMEM DE AMANHÃ, VISANDO O ACOLHIMENTO OS
٥	01. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCA-	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
٩	CÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL ESTÁGIO

ELR030 Página 69 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

Objetivo do Programa
OFERECER MAIOR SEGURANCA AO PATRIMÓNIO PÚBLICO MU- NICIPAL, BENS E CIDADÃOS, PELA REALIZAÇÃO DE ATIVI- DADES DA CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Objetivo / Justificativa
DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, INFORMATIZAR. AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GM. AUMENTO DO EFETIVO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS.
ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GMS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
Prioridade 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 28,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Prioridade 3 EXPANSÃO
Quantidade: 23,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV
Prioridade 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Objetivo / Justificativa
IMPLEMENTAÇÃO DO CONJUNTO DE AÇÕES QUE POSSIBILITE A IMPLANTAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SEGU- RANCA PÚBLICA DOS PROCESSOS POLICIAIS AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MUNIC. OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.

ELR030 Página 60 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

20			
Côdigo	Titulo do Programa	Objettvo do P	rograma
0		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO PAGA- MENTO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS	
		DIVERSAS E S	ENTENÇAS JUDICIAIS
Código	Programa Setorial	Objettvo / Jus	itticativa
2	DÎMBA PÛBLICA INTERNA	DESTINADOS DO SERV.DA DE TRABALHISTA AS DESPESAS AMORTIZAÇÃO EXTERNA DEC INDENIZATORO DE RESPONSA	A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS AO PAGTO DE DESP. DECORRENTES DO PAGTO. DÍVIDA PÚBLICA MUN. PRECATÓRIOS, ACÕES IS E INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR. IS COM PAGTO. DE JUROS, ENCARGOS E DO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E CORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES IAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS ABILIDADE DOS ÔRGÃOS DA NDIRETA MUN.
	001. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA.	Prioridade Quantidade:	1 MANUTENÇÃO
,	DIVIDA POBLICA INTERNA.	Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENCÃO

ELR030 Página 61 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

20			
Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa	
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÂTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,	
		LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
1	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÂTER CONTINUADO	
		ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO COMO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS.	
0	01. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL  Produto: MANUTENÇÃO	

ELR030 Página 62 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

20	
Código Titulo do Programa	Objetivo do Programa
999 OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÂTER CONTINUADO
	ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO: PASEP, PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.
001. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 25,00
	Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÓNIO DO SERVI	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
DOR PÚBLICO	Quantidade: 25,00
	Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

ELR030 Página 63 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

21				
Cádigo	Titulo do Programa	Objettvo do P	rograma	
53	PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	COM A LEI,OB	REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EM DESACORDO EDECENDO AS NORMAS CONTIDAS NA CF,NO	
			CIDADE E OUTRAS PREVISTAS NA LEGISLA- IT.,E LEG.URBANÍSTICA MUN.ESPECÍFICA.	
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa		
1	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		E A REGULARIZAÇÃO APROVADA PELA PREFEI TIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁ	
			ETAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ÃO FUNDIÁRIA.	
0	01. REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO	Prioridade	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO	
		Quantidade: Unidade: Produto:	50,00 UNIDADE PARCELAMENTOS APROVADOS	
0	02. PREVENIR O SURGIMENTO E/OU CRESCIMENTO DE PARCELA-	Prioridade	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO	
N	MENTOS IRREGULARES.	Quantidade:	240,00	
		Unidade: Produto:	UNIDADE ACÕES DE FISCALIZAÇÃO	
			.,,	
CAdline I	Programa Setorial			
		Objettvo / Jus		
	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QU	E A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE ISÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.	
		GARANTIR QUI COM O NECES	E A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE	
2		GARANTIR QUI COM O NECES	E A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE ISÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO. ETAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE IÃO FUNDIÁRIA.	
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUI COM O NECES ATINGIR AS MI REGULARIZAÇ	E A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE ISÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.  ETAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE	
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QU COM O NECES  ATINGIR AS M REGULARIZAÇ  Prioridade Quertidade: Unidade:	E A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE ISARIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.  ETAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE LÃO FUNDIÁRIA.  4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO  50,00  UNIDADE	
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QU COM O NECES  ATINGIR AS M REGULARIZAÇ  Prioridade Quentidade:	E A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE ISARIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.  ETAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE LÃO FUNDIÁRIA.  4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO 50,00	
0	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QU COM O NECES  ATINGIR AS M REGULARIZAÇ  Prioridade Quertidade: Unidade:	E A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE ISARIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.  ETAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE LÃO FUNDIÁRIA.  4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO  50,00  UNIDADE	
0	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA  01. SUPORTE ADMINISTRATIVO	GARANTIR QUI COM O NECES ATINGIR AS M REGULARIZAÇI Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	E A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE ISARIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.  ETAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE LÃO FUNDIÁRIA.  4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO  50,00  UNIDADE  PARCELAMENTOS APROVADOS	

ELR030 Página 64 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

22			
iódigo Titulo de	Programa	Objetivo do P	rograma
21 INCENTIV	YO Å CULTURA	AÇÕES VOLT/	ADAS AO INCENTIVO À CULTURA
tda Para	Detector	Objette / hur	WP
ódigo Programa		Objettvo / Jus	
30 DIFUSÃO I	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	DO MUNICÍPIO	IAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA D. PROMOVENDO. DESENVOL VENDO. E D O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU
		CONHECIMEN	ITO.
			D PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO E FESTEJOS.
981. COGRD	ENAÇÃO DAS ATIMIDADES CULTURAIS.	Prioridade Quantidade: Unidade:	1 MANUTENÇÃO 100,00 PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO
002. APRIMO	RAMENTO DAS ATMIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade:	82,00
		Unidade:	UNIDADE
		Produto:	FUNCIONÁRIO
003. DESEN	OLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIMDADES CULTURA	Prioridade	3 EXPANSÃO
IS E DE LAZ	ER	Quantidade:	5,00
		Unidade: Produto:	UNIDADE
		Producti.	BIBLIOTECA
004. ADMINE	STRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade:	25,00
		Unidade:	PERCENTUAL

ELR030 Página 86 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

60			
Código	Título do Programa	Objetivo do P	rograma
10	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS RES MUNICIPA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDO- NS.
Código	Programa Setorial	Objettvo / Jus	tticativa
1	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CUSTEAR OS RES MUNICIPA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDO- NIS.
		PARA MELHOR	R ATENDIMENTO AOS INATIVOS E FUNCIONARIOS
	001. SUPORTE AS ATIMIDADES DE COORDENAÇÃO DO INSTITUTO	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
		Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
	002. APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO	Prioridade	3 EXPANSÃO
		Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL SERVIÇOS
	003. MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS INATIVOS	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
1	E PENSIONISTAS E OUTRAS DESPESAS	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL BENEFICIOS CONCEDIDOS
$\vdash$			

ELR030 Página 68 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

61		
òdigo	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
45	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
ödigo	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
8	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÉMICA
		MANTER O FUNCIONAMIENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
,	001. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: MANUTENÇÃO
(	002. REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV
	008. IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL  Produto: CURSOS

ELR030 Página 67 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

61		
Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
50	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO,COM DEVI RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS
	Construence Contractor	NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILATEND. INTEGRAL À POPUL.
<u> </u>	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE DA POPU- LACÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DE ACÕES EM SAÚDE.
		CENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DO SUS NO HU E CUMPRIR O CONVENIO SMS/FMJ
0	01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
		Quentidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

ELR030 Página 68 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

Kelação de Ai	çoes previstas para 2005
62	
Cádigo Titulo do Programa	Objetivo do Programa
45 ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR DE EDUCA- CÃO FÍSICA
	NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, EM VIRTUDE DAS MUDANÇAS NO SISTEMA DE ENSINO E AMPLIAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PELA ESSEF.
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA	Prioridade 3 EXPANSÃO
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTLIAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR.
	PROPORCIONAR A COMUNIDADE ACADÊMICA DE JUNDIAÍ E REGIÃO, OPORTUNIDADE DE CONTINUIDADE DE SEUS ESTUDOS, RECICLAGEM E ESPECIALIZAÇÃO, AUMENTANDO CAMPO DE TRABALHO PARA O DOCENTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM GERAL
001. COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFISSIONAL CAPACITADO

ELRO30 Página 69 de 84



63		
ödigo	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
ódigo	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	VIABILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLEMEN TACÃO DOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.
		NECESSIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO RESIGATE HISTÓRICO E CULTURAL, ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS NOS VÁRIOS SEGMENTOS.
	001. PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
-	002. APRIMORAMENTO DAS ATMIDADES CULTURAIS E PESQUISAS	Prioridade 3 EXPANSÃO
1	NO MUNICIPIO	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA

ELR030 Página 70 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

R
t
os
ES
TRE
A. EN

ELR030 Página 71 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

64			
Código	Titulo do Programa	Objettvo do Pr	rograma
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		USCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS ITERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL,
		ACOMPANHAD	OS POR CURSOS ESPECIALIZADOS(INICIAÇÃO
		PROFIS.,ATIV.S	90CIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código	Programa Setorial	Objettvo / Just	tficativa
1	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	GESTANTES E	CÃO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, IDOSOS, DOENTES DOS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS. SSEMELHADOS.
		PROPORCIONA POPULAÇÃO C	AR MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO À PARENTE
(	X1. EXPANSÃO DAS ATIMIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO 10.000,00 UNIDADE REFEIÇÕES
(	XXX. DESENVOLVIMENTO DAS ATIMIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
,	ALIMENTAR	Quentidade: Unidade: Produto:	10.000,00 UNIDADE REFEIÇÕESIDIA

ELR030 Página 72 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

Relação de	Ações previstas para 2009
64	
ódigo Titulo do Programa	Objetivo do Programa
25 HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS,
	ABRANGENDO OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
odigo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 CONSTRURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES. INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.
	MELHORAR E REDUZIR OS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E ÁREAS DE RISCO
001. MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS D	DE Prioridade 1 MANUTENÇÃO
RISCO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
002. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA EM I	OTE Prioridade 3 EXPANSÃO
MENTOS POPULARES E MELHORIAS EM NÚCLEOS E SUBMORA DIAS E ÁREAS DE RISCO.	- Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRAS
003. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Prioridade 3 EXPANSÃO
	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produte: PROJETO
odigo Programa Seforial	Objetivo / Justificativa
5 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÂTER CONTINUADO
	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Piloridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATMIDADES DA FUNDAÇÃO	Prioridade 3 EXPANSÃO
	Quertidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV
003. CADASTRAMENTO	Prioridade 3 EXPANSÃO
	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE

ELR030 Página 73 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

64	
Código Titulo do Programa	Objetivo do Programa
29 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS DO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
SERVIÇO FUNERĀRIO MUNICIPAL	Guertidade: 1,00 Unidade: PERCENTLIAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATMIDADES ADMINISTRATIVAS DO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
SERVIÇO FUNERĀRIO MUNICIPAL	Quertidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO

ELR030 Página 74 de 84



#### Relação de Ações previstas para 2009

66			
código Titulo do Programa		Objettvo do Pr	rograma
19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA			ECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO CIPAL DE ENSINO.
Código Programa Seforial		Objettvo / Just	tificativa
2 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINU	ADA		DADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULA- SE ESTUDANTIL
		OFERECER ME FUNCIONÁRIO	ELHORES CONDICÕES DE TRABALHO AOS S
001. MELHORIA DOS TRABALHOS DA FUR	NDACAO	Prioridade Quantidade: Unidade:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO
002. CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE	BENEFICIOS	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
003. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		Prioridade	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
		Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV
Código Programa Setorial		Objetivo / Just	tficativa
3 ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL		MELHORIA NO DOS ALUNOS.	PROCESSO DE ENSINO DE APRENDIZAGEM
			AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS IGEM DOS ALUNOS CONFORME PROPOSTA
	ELATIVAS AO ENSINO	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
001. COORDENAÇÃO DAS ATIMIDADES R		Quantidade:	25,00 PERCENTUAL
001. COORDENAÇÃO DAS ATIMIDADES R INFANTIL.		Unidade: Produto:	MANUTENÇÃO
	RELATIVAS AO		

ELR030 Página 76 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

digo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS
A ALEMENTO NO ENSIRO PONDONEMINE	ALUNOS
	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIA DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIMIDADES RELATIVAS AO ENSINO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
FUNDAMENTAL.	Quantidade: 25,00
	Unidade: PERCENTUAL
	Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATMIDADES RELACIONADAS AO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
ENSINO PUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00
	Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
digo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 ATEND NÍVEIS MAIS ELEV.(ENS MÉDICISUP)	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.
	DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIMIDADES RELATIVAS AO ENSINO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS.	Quantidade: 25,00
	Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATMIDADES RELATIVAS AO ENSINO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
DE JOVENS E ADULTOS.	Quantidade: 25,00
	Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO

ELR030 Página 76 de 84



Coljetivo do Programa  Citido do Programa  Citido do Programa  Citido do Programa  Citido do Programa  Ações Voltadas ao incentivo à cultura  Coljetivo / Justificativa  Coljetivo / Justificativa  INTERAGIR COM A COMUNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍ- PIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDU CACIONAIS CULTURAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDA- DADE MEGRAL  ESTABBLECER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESGATAR OS NOSSOS VALORES EDUCACIONAIS  OUL. COORDENACAO DE ATIVIDADES CULTURAIS  Plicidade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00 Unidado: PERCENTUAL	Relação de Ações previstas para 2009	
21 INCENTIVO À CULTURA  AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA  SIGO Programa Setorial  Objetivo / Justificativa  INTERAÇIR COM A COMUNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍ- PIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDU CACIONAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDA- DADE EM GERAL  ESTABBLECER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESGATAR OS NOSSOS VALORES EDUCACIONAIS  Prioridade: 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL	66	
digo Programa Setorial  Objetivo / Justificativa  INTERAGIR COM A COMUNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍ- PIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDU CACIONAIS CIULTURAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDA- DADE EM GERAL  ESTABELECER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESGATAR OS NOSSOS VALORES EDUCACIONAIS  O1. COORDENACAD DE ATIVIDADES CULTURAIS  Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00  Unidade: PERCENTUAL	digo Titulo do Programa	Objetivo do Programa
INTERAGIR COM A COMUNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍ- PIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDU CACIONAIS CULTURAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDA- DADE EM GERAL ESTABELECER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESGATAR OS NOSSOS VALORES EDUCACIONAIS  DICIGIADE  1 MANUTENÇÃO Quartidade: 25,00 Uvidade: PERCENTUAL	21 INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
PIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDU CACIONAIS. CULTURAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDA- DADE EM GERAL ESTABELECER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESIGATAR OS NOSSOS VALORES EDUCACIONAIS  Prioridade 1 MANUTENÇÃO  Quantidade: 25,00 Uvidade: PERCENTUAL	odigo Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL	6 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	PIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDU CACIONAIS CULTURAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDA- DADE EM GERAL ESTABELECER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESGATAR OS NOSSOS VALORES
PIGGIE. MANUTENÇÃO	001. COORDENACAD DE ATMIDADES CULTURAIS	Quantidade: 25,00

ELR030 Página 77 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

- November - constant -	
68	
Código Titulo do Programa	Objetivo do Programa
8 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZAÇÃO.
Código Programa Setorial  2 OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	Objetivo / Justificativa FIDELIZAR OS CLIENTES COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	DE QUALIDADE E CONQUISTAR NOVOS MERCADOS
	MANTER OS RECURSOS DE TI DO USUARIO OPERANDO, GARANTINDO O ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO MENOR TEMPO
010. IMPLANTAÇÃO DO SERVICE DESK	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO
	Quertidade: 1,00 Unidade: VLESTIMAD Produto: SERVIÇOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA	GARANTIR QUE A INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE OS NEGÓCIOS DO CLIENTE.
	OS SISTEMAS E INFRA-ESTRUTURA DEVEM PERMANECER DISPONÎVEIS, O MÁXIMO DE TEMPO, NO HORÁRIO ACORDADO COM O CLIENTE.
001. ADOTAR NOVAS FERRAMENTAS NO PROCESSO DE ADMINISTRA	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
ÇÃO DE DADOS E PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO	Quantidade: 1,00
	Unidade: VLESTIMAD Produko: SOFTWARE
002. IMPLEMENTAR POLITICA DE SEGURANÇA	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO
	Quantidade: 1,00 Unidade: VLESTIMAD
	Produto: SOFTWARE
004. IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO ASP (APLICATION SERVER PRO VIDER)	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO  Quantidade: 1.00
Tibling	Quentidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD
	Produte: SISTEMAS
005. IMPLMENTAR GERENCIA DE CONFIGURAÇÃO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quartidade: 1,00 Unidade: VLESTIMAD Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES

ELR030 Pagina 78 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

evistas para 2005
Objetivo / Justificativa
DESENVOLVER A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COM INSTRUMENTO MOTIVADOR E TRANSFORMACIONAL
ADEQUAR OS CARGOS E SALÁRIOS NA REALIDADE DO MERCADO, E CRIAR PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO  Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: REFORMA ADMINISTRATIVA
Objetivo / Justificativa
FORNECER TREINAMENTO À POPULAÇÃO.
POSSIBILITAR À POPULAÇÃO O ACESSO AOS RECURSOS D TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SALAS

ELR030 Pagina 79 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

67			
Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa	
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÂTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,	
		LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
14	PROGRAMA DURAÇÃO CONTINUADA	MELHORAR O ATENDIMENTO AO PUBLICO COM A OTIMIZAÇÃO DE FROTA E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA	
		MELHORAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO AO PUBLICO	
'	XVI. MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDA PELA DAE SIA	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quentidade: 25,00	
		Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIV	

ELR030 Páglina 80 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

***	
67	
Côdigo Titulo do Programa	Objetivo do Programa
31 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRI- BUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÏ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.
	GARANTIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO
001. AMPLIAÇÃO DA REPRESA	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 32,43  Unidade: PERCENTUAL  Produto: OBRA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
001. MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E CANALIZAÇ ÃO TRONCO	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 22,73  Unidade: PERCENTUAL  Produto: OBRA
Côdigo Programa Setorial	Obtains / haitfeaths
3 CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	Objetivo / Justificativa MELHORIA NO FATURAMENTO.
	GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001. HOMOGENEIZAÇÃO DE PRESSÃO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
002. REDUÇÃO DE PERDAS FINANCEIRA	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 8,33  Unidade: PERCENTUAL  Produto: SERVIÇOS

ELR030 Pagina 81 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

ridade 3 EXPANSÃO ridade: 25,00 lade: PERCENTUAL futo: SERVIÇOS  ridade 3 EXPANSÃO ridade: 20,00 lade: PERCENTUAL futo: SERVIÇOS  tivo / Justificativa tiro NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO  ANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO  ridade: 19,72 lade: PERCENTUAL futo: OBRA  tivo / Justificativa  OÇÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS
idade: 25,00 lede: PERCENTUAL lato: SERVIÇOS  idade: SERVIÇOS  idade: PERCENTUAL lato: SERVIÇOS  itvo / Justificativa  idade: PERCENTUAL lato: SERVIÇOS  itvo / Justificativa  idade: PERCENTUAL lato: SERVIÇOS  idade: PERCENTUAL lato: SERVIÇOS  idade: PERCENTUAL lato: OBRA  idade: 19,72 lade: PERCENTUAL lato: OBRA  itvo / Justificativa  DÇÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS
date: PERCENTUAL date: SERVIÇOS  ridade: 3 EXPANSÃO rididade: 20,00 dade: PERCENTUAL date: SERVIÇOS  tivo / Justificativa dir NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO  ANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO  ridade: 3 EXPANSÃO rididade: 19,72 dade: PERCENTUAL date: OBRA  tivo / Justificativa  DÇÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS
idade 3 EXPANSÃO  ridade: 20,00  lade: PERCENTUAL  duto: SERVIÇOS  tivo / Justificativa  BIR NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO  ANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO  ridade 3 EXPANSÃO  ridade: 19,72  lade: PERCENTUAL  duto: OBRA  tivo / Justificativa  DÇÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS
intidade: 20,00 Inde: PERCENTUAL Into: SERVIÇOS  INTO / JUSTIFICATIVA  BIR NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO  INTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO  INTIR ABASTECIMENTO DO MUN
dade: PERCENTUAL dato: SERVIÇOS  tivo / Justificativa  RIR NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO  ANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO  ridade: 19,72 lade: PERCENTUAL futo: OBRA  tivo / Justificativa  DÇÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS
tivo / Justificativa  RIR NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO  INITIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO  Ilidade 3 EXPANSÃO Intidade: 19,72 Inde: PERCENTUAL Ituto: OBRA  Itivo / Justificativa DÇÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS
RR NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO  ANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO  IIII ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO  III ABASTEC
ANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO  Ilidade 3 EXPANSÃO  Ilidade: 19,72  Ilidade: PERCENTUAL.  Ilito: OBRA  Itivo / Justificativa  DÇÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS
ridade 3 EXPANSÃO mildade: 19,72 lade: PERCENTUAL futo: OBRA tivo / Justificativa
ntidade: 19,72 lade: PERCENTUAL futo: OBRA  tivo / Justificativa  DÇÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS
ntidade: 19,72 lade: PERCENTUAL futo: OBRA  tivo / Justificativa  DÇÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS
dede: PERCENTUAL. duto: OBRA  tivo / Justificativa  DÇÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS
tivo / Justificativa DÇÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS
DÇÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS
TEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MELHORAR ABASTECIMENTO QUA
and a supplied
ridade 3 EXPANSÃO
ntidade: 28,24 lade: PERCENTUAL luto: SERVICOS
tivo / Justificativa
TEGER OS MANANCIAIS EXISTENTES NA REGIÃO
ANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
_
ridade 3 EXPANSÃO
ridade 3 EXPANSÃO mildade: 29,17 lade: PERCENTUAL

ELR030 Página 82 de 84



PROCES	Relação de Ações previstas para 2009	
67		
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
13 PEXAMENTO	MELHORIA DO MEIO AMBIENTE	
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
001. REPOVOAMENTO DE PEDRES	Butter a server	
W. REPOVORMENTO DE PELVES	Prioridade 3 EXPANSÃO  Quantidade: 25,00	
	Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS	

ELR030 Página 83 de 84



Relação de Ações previstas para 2009

67			
digo	Titulo do Programa	Objettvo do P	rograma
32	SISTEMAS DE ESCOTOS	AÇÕES VOLTA	DAS À COLETA E AFASTAMENTO DE ESCOTO.
ödigo	Programa Setorial	Objettvo / Jus	tificativa
5	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO D	A COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
		ATENDER CRE	SCIMENTO DA DEMANDA POPULACIONAL
c	001. AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	Prioridade Quantidade: Unidade: Produto:	3 EXPANSÃO 28,10 PERCENTUAL OBRA
	002. MELHORIA DE REDES DE ESGOTO	Prioridade	3 EXPANSÃO
		Quantidade: Unidade: Produto:	19,33 PERCENTUAL OBRA
(	03. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Prioridade	3 EXPANSÃO
		Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL OBRA

ELR030 Página 84 de 84

# 149ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA

(Em 8 de julho de 2008)

# 1. PEQUENO EXPEDIENTE

#### 1.a) Matéria apresentada

- 1. PROJETO DE LEI 10045/2008 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Denomina "MARIA DE LOURDES GUARDA" o Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência.
- 2. PROJETO DE LEI 10046/2008 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO PAULISTA FUTEBOL CLUBE" (17 de maio).
- 3. PROJETO DE LEI 10050/2008 JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA Denomina "Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA" a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).
- 4. PROJETO DE LEI 10051/2008 ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO Denomina "Rua FAUSTINO VICENTE AMADOR" a Rua 4 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).
- 5. PROJETO DE LEI 10052/2008 SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA Denomina "Rua REGINALDO MURARI" via pública situada defronte do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Romão de Souza" (Bairro Colônia).
- 6. PROJETO DE LEI 10053/2008 ROBERTO CONDE ANDRADE Denomina "Rua JOSÉ BENEDITO ROSA" a Rua 1 do loteamento "Água das Flores" (Jardim Santa Gertrudes).
- 7. MOÇÃO 00219/2008 CARLOS ALBERTO KUBITZA APOIO ao Projeto de Lei 330/06, da Senadora Roseana Sarney (PMDB-MA), que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre obrigatoriedade do ensino da música na Educação Básica

# 1.b) Requerimentos deferidos

# LUIZ FERNANDO MACHADO

02265 - Congratulações com os Drs. Fábio Nadal e Márcio F. Cozatti pelo lançamento do livro "Direito Financeiro Simplificado para Concursos Públicos".

02266 - Congratulações com os escritores Aguinaldo de Bastos, Flavia Cunha e Susana Ferretti pela posse como novos membros da Academia Jundiaiense de Letras-AJL.

# SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

02267 - Congratulações com a Escola Superior de Educação Física pela passagem de seu 36.º aniversário.

## ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

02268 - Pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Miola.

# MARCELO ROBERTO GASTALDO

02269 - Congratulações com a Associação Desportiva Porto Morada das Vinhas pela conquista do Campeonato Amador categoria sub-18

# LUIZ FERNANDO MACHADO

02270 - Solicitação à Companhia Energética de São Paulo-CESP de corte de mato e limpeza ao redor de suas torres localizadas no Parque Almerinda Pereira Chaves e no Parque Residencial Jundiaí. 02271 - Solicitação à Polícia Militar de implantação de unidade móvel na região do Parque Almerinda Pereira Chaves.

# JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

02272 - Pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Camilo.

02273 - Pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Menzen Neto.

02274 - Congratulações com o Centro de Referência do Idoso de Jundiaí-CRIJU pela excelência dos serviços prestados.

# 1.c) Indicações despachadas

# SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

13617 - Reparos em placas de sinalização da Av. Antonio Pincinato. 13618 - Reparos em boca-de-lobo da Av. Luiz José Sereno, próximo do Terminal Rodoviário Urbano do Parque Residencial Eloy Chaves. 13619 - Tapamento de buracos na Rua Eng.º Roberto Mange, defronte do n.º 400 (Bairro Anhangabaú).

13620 - Limpeza do córrego da Rua Tupinambá, próximo do n.º 262 (Jardim Guanabara).

13621 - Limpeza de córrego localizado próximo da Rua Peri (Jardim Guanabara)

13622 - Limpeza de terreno da Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, defronte do n. $^{\circ}$  790 (Bairro Anhangabaú).

13623 - Limpeza e reforma da Praça Décio de Campos Bicudo (Bairro Anhangabaú).

13624 - Tapamento de buracos na Av. José Bonifácio de Andrade e Silva, defronte do n.º 304 (Bairro Anhangabaú).

13625 - Asfaltamento da rua situada ao lado da Indústria Recall, travessa da Rua Peri (Jardim Guanabara).

13626 - Limpeza e reparos em boca-de-lobo da Rua Peri, defronte do n.º 221 (Jardim Guanabara).

#### ANA TONELL

13627 - Restauração de calçada na Av. João da Silveira Franco, defronte do n.º 483 (Jardim Esplanada).

13628 - Recolocação de prismas na confluência da Rua Brasil com a Av. João da Silveira Franco (Jardim Esplanada).

13629 - Instalação de cobertura em ponto de ônibus da Rua Brasil (Jardim Mafalda).

13630 - Operação "tapa-buraco" na Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).

13631 - Construção de calçadas em terreno da Municipalidade da Rua Claudionor Walter Maretti (Vila Isabel Eber).

13632 - Corte de grama do canteiro central da Av. Samuel Martins (Vila Progresso).

13633 - Poda de árvore na Rua Regente Feijó, defronte do n.º 91 (Vila Arens).

13634 - Desobstrução dos pontos de escoamento de águas pluviais existentes no Viaduto Prof. Joaquim Candelário de Freitas.

13635 - Implantação de sinalização de solo nas ruas Tibiriçá e República (Vila Arens).

13636 - Limpeza de calçadas e bueiros da Rua Anita Garibaldi (Vila Isabel Eber).

# ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

13637 - Recapeamento da Av. Jurandyr de Souza Lima, trecho situado nos fundos do Estádio Dr. Jayme Cintra (Jardim Pacaembu). 13638 - Tapamento de buracos na Rua Bragança Paulista, altura dos n.ºs 287, 318 e 359 (Jardim Pacaembu).

13639 - Tapamento de buracos na Rua Atibaia, deronte dos n.ºs 245 e 705 (Bairro Colônia).

13640 - Tapamento de buracos na Av. dos Imigrantes Italianos.

13641 - Tapamento de buracos na Rua Pedro Canalle, defronte do n.º 312 (Bairro Cidade Nova I).

13642 - Tapamento de buraco na Rua Carlos Angelo Mathion, defronte do n.° 711 (Jardim Tamoio).

13643 - Tapamento de buraco no cruzamento das ruas 23 de Maio com Fortunato Mori (Vila Vianello).

13644 - Tapamento de buraco na Rua Tenente José Palermo (Jardim Tamoio).

13645 - Nivelamento de tampão na Rua Carlos Angelo Mathion, defronte do n.º 1.804 e na esquina com a Rua Vitorio Lucato (Jardim Tamoio).

13646 - Tapamento de buracos na Rua Honorato Spiandorin.

# LUIZ FERNANDO MACHADO

13647 - Corte de mato e limpeza do Córrego do Mato.

13648 - Melhorias no trânsito da Av. Dr. Bento do Amaral Gurgel (Vila Nambi).

13649 - Melhorias no Parque Almerinda Pereira Chaves e no Parque Residencial Jundiaí.

13650 - Melhorias para a região do Bairro Retiro e Jardim Guanabara. 13651 - Conclusão de obras de melhorias no Jardim Novo Horizonte.

13652 - Fiscalização em obras nas proximidades da Rua Paschoal Guzzo, altura do n.º 260 (Jardim Messina).

13653 - Restauração de trecho de viela de ligação entre a Av. Angelo Rivelli e a Rua Hermenegildo Martinelli (Jardim da Fonte). 13654 - Melhorias na iluminação da viela que interliga a Av. Ângelo

Rivelli e a Rua Hermenegildo Martinelli (Jardim da Fonte). 13655 - Tapamento de buraco na Rua Nevio Borgonovi, defronte do nº. 693 (Jardim Pacaembu).

13656 - Manutenção da quadra de vôlei de areia e de muro do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Aramis Polli (Vila Hortolândia).

# MARCELO ROBERTO GASTALDO

13657 - Operação "tapa-buracos" na Av. Capitão Francisco Copelli (Jardim Tarumã).

# GERSON HENRIQUE SARTORI

13658 - Melhorias no caminho de servidão da Rua 4 (Jardim Água das Flores)

#### ADILSON RODRIGUES ROSA

13659 - Instalação de semáforo no cruzamento da Av. Amélia Latorre com a Rua Guarani (Jardim Guanabara).

13660 - Instalação de semáforo na confluência da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini com a Alameda dos Ipês (Jardim do Trevo).

#### JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

13661 - Operação "tapa-buracos" na Rua São Gonçalo (Vila Aparecida).

13662 - Colocação de lixeira na Praça Leonardo Timpone (Jardim São Camilo).

13663 - Limpeza da viela que interliga as ruas Rosa Perrone Scavone e Dr. Aquiles Raspantini (Jardim São Camilo).

13664 - Pintura da sinalização de solo nas ruas Vivaldo Coaracy, Capitão João Xavier Dias da Costa, Dr. Aquiles Raspantini, Rosa Perrone Scavone, Padre Senna Freitas, Prof. Mário Chaves e Primo Filippini (região do Jardim São Camilo).

13665 - Instalação de corrimãos nas escadas de ligação entre a Rua Idalina Gonçalves Dias e a Av. Ângelo Rivelli (Jardim da Fonte).

13666 - Tapamento de buraco na Rua Monsenhor Venerando Nalini, altura do n.º 840 (Bairro Colônia).

13667 - Duplicação da Alameda Cesp (Bairro Bom Jardim).

13668 - Tapamento de buraco na Rua Taurino Coimbra, defronte do n.º 212 (Vila Aparecida).

13669 - Corte de mato e limpeza do terreno situado no entroncamento da Rua das Laranjeiras com a Rua das Amoreiras (Chácaras de Recreio Santa Camila - Jardim das Tulipas).

13670 - Melhorias na iluminação da Alameda Cesp (Bairro Bom Jardim).

### JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

13671 - Tapamento de buraco na Rua Vitório Lucato, defronte do n.º 64 (Jardim Tamoio).

13672 - Plantio de grama na Praça Pedro Andreotti (Bairro Santo Antonio).

13673 - Corte de mato e manutenção em equipamentos de lazer do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Romão de Souza (Bairro Colônia).

13674 - Tapamento de buraco na Rua Delfim Moreira, defronte do n.º 115 (Jardim Danúbio).

13675 - Remoção de árvore da Rua Treviso, defronte do n.º 237 (Jardim Cristina).

# ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

13676 - Remoção de árvore da Av. Álvares de Azevedo, defronte do n.º 219 (Vila Liberdade).

13677 - Repinte da sinalização de solo de Vila Josefina.

13678 - Corte de mato e limpeza da Esplanada Monte Castelo ("Escadão").

13679 - Realização de rondas ostensivas, pela Guarda Municipal, em Vila Rami.

### CARLOS ALBERTO KUBITZA

13680 - Substituição das lâmpadas da Rua Adalberto Moreira Baialuna (Parque Cidade Jardim).

13681 - Operação "tapa-buraco" nas ruas Uva Niágara e Uva Itália (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

13682 - Substituição das lâmpadas da Rua Santo Pilon (Bairro Santo Antonio).

# MARILENA PERDIZ NEGRO

13683 - Reposição de defensas na Avenida dos Imigrantes Italianos.

13684 - Notificação do proprietário para execução de reparos na calçada localizada na Rua Adelino Martins, 1.355 (Jardim das Tulipas).

13685 - Urbanização da Av. Zilda Rocha Pereira Barreto.

13686 - Recapeamento da Av. Humberto Cereser, no trecho da Rodovia Eng.° Constâncio Cintra até a baixada do Condomínio Vale Verde.

### 2. ORDEM DO DIA

# 2.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI 09982/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências. (APROVADO)

#### 2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

#### LUIZ FERNANDO MACHADO

01778 - Informações do Executivo sobre substituição de árvore defronte do nº. 68 da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira (Vila Graff).

# SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

01779 - Informações do Executivo sobre o asfaltamento da Av. Dr. Walter Gossner (Estância Suíça).

#### ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

01780 - Informações do Executivo sobre instalação de rede de iluminação pública no final da Rua Adolfo Hummel Guimarães (Vila Argos Velha).

01781 - Informações do Executivo sobre implantação de sinalização na Rua Pedro Carrilho (Vila Garcia).

#### ADILSON RODRIGUES ROSA

01782 - Informações do Executivo sobre construção de área de lazer no Conjunto Habitacional Jundiaí "J".

#### JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

01783 - Informações do Executivo sobre canalização do córrego de Vila Joana.

#### LUIZ FERNANDO MACHADO

01784 - Informações do Executivo sobre a "Ponte Torta".

01785 - Informações do Executivo sobre melhorias no cruzamento da Av. Antonio Segre com a Rua dos Bandeirantes.

01786 - Informações do Executivo sobre colocação de lixeiras na Av. Antonio Pincinato.

01787 - Informações do Executivo sobre melhorias na Av. Amélia Latorre (Vila Nova Espéria).

#### SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

01803 - Informações do Executivo sobre asfaltamento da Rua Catulo da Paixão Cearense.

#### MESA

01804 - Realização de Sessão Solene para entrega de títulos honoríficos de 2008 no recinto do Teatro Polytheama.

# LUIZ FERNANDO MACHADO

01805 - Informações do Executivo sobre a viela que liga a Av. Angelo Rivelli à Rua Hermenegildo Martinelli (Jardim da Fonte). 01806 - Informações do Executivo sobre o trânsito da Av. Dom Pedro I (Vila Cacilda).

01807 - Informações do Executivo sobre melhorias para a Av. São Camilo (Jardim São Camilo).

01808 - Informações do Executivo sobre aplicação de cascalho na Rua José Piovesan Filho (Bairro Caxambu).

01809 - Informações do Executivo sobre poda de árvores na Rua João Batista da Rocha (Bairro Anhangabaú).

# SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

01810 - Informações do Executivo sobre construção de unidade de saúde no Bairro Medeiros.

# ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

01815 - Informações do Executivo sobre sinalização de solo na Rua Visconde de Taunay (Vila Arens).

# SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

01816 - Informações do Executivo sobre asfaltamento de trecho da Av. Nami Azem.

# 2.c) Requerimentos ao Plenário rejeitados:

# MARILENA PERDIZ NEGRO

01788 - Informações do Executivo sobre centralização dos almoxarifados da Prefeitura, na Av. Antonio Frederico Ozanan nº. 3.003, esquina com o Viaduto Sperandio Pellicciari.

01789 - Informações do Executivo sobre o Contrato 029/07, no valor global de R\$ 2.700.926,76, para a prestação de serviços contínuos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

01790 - Informações do Executivo sobre as ações propostas no Projeto de Lei 9.967, que reclassifica e autoriza doação, à FUMAS, de áreas púbicas situadas em Vila Nova Jundiaí.

01811 - Informações do Executivo sobre a implantação dos serviços de coleta seletiva e "cata-treco" no Jardim Novo Horizonte.

01812 - Informações do Executivo sobre o recapeamento e melhorias na sinalização da Av. Humberto Cereser.

01813 - Informações do Executivo sobre contratos de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de sanitários e próprios públicos.

01814 - Informações do Executivo sobre o término da canalização do Córrego de Vila Joana (Bairro Ponte São João).

# LUIZ FERNANDO MACHADO Presidente

# PROJETO DE LEI Nº. 10.045

Art. 1° - É denominado "MARIA DE LOURDES GUARDA" o Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$  -  $\operatorname{Esta}\ \operatorname{Lei}$  entra em vigor na data de sua publicação.

#### ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade denominar "Maria de Lourdes Guarda" o Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Maria de Lourdes Guarda nasceu no dia 22 de novembro de 1926, na cidade de Salto, e durante quase 50 anos de sua vida passou deitada em uma cama, após ter sido vítima de lesão da coluna, em agosto de 1947. A despeito de sua situação, participou intensamente das lutas pela valorização do deficiente, cujo trabalho ganhou reconhecimento nacional e internacional, tendo sido Coordenadora Nacional da FCD-Fraternidade Cristã de Dificientes.

Em dezembro de 2007, Dom Gil Antonio Moreira nomeou o Tribunal Diocesano para a causa de sua canonização, que teve abertura oficial, em cerimônia realizada no Anfiteatro da Cúria Diocesana, no dia 18 de abril do corrente.

Desta forma, a presente iniciativa tem por objetivo prestar justa homenagem a essa grande mulher, que sempre lutou pela causa dos deficientes e que faleceu no dia 05 de maio de 1996, aos 69 anos de idade.

Assim, demonstrados os motivos que ensejaram a presente propositura, permanecemos confiantes de que os Nobres Vereadores não faltarão com integral apoio à sua aprovação.

# ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI N°. 10.046

 $Art.\ 1^{o} - \acute{E}\ instituído\ e\ incluído\ no\ Calendário\ Municipal\ de\ Eventos,\ o\ "DIA\ DO\ PAULISTA\ FUTEBOL\ CLUBE",\ a\ ser\ comemorado,\ anualmente,\ no\ dia\ 17\ de\ maio.$ 

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$  -  $\operatorname{Esta}\ \operatorname{Lei}\ \operatorname{entra}\ \operatorname{em}\ \operatorname{vigor}\ \operatorname{na}\ \operatorname{data}\ \operatorname{de}\ \operatorname{sua}\ \operatorname{publicação}.$ 

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Paulista Futebol Clube".

Sobre a importância do clube para o Município é dispensável discorrer, tendo em vista a notória identificação que o mesmo sempre teve com a comunidade jundiaiense, ao longo de toda sua significativa trajetória, que se iniciou em 1909 e teve seu ponto alto com a conquista da Copa do Brasil, em 2005, que o qualificou para a disputa da Taça Libertadores no ano seguinte.

Em 2007 o Paulista Futebol Clube passou a fazer parte de um ambicioso projeto de estímulo aos jovens jogadores, com grande perspectiva de se tornar uma referência na formação de atletas, bem como de se consolidar como uma equipe forte e competitiva, elevando o nome do Município.

Desta forma, a iniciativa objetiva prestar justa homenagem ao clube, que no ano de 2009 comemorará o centenário de sua fundação.

Assim, demonstrados os motivos que ensejaram a presente propositura, permanecemos confiantes de que os Nobres Vereadores não faltarão com integral apoio à sua aprovação.

## ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°. 10.050 (Júlio César de Oliveira) Denomina "Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA" a Rua 8 do Conjunto Habitacional

Art. 1°. É denominada "Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA" a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do n°. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Vista Alegre (Bairro Corrupira).

 $\mbox{Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data} \mbox{ de sua publicação.}$ 

Sala das Sessões, 07/07/2008

# JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina "Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA" a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

# PROJETO DE LEI N°. 10.051

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina **"Rua FAUSTINO VICENTE AMADOR"** a Rua 4 do Conjunto Habitacional
Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Art. 1°. É denominada "Rua FAUSTINO VICENTE AMADOR" a Rua 4 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do n°. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/07/2008

### ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina "Rua FAUSTINO VICENTE AMADOR" a Rua 4 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

#### PROJETO DE LEI N°. 10.052

(Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Denomina "Rua REGINALDO MURARI" via pública situada defronte do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Romão de Souza" (Bairro Colônia).

Art. 1°. É denominada "Rua REGINALDO MURARI" a via pública situada defronte do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Romão de Souza", entre a Avenida dos Imigrantes Italianos e a Rua Luiz Benachio, no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/07/2008

### SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina "Rua REGINALDO MURARI" via pública situada defronte do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Romão de Souza" (Bairro Colônia).

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

> SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

# PROJETO DE LEI N°. 10.053

(Roberto Conde Andrade)

Denomina "Rua JOSÉ BENEDITO ROSA" a Rua 1 do loteamento "Água das Flores" (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1°. É denominada "Rua JOSÉ BENEDITO ROSA" a Rua 1 do loteamento "Água das Flores", localizada no entorno das ruas Manoel José de Carvalho e Esterina Brenna Mojola, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/07/2008

# ROBERTO CONDE ANDRADE Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina "Rua JOSÉ BENEDITO ROSA" a Rua 1 do loteamento "Água das Flores" (Jardim Santa Gertrudes).

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ROBERTO CONDE ANDRADE

# MOÇÃO nº. 219

APOIO ao Projeto de Lei 330/06, da Senadora Roseana Sarney (PMDB-MA), que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre obrigatoriedade do ensino da música na Educação Básica.

CONSIDERANDO que tramita no Senado da República o Projeto de Lei nº. 330/2006, da Senadora Roseana Sarney (PMDB-MA), que altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica - conforme texto anexo;

CONSIDERANDO que a propositura ressalta que a música deverá ser conteúdo obrigatório do componente curricular e que o ensino da disciplina será ministrado por professores com formação específica na área e também que os sistemas de ensino terão 3 anos letivos para promover a adaptação exigida;

CONSIDERANDO que em épocas passadas o ensino das artes era obrigatório nas escolas públicas, dentre as modalidades, o ensino da música teórica e prática, o que possibilitava o desenvolvimento da acuidade auditiva, em termos de arte, complementando a formação do cidadão; e

CONSIDERANDO que este ensino possibilitou o surgimento de inúmeros talentos de nossa música popular brasileira provenientes das diversas camadas sociais que puderam mostrar para todo o Brasil a diversidade da música nacional, e possibilitará, no futuro, a descoberta de talentos inéditos, bem como novas frentes de trabalho para os músicos profissionais,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 330/06, da Senadora Roseana Sarney (PMDB-MA), que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre obrigatoriedade do ensino da música na Educação Básica, dando-se ciência ao Presidente da Câmara dos Deputados (extensivamente aos líderes de bancada), ao Presidente da República e ao Ministro de Estado da Educação.

Sala das Sessões, 08/07/2008

# CARLOS ALBERTO KUBITZA

# Autógrafo PROJETO DE LEI N°. 10028

Ratifica convênio com a União/Ministério das Cidades, para execução do Programa Habitação de Interesse Social.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de julho de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1°. Fica ratificado o Convênio celebrado entre o Município de Jundiaí e a União Federal, através do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, tendo por interveniente executora a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único. O Convênio de que trata o "caput" deste artigo observa os termos dos instrumentos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução do Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, relativamente aos encargos assumidos pelo Município de Jundiaí,

da dotação orçamentária: correrão conta 54.01.16.482.0025.8541.3390.00.00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de julho de dois mil e oito (04/07/2008).

> LUIZ FERNANDO MACHADO Presidente

# CAILA

RATO DE REPASSE Nº 0240994-07/ 2007/ MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIX



# CAIXA





# CAIXA

4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRASISERVIÇOS

- 5 O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concontilinda em aguandar a suferização escrita da CONTRATANTE para o inicio das obras e/ou serviços objeto deste Contrato de Repasse.
- 5.1 A autorzação mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.
- 5.2 Eventuale obras eltre serviços executados antes da autorização da CONTRATANTE não serão objeto de medição com vistes à liberação de recursos até a emissão da autorização acima dispoeta.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - A liberação dos recursos financeiros será fielts diretamente em conta bancária vinculada a este Contrato de Reo após sus publicação no Diáno Citical de União e autorização para inicio das obrasheniços disposta na Cilá Culvita, e comendi em conformidade com o errenograma fisico-financeiro aprovado, respellando a disponibil financeira do Cestor do Programa e atendidas as axigências cadestrais vigentes.

A critério da CONTRATANTE, as pascelas referentes a obras e serviços executados por administração direta o ter seu saque autorizado antecipadamente, com esceção da última parcela, sendo condição para os saques Centes, o ateste, pela CONTRATANTE, da execução física da etapo imediatamente anterior, bem como da vação dos respectivos serviços e como melizados a titulo de contrapartida.

6.2 - O saque de última parcela, que não poderá ser inferior a 10% do valor de repasse contratedo, ficará condicionado ao atesta, pela CONTRATANTE, de avecução total do empreendimento objeto deste Contrato de Repasse, bem como à comprovação, no ele CONTRATADO, de interesta adiciacido do valor relativo à contraportida excita.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7 - As despesas com a execução deste Contrato de Repasse comerão à conta de recursos alocados nos respectivos organerintos dos participes para e exercício de 2002.

7.1 - As despesas da CONTRATANTE comerão à conta de recursos alocados no orgamento do Gastior, Unidade Gestora 560018, Gestão 00001, na(s) Forte(s) de Recursos 300, com emissão de empenho(s) pela Calxa Econômica

a) Programa de Trabalho: 1648/299910648
 R\$ 7.881,00 (Sete MI, Otocentos e Otienta e Um Reais), 334041, Nota de Empenho nº. 2007NE002909, emitida em

b) Programa de Trabalho: 1648299910648
 R\$ 11.199,00 ( Onze MI, Canto e Noventa e Nove Reals), 334041, Nota de Empenho nº. 2007NE003648, emilida

7.2 – A eficácia do presente Contrato de Repasse está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s), que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Contrato fica

7.3 - A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a titulo de contrapartida, comerá à conta de recursos alocados no seu programante.



# CAIXA

8. 6 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejardo a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestadad do Gestro de Procursos.

#### CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decomência deate Contrato de fils previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste Contrato, serão de propriedade do Gestor do Program.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normalizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avallação das ações constantes no Plano de Trabelho.

10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gesior de Programa poderá promover visitas in ilicio com o propió acomparhamento e avallação dos resultados das atividades deservelvidas em razão distre Contrato de Ricobervadas en nomas legais e regulamentares perfinentes ao astampos.

10.2 - É prerrogativa da Unido, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das athitidades referentes a esta Contesto de Repase, bem como, conservar, em qualquer hipóliste, a foculdade de assumir ou transfetr a responsabilidade da essecução da obrahenriça, no caso de axus pantitisquês ou de tato relevante que venha a contra.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11 - Obriga-se o CORTRATADO e registrar, em sua contabilidade analítica, em conta especifica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos escatidos de CORTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, persiguido primo, do Decreto nº 50.87286.

11.1 - As laturas, recibios, notas fiscais e qualsquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o número do Contrato de Repasas, e mantidos em arquivo, em outem conológica, no próprio local em que forem contabilizados, á disposição dos órgãos de contrais intermo e externo e pois prazo de 05 (cinco) anos, contable da aprovação do prestação do contas pelas CONTRATANTE.

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá solicitar o encaminhamento de otipias dos comprovantes de desper documentos, a qualquar momento, sempre que julgar conveniente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que tota a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à CONTRATANTE até 60 (sessenta) dias apõs o término da vigência de contrato.

12.1 - Constatacis inegularisade ou inadireptência na apresentação da Prestação de contas final a que se refere o o desta Clássula, e CONTRATADO será notificado para que, no prazo de 30 (trivis) dias, a contar do recebimente notificação, acide as providencias pera serva ai respulsáticida, ou cumprir a obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS



# CALXA

19.1 - As comunicações de fatos ou ocomências relativas ao presente Contrato de Repasse serão consideradas co regularmente teltas se antregues por carta protocolada, telegrama, teles ou fax.

10.3 - As correspondências dirigidas à CONTRATANTE deverão ser entregues no sequinte enderepo: Caixa Econômica Federal, Superintendência Regional: <u>HEDURYID</u>, Rus Rangel Pestans, 276 - 3º andar - Centro - Jundial/SP.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 - Para direirir os confitios decorrentes deste Contrato de Repasse fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Pagio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados. Emare este Instrumento em (3) (25g) vias de igual teor, na presença de diuas testemunhas, que assinam, para que sunta seus elleitos juridicos e legais, em julto e fora dele.

Halunde QUE CANÇADO DE ANDRADE

Nome: ELVANA DE PATEMA FRANCISCO VACCARI CPF: 047.099.04.00



CAIXA

# CAIXA

7.2 – A eficácia do presente Contrato de Repasse está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s). Quel é determinado por instrumento legal, findo o quel, sem a total liberação dos recursos, este Contrato fica automaticamente estricio.

7.3 - A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à contra de recursos alocados no sau promissos.

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

B - A execução finançaira deste Contrato de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusiula.

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o

8.2 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas rel a período antentor ou posterior à vigência deste Contrato de Repassa. 8.3 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

8.4 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser reovimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 9316, em conta bancária de nº 936,096,57905-7, vinculada a este Contrato de Repasse.

8.4.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em cademeta de pospança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mensado abento lastreada em títulos da divida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo mor que um mês.

8.4.1.1 - Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bencária vinculada a este Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas resta Cláusula.

8.4.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapertida.

8.5 - Eventuais saldos financeiros verificados quando de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das seceitas obidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este hartumento, deverdo ser restitudos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época dia

8.5.1 - Deversio ser restituídos, aindia, todos os valores transferdos, acrescidos de junes legais e atualizados monestramentes, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos debitos para com a Fiazenda Nacionai, nos aseguintes casas:
a) quando rido for apresentado, no prazo regulamentaria, respectives prestação de contas parcial ou final; c) quando acuações em initizados em finalidade diversa de estabelecida resite inshumento; d) quando carculos tores utilizados em finalidade diversa de estabelecida resite inshumento; d) quando houver utilização dos valores resultantes de apricações financeras em desacordo com o estabelecido no lem 8.4.2.

8.5.2 - O CONTRATADO, nas hipóteses previstas nos itens 8.5 e 8.5.1, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (hinta) das, a contar do necebimento da notificação, nestitua os valones dos repasses acrescidos de Jurcis tegais e

8.5.3 - Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos debitos dos valores respectivos e repsetivos expressãos ao Visita.

8.5.4 - Na hipótese prevista no item 8.5.3 não havendo recursos suficientes para se proceder a comp devent ser instaurada a imediata Tomada de Contos Especial, providenciada pela COMTRATANTE.



# CAIXA

13 - Corrarão da expensas de CONTRATADO no valores relativos às despesas extraordinárias incorridas. CONTRATANTE decomertes de reasilidae, por selicitação do CONTRATADO, de enquadramento de Plano de Traba e de projetica de expensates e de trabalho social, das despesas resultantes de vistoria de atapas de obras não previocimentos. Se preme de publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contrata responsabilidade do CONTRATADO.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

14 - Os seniços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em contormidade com o Capitulio VII dis Decreto nº 93.87296.

14.1 - É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual cateja subordinado a CONTRATANTE, a qualquer tempo, a todos os atos e fatres relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando emmasado de ficultacipa ou auditoria.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segunde modelo tomecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser altxada no prazo de alé 15 (quinze) disa, contados a partir da autorização do CONTRATADO para o lecido dos trabalhos, sob pena de auspensão da liberação dos recursos.

15.1 - Em qualquer ação premocional natacionada com o objeto do presente Cuntrato de Repasse será obrigatoriamento destacada a participação da CCRITATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto da aplicação dos recursos observado o disposte no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pens de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-à na data de sua assinatura, encerrando-se no dia <u>26 de meio de</u> <u>2910</u>, posabilitada a sua prompação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocontinos de tato superveniente que impoga o consecução do cópito no prazo acontidad.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17 - O presente Corbato poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando contratarries responsáveis pelas obrigações assumidas na sua viglencia, creditando-se-ties, igualmente, os benefic adulacións no resemo período, aplicando, no que couter, a filh/STMMF nº 10.97 e demas normas pertinentes à matéria.

17.1 - Constitul motivo para rescisido do presente Contrato o descumprimento de qualquer das Ciláusulas páctualdas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacerdo com o Plano de Trabelho.

17.1.1 - A rescisão do Contrato, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituidos à União Federarejará a instauração de Tornada de Contes Especial.

# CLÁUSULA DÉCIMA DITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração deste Contrato de Repasse, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execuçõe física e financeiro, inclusive a alteração do prazo de vigência, será teta por meio de Carta Reversal e será provocada pelo CONTRATACO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 20 (unter) dias que articacióm o fermino da sua vigência, sendo necessário, para sua implementação, a concontância da CONTRATANTE.

ii.1 - A ateração do prazo de vipência deste Contrato de Repasse, em decomência de atraso na liberação dos recursos or responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de oficio" pela CONTRATANTE, limitada ao período do reso verificado, lazerdo disso Imediato comunicado ao CONTRATADO.

27.048 v014 micro





CLÁUSULA PRIMIEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo inserir a stinea III no caput do contrato, incluindo o INTERVENENTE

DECUTIOR, less como cinsertirateure os ternalucibane do Contrato de Repasses en 1294.094-82, de 28 1 12 1 2002.

PRIMIEDES ESCURIO, CONTRATO DE PROPIERE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, do MINISTESIO DAS CIDADES.

(Inserir o tem 3.2, salinea p) e o item 3.3 e subtens na Cidusula Terceira;

Alterer o tem 4.4 na Cidusula Country.

Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº
2240.994-227007, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO
FEDERAL, POR NITEMEDIO DO MINISTÉRIO DAS
GRADES REPRESENTADO PELA CAZA ECONÓMICA
FEDERAL, E O MUNICIPIO DE JUNDIAÍSP, NA FORMA
ABRIZO.

wwer o sem 3.2, allena pi e o laem 3.3 e sublen. Allesse o liten 4.4 n Clânstel Country. Allesse o liten 6.1 n Clânstel Country. Allesse o liten 6.1 n Cé o Clânsulés Carlet. Allesse o liten 6.1 n Cé o Clânsulés Clânse. Allesse o liten 1.1 de Clânsulés Clânse. Allesse o liten 1.1 de Clânsulés Décime Primeire. Allesse Clânsulés Décime Terceile; Allesse Clânsulés Décime Terceile; Allesse Clânsulés Décime Terceile; Interér Barn 19.4 de Clânsulés Décime Norva.

"CAPUT — III - INTERVENIENTE EXECUTOR — FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL — FUNAS, inscrita no CAPLANE sob o nº 51,854,255001.55, com sede em <u>Jundal,</u> Estado de 386 fissilo, na Avenida União des Ferenviários, nº 2222 — Carto, heate ato representada pela Srx. SOLANGE, APARICIDA, MARQUES, portadora do RG nº 14,515,948,8 529-58 e OPF nº 103,550,9050, in resiscotes o dominidado à Buz jamas Proteiro Uniãos, Celtra, nº 325.— Catado Luita: "Jacalistica, doministro denominado INTERVENIENTE EXECUTOR."

# "CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.2 - ... p) repassar ao INTERVENIENTE EXECUTOR os recursos recebidos imediatamenta após seu recebimento acrescidos da contrapartida devida, quando for o caso, para a consecução de objeto pachado".

# "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.4 - A movimentação franceira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na(s) conta(s) vinculada(s) a este Contrete de Repasse, podendo a contraparida financeira ser movimentada unicamente na conta vinculada em nome do INTERVAJNENTE EXECUTOR.\*

# "CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRASISERVIÇOS

5 - O CONTRATADO e o INTERVENIENTE EXECUTOR, por maio deste instrumente, manifestam sus expresas concordincia em aguerdar a substização escrita de CONTRATANTE para o inicio das obras elho serviços objeto deste

27.016 v010 micro



CAIXA Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

# "CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6.1 - A autorização de sincue dos recursos crucitados na conta vinculada será festa em parcelas, de acundo com o cronograma fisico-financeiro, spós atestada, pela CONTRATANTE, a associção física e a compreveção de aporte da contrapartida financeira da stapa correspondente e apõe a comproveção financeira da etapa anterior pelo intEREVENENTE EXECUTOR.

6.2 - O saque da última parcela: que não poderá ser inferior a 10% do valor de repasse contratado, ficará condicionad so stestin, pela CONTRATANTE, de execução total do empreendimento cópido deste Contrato de Repasse, trem como componeção, pelo CONTRATADOINTERVENIENTE EXECUTOR, de integral aplicação do valor relativo contraparda exglyel.

#### "CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8.4 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e acclusivamente, na Colva Econômica Federal, Agência er 2015, em contra caracida de nº 098.000820062, em nome do comindado, a conta bancaria Agencia er 0015, contra er 000.00000016-3 em nome do interveniente Executor quando necessida, vinculadas a esta Confacto de Regisser.

# "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11.1 - As faturas, recibios, notas facais e qualequer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitido nome do INTERPRENEINTE EXECUTOR, devidemente identificados com o número do Contrato de Repasoe, e man em arguivo, em ordem considiçãos, no próprio local em que fissem contabilizados, a disposição dos órgitos do contientem o exemmo e pelo prezo de 05 (cinco) anos, contados da aproveção da prestigão do conties CONTRATANTE".

# "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Comerão de expenses do CONTRATADO os valores relativos de despesas estracordinárias incomídas pola CONTRATANTE decomentes de resentidas, por solicitação do CONTRATANCIO cu do INTERVENIENTE EXECUTIOR. De enquadramento de Plano de Tresalho a de projetos de singularita e de tratulho social, das caspasa envalutimas de vistoria de etispans de como no Cale Dictionado de estado no Cale Dictionado de como de considerado de CONTRATADO ou do INTERVENIENTE EXECUTIOR:

#### "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração deste Contrato de Repasse, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de se fisica e financiera, inclusive a alteração do prazo de vigência, será festa por meio de Carla Revensal e aceis propeio COMRATADO, ou pelo INTERVENIENTE ESUCUTOR, mediante apresentação das respectives justificado prazo misimo de 20 (vinte) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessâria, para sua implemes a concostância de COMITRATANTE".

#### "CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

CAIXA Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

Hooliade Assinstore, sob carinoc, \$59 centratore
Nome: SERSIO HENEQUE CANCADO DE ANDRADE
CPF: 437.930.886-34

Assinatura do Interveniente executor Nome: SCLANGE APARECIDA MARQUES CPF: 100.860.908.08

Nome: ELIANA DEPATIMA FRANCISCO VACCARI CPF: 047 099 480-40

19.5 - As correspondências drigidas ao INTERVENIENTE EXECUTOR deverão ser entregues no seguinte enci-Avenida União dos Ferroviários, nº 2222 - Centro - Jundia/SPP.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficem refificades em todos os seus temos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este
Termo fizando parte integrante e complementer diaquela, a fim de que juntos produzem um ad efinido.

CLÁUSULA TERCERRA
O presente Temo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas en vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinare o presente em <u>93 (tyte)</u> vias de igual teor, na presença de testamunhos abalilo.

. 07 de Maio de 2008

27,016 v010 micro

# CAI'A

# CONTRATO DE REPASSE Nº 0240993-73/ 2007/ MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM - UNIÃO FEDERAL, POR INTERNÉCIO DO MINISTERIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CARIA ECONÓMICO FEDERAL, E O MUNICIPIO DE <u>CIDADAÍS</u>P, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMI-HIBITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Pur este instrumento particular, as partes adiante nominadas e qualificadas, Mm, entre si, justo e acondiado o Contrato de Reposses de recursos organerativos, em conformidade com se disposições contidas na Instrução Normativa STNAM<sup>2</sup> of 30, de 15 de jareiro de 1997, e suas alterações, na Lai 6.856, de 21 de jurho de 1909 o e suas alterações, na Lai C. 2005, de 10 de jurho de 1909 o e suas alterações, na Lai C. 2005, de 1909, de 1909 o e suas alterações, na Lai C. 2005, de 1909, de 19

common normal que regulam a empresa, en quaes os parriegans, este apellates, na torma a segar apoliticas.

1. COMPITATA INFE. À Utuble Februari, por intermedios de Ministerio des Citades, representada pelas Calestas. Excendincias
Februari, sinstitucijo financiais sub a forma de empresa pública, deteda de personalistade juridencia de diretal privada,
ciudada pela Decentrol, can 1750, de 22 de apposto de 1909 e constituido pelo Decentrol nº 6500, de 2 de mango de 1970,
regista pelo Estabuta aprovado pelo Decentro nº 6132, de 22 de junho de 2007, com sede no Setro Banciéro Duir, Causidas

(c. Loda 345, Banciéro Duir, Causidas de Calesta de Cale

II - CONTRATADO - MUNICIPIO DE <u>Jundai,</u> insorto no CNPJ-MF sob e nº <u>45.780.150.0001.50</u>, nestre ato representado pelo respectivo Prefeto Municipal, Dr. <u>Ary, Fossen</u>, portador do RG nº <u>2705476.7550700</u>; e CPF nº 014.906.255, residente e domicilado à <u>Risa do Retiro, 260 -aple, 121 - Anfarquibad - Jundail/OP</u>, diversante denominado implementes CONTRATADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato de Repaisse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a esecução de ASSISTÊNICIA TÉCNICA PARA MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITARIA, no Município de INDICIAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2 - O detahamento dos cójetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamento publicados, para o periodo de vigência deste Contrata de Pepasas, constan de Para da Tristaña o efois específicos Projetas Constantes de Vigência de Vi

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma músua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das portes





# CALLA

- erir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na torma do cronograma de execução financeiris aprovado, vando o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato de Repasse e a disponibilidade financeira do Gestor do
- Conservation o aspinion ne Custamente de la conservation de la conserv

1) nociber e anvaliar as prestações de contras encaminadas pele CONTRATACO.
12 - DO CONTRATADO
13 executar os insibilitos necessários à consecução do objeto, a que situde este Contrato de Repasse, observando critical de contrato de paratira e los outros previotos.
14 contrato de contrato de paratira e los outros previotos.
15 contrato de contrato de paratira e los outros previotos.
16 contrato de contrato de comente exercício ou, em préva los que autorice sua inclusão, os subprejetos ou substituídados de contratos de contratos de Repasse, en contratos de recursos para atender las despesas em exercícios futuros que, anualmente oversidados de CONTRATACHE initiativos de contratos de Repasses.
15 apresentar à CONTRATACHE initiativos de execuçãos pesas organizados exercívitas de contratos de Repasses, bernicos de infegirados de CONTRATACHE initiativos de execuçãos de contratos de Repasses.
15 apresentar à CONTRATACHE initiativos de execuçãos compatívei com o convegirama de execução estabelecidos: como da integralidade compatívei com o convegirama de execução estabelecidos: como da integralidade contratos de execuçãos de execuçãos compatívei com o convegirama de execução estabelecidos: como da integralidade compatívei com o convegirama de execução estabelecidos: como da integralidade compatívei de execução de estabelecidos: como de integralidade de contratos de execuçãos de contratos de execuçãos propúcidos as observados provincientes de apricações pera que a CONTRATACHE posas realizar inspeções periodicas, bem como de inglas de contratos de de contratos de decentos de desendos confirmes e casos: como de inglas de contratos de decendos de contratos de contratos de decendos de contratos de contratos de decendos de contratos de execuçãos do cologidos de execuçãos do cologidos de empresas paras a execução do cópido deste Centratos de Repasses, bem como cultiva de de la junho de 1903 para a contrataçõe de empresas paras a execução do cópido de

relativamente à premiopte de acessibilitade cas pessoas portationas de detornota inscia du constructional relacionada an objete sicu objetivo de Contrato, o nome do Programa, a origem do recurso, a viser de financiamente e o nome do CONTRATANTE e de Gaster de Programa, como enfete participantes, congrado-se o CONTRATANO a comunicar expressamente à CAROA, a della, terma è local inde poercierà a deple premocional, com antecedemente minima de 72 celerante deuta) brinna, sob pens de suspensiblo del liberação dos recursos financiaros.

Por participante, e participante de suspensiblo del substitución de recursos, no prozo de riski data desa celadades expressorials, com sede no Municipilo, da siberação dos recursos, no prozo de riski data desa celadades empressorials, com sede no Municipilo, da siberação dos recursos, no prozo de riski data desa celadades empressorials, com sede no Municipilo, da siberação dos recursos, no prozo de riski data desa celadades empressorials dos recursos, com prozo de riski da desa celadades empressorials dos recursos, com prozo de riski da desa celadade de Repassa.

O componentem de a abril prime adequadamente a um envirtenção.

4 - A CONTRATANTE transferia ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o velor de RS 19,080,09 (Decenove MII e Otienta Reals).

4.2 - On recursos transferidos pela União e os recursos de CONTRATADO destinados a este Contrato de Receser. Egurarão no Cryamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e alementos de



# CALLA

- 4.3 Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusive do CONTRATADO.
- 4.4 A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obligati vinculacia a este Contrato de República.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRASISERVIÇOS

- 5 O CONTRATADO, por meio deste instrumento, manifesta sua expressa concordáncia em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o inicio das obras e/ou serviços objeto deste Contrato de Repasse.
- 5.1 A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual.
- 5.2 Eventuais obras alou serviços executados artes da autorização da CONTRATANTE rido serão objeto de medição con vistas à liberação de recursos aité a enimidio da autorização acerta disposta.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

- 6 A liberação dos recursos financairos será feita diretamente em conta bancária vinculada a este Contrato de Repass apés sua publicação no Dário Olicial da União e ausorização para inicio das obras/serviços disporta na Cálosu Quinta, e ocernerá em conformidade com o cranograma Sisio-Franceiro aprovado, respettando a disponibilidad financeira do Essert do Programa e altendidas as esigências cadastrais vigentes.
- 6.1.1 A cristiro da CONTRATANTE, as perceias referentes a obres e serviços executados por administração direta podesão ter seu seque autorizado antecipadamente, com excepto da cilima panella, sendo condição para os seques supregientes, o estes, pela CONTRATANTE, de execução fisica da etapa ineclaramente anterior, bero como da comprovação dos respectivos tenições deficia tenições de obras restirados a titulo de contraparidas.
- 6.2 O saque da última parceta, que não poderá ser inferior a 10% do valor de repasse contratado, licará condicionado ao artese, peta CONTRATANTE, de execução total de empresendimento objeto deste Contrato de Repasse, pem comprevejor, pero CONTRATAQO, de integral ablicações do valor relativa à contrapada estigivel.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 7 As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos comendos dos participes para o exercício de 2967.
- 7.1 As despesas da CONTRATANTE conerão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestoro 560016, Gestão 00001, na(s) Fonte(s) de Recursos 305, com entissão de emperino(s) pela Calva Econômica Federal no seguinte programa:
- a) Programa de Trabalho: 1946/299910648
   RS 7, 85:,00 (Serb MI, Ottocertos e Ottenta e Um Reais), 334041, Nota de Empenho nº. 2007NE002907, emitida em 13:122007.
- Programa de Trabalho: 1648/3999/10648
   RS 11.190,00 ( Oraz MI, Cerdo e Noventa e Nove Resie), 334041, Nota de Empenho nº. 2001/NE003565, emilida em 2818/2004.
- 7.2 A eficácia de presente Contrato de Repasse está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s), que 4 determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Contrato fica automaticamente estrito.
- 7.3 A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de corconia de recursos alocados no seu organiento.

27.048 v014 micro





### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1 A tíulo de contrapartida, o CONTRATADO slocará a este Contrate de Repasse, de acordo com o crenograma de execução financeira, o valor de R\$ 3,816,00 (Três MI, Otocentos e Dezesseis Reais).

27.048 v014 micro

# CALLA

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- 8 A execução financeira deste Contrato de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula
- 8.1 A programação e a esecução deverão ser resizadas em separado, de acordo com a natureza e a forte, se for o
- 8.2 Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a periodo anterior ou posterior à vigência deste Contrato de Repasse. 8.3 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da esti-nente instrumento.
- 6.4 Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0016, em conta bancária de nº 000,00647004-9, vinculada a este Contrato de Repasse.
- 8.4.1 Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em cademeta de porpança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aborto lastreada em títulos da divida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo meror que um mês.
- 8.4.1.1 Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Ciáusula. 8.4.2 - As receitas financeiras auferidas na forma cleste item serão computadas a crédito deste Contrato de Reposse, poderedo ser aplicadas derrer da vigáncia contratual na consecução/integitação de seu cujeto e devendo constair de demonstrativo experição, por proprieto que integrada prestação de contra, verdada a sua utilização como contrapartida.
- 8.5 Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Costrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas oblidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da contra vinculada a sete instrumento, deverão ser restituidos à UNIÃO FEDERAL, no prazo impromogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da
- 8.5.1 Deverão ser restituídos, ainde, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monesalamente, a parir de data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fizzenda Nacional, nos seguintes casor:
  a) quando ráo for executado o objeto pactuado neste instrumento;
  b) quando ráo for executado o objeto pactuado neste instrumento, es respectiva prestação de contas parcial qui final;
  c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
  d) quando hovurs utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no lare 6.4.2.

- 1.5.2 O CONTRATADO, nas hipóteses previstas nos itens 8.5 e 8.5.1, será notificado para que, no prazo máximo de O firirla) class, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e habitados monostraturientes.
- 8.5.3 Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos dibities dos valores respectivos e repassá-los à Unifo.
- 8.5.4 Na hipóxese prevista no item 8.5.3 não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE. 6 - Os casos fortulos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e plicados ensejardo a jurtada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e entilestando de Joseph de Proparas.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

27.048 v014 micro





27.016 v010 micro

# CALLA

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decomência deste Contrato de Replasse, previstos no Plano de Trabelho, quando da extinção deste Contrato, serão de propriedade do Gestor do Pregnama.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - É o Gestor de Pregrama a autoridade normatizadore, com competência para coordenar e definir as cirretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avallação das ações constantes no Plano de Trabalho.

10.1 - Sempre que judgar conveniente, o Gestor do Programa poderá premover visitas in foce com o propósito de acompenhamento e avaliação dos necultados das atividades desenvolvidas em razão deste Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.2 - É premoptiva de União, por intermédio do Geetor de Programa e da CONTRATANTE, promover a focalização fisico-financeira des advidades referentes a este Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de asservir ou transfer a responsabilidade da execução da obraitenviço, no caso de sua paralização ou de fato inferiore que renha a ocorrer.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11 - Obrigo-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade antenidade, con conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, on recursos excetados da CONTRATANTE, tendo como correspetido centra adequada no parativo financeiro, com subcontas identificando a Contisto de Repesse a a específicação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrado principal opinidad, ob Decetor 7.33 (2015).

11.1. As tauras, recitos, notas facais e qualiquer outros documentes comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, queidamente identificados com o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquino, em ordem cronológica, po próprio local em que forem contabilizados, á disposição dos drigidos de comordes interemo e exeremo e pelo prazo de 05 (cinco) anos, contablos de aprovação de prestação de comas pela CONTRATANTE.

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá solicitar o encaminhamento de objass dos comprovantes de despesas, ou de ou documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à CONTRATANTE siá 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

12.1 - Constatats irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de contas final a que se refere o caput desta Clássula, o CONTRATADO será notificado para que, no prazo de 30 (trefa) disa, a contar de secetimiento da notificação, abete as providencias para senar a irregularidade, se unimpra a obligação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Comerão às expersass do CONTRATADO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas p CONTRATANTE decomentes de reanatista, por solicitação do CONTRATADO, de enquadramento de Trano de Tratas de obraçãos de enginharias de trabatilho social, das despesas resultantes de vistoria de estigas de obrar não previt originalmente, bem como de publicação de extisto no Diário Oficial de União decomente de attenções contratual responsibilidade do CONTRATADO.

27.048 v014 micro





# CALLA

19.1 - As comunicações de fatos ou ocomências relativas ao presente Contrato de Repasse serão consideradas co regularmente fatas se entregues por carta protocolada, telegramo, telex ou fax.

19.3 - As correspondências dirigidas à CONTRATANTE deverão ser entreques no seguinte endereço: Calxa Enfectual, Superintendência Regional: BEDUBUD, Rua Rangel Pestana, 278 - 2º ander - Centro - Aundal/SP.

#### CLÁUSULA VIGESIMA - DO FORO

20 - Para drimir es confiltos decomentas deste Contrato de Repassa fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciaria do Estado de <u>São Paulo</u>, com renúncia expressa de quatquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pacinados, firmam este tratrumento em 02 (<u>tp\$s)</u> vias de igual teor, na precença de duas testemunhas, que assimam, para que sunta seus efeitos juridicos e legais, em julgo e fora dele.

Fordeads.

OUE CANÇADO DE ANCRADE

. 28 de dezembro de 2007

SELECTIMA FRANCISCO VACCARI







27.048 v014 micro

# CAIXA

Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

#### "CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6.1 - A autorização de seque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em perceisa, de acordo com o conograma fisico-financialo, após atestada, peta CORTRATANTE, a execução fisica e a comprovação do apone de contregardas financiars da etapa correspondente a após a comprovação financiars da etapa anterior peto INTERVENIENTE EXECUTOR.

6.2 - O seque de última parcella, que não poderá ser inferior a 10% do vator de repasse contratado, ficará condicionado ao ateste, pela CONTRATANTE, de execução total do empresedimento objeto deste Contrato de Repasse, bem como a compresição, pelo CONTRATADORNTERVEMENTE EXECUTOR, de integral aplicação do vator relativa à configurada adojuel.

#### "CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8.4 - Os recursos transferidos país CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Calva Econômica Pederal. Agência nº (3215, em coma barcelas de nº (066.006470045), em nome do contratado, e conte bancelas Agencia nº (305.000165), conta nº (305.000000154) em nome do interveniente Executor quando necesafria, vinculadas a este Contrata de Reposerº.

# "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11.1 - As faturas, recibos, notas facais e qualequer outros documentos comprobetórios de despesas serão emitidos em noma do INTERVENIENTE EXECUTOR, devidamente identificados com o número do Contristo de Repusso, e mantidos em arquivo, em ordem connotigios, no próprio local em que fuere inontabilizados, à dispospição dos defigio interno e estemo e pelo prazo de 65 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contrato CONTRATANTE".

#### \*CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Correrão às expensas de CONTRATADO os valores relazivos às despesas extraordinárias incomidas pela CONTRATANTE decorrentes de resentiles, por selotação do CONTRATADO ou do INTERVENIENTE EXECUTIOR, de enguadamento de Prano de Trabalho e de regionária e de testados ecosis, dos despesas resultantes de valorios de etigonarios de testados de destados de californa de objecto de composições d

#### "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração deste Contrato de Rapasse, no caso de necessidade de ajustamento de sua programação de execução fisica e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será fella por meio de Carte Riversei e será provocada pela CONTRATADO, ou pela OTREVENDENTE ESCUTICA, medidate apresentação das responderas justificativas, no prazo mínimo de 20 (virta) dias que antecedam o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a conocidência da CONTRATANTE".

#### "CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19.3 - As correspondências dirigidas ao INTERVENIENTE EXECUTOR deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida União dos Ferrovitários, nº 2222 - Centro - Jundial/SP\*.

CLÁJSULA SEGUNDA

Ficam satilicates em todos os seus temos a condições as ciemais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este
Terror Szando parte integrante e complementer daquele, a fim de que juntos produzen um só efeito.

CLÁJSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será tevado à publicação no Diário Oficial dis União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em tipo de presenta de la companio de presenta de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del c

E por estarsen assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em <u>03 (tytis)</u> vias de igual teor, na presença de testemunhas abalio.

27.016 v010 micro



07 de Maio de 2008

# CALLA

14. - Os serviços de auditoria serão neafizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competinicia dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capitulio VII do Decelo nº 93.7296.

14.1 - E tivre o acesso de servidores do Sistema de Controle interno so qual esteja subordinado a CONTRATANTE, a qualque tempo, a todos os atos e faitos relacionados direta ou indirestemente com o instrumento particado, a quando em messão de Secutação ou auditivação por auditivação

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornacido pala CONTRATANTE. durarse o período de duração da obra, devendo ser aflueda no prazo de alá 15 (quince) disa, contados a partir de autorização do CONTRATADO para o inicio dos trabelhos, sob pana de suspensão da Boeração dos recursos financeiros.

15.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o ebjeto do presente Contririo de Repasse será obrigatoriamento destacada a pericipação da CORTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto da aplicação dos recursos observado o disposto no § 1º de art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financiarios.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16. A vigência deste Comreto de Repasse inicia-se-á na data de sua assinstura, encerrando-se no dia <u>28 de abril de</u> <u>2919</u>, possibilitada a sua prerogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da coorrência de lato superveniente gue integra a correscução do dejeto no praza acontência.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17 - O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficand contratartes responsáveis pelas obligações assumidas na sua vigência, creditando-se-tivas, igualmente, os beneficiadopidos por esempo período, aplicando, no que couber, a NSCTMABF nº C1079 o demais normas perimentes à mais

17.1 - Constitui motivo para rescisão do presente Contrato o descumprimento de quarquer das Cláusulas pactuadas, particulamente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de

17.1.1 - A rescisão do Contrate, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituidos à União Federal, ensejará a instauração de Torrada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA DITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração deste Contrato de Repasse, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de exercição física a financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, sed feta por meio de Carta Reversal e será previocada pelo CONTRATADO, mediante agresentação das espectivas justificativas, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias que antecedem o intermino da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a concordincia da CONTRATANEI.

18.1 - A alteração do prazo de vigência deste Contraro de Repasse, em decomência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de eficio" pela CONTRATAMTE, limitada ao período de atraso verificado, fuzando disso inediato comunidado se CONTRATADO.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do contrato será feita por meio de Termo Aditivo, vedada, entretanto, a aneração para maior dos recursos ortundos da transferência ao CONTRATADO, tratados na clâusula quarta, item 4.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste contrato deverão ser apronginal ou em cópia autenticada.

27.048 v014 micro





Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 6140/95/12/2007, QUE ENTRE SI PAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO, PELA CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, E <u>O</u> MUNICÍPIO DE JUNDIAISP. NA FORMA ABUXO.

A UNIÃO FEDERAL, por meio de CEF - CADXA ECONÔMICA FEDERAL, institução sob a forma de empresa pi obatica de personatidade juridica de divelto privade, criada pelo Decretio-Lis nº 739, de 12/08/1993, e constituído Decretio - Lis nº 739, de 12/08/1993, e constituído Decretio - Lis nº 739, de 12/08/1993, e constituído Decretio - Lis nº 739, de 12/08/1993, e constituído mon de 18/09/1993, de 12/08/1993, de 12/08

CLAUSULA PREMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo inserir a alinea III no caput de contrato, incluindo a INTERPRENITE
EXECUTOR, bem como inseririalmene os temsisubitares do Contrato de Repasse et (\$28,0,93-73, de 28 1.32 1202.

realizado segundo os termos do Programa IMBITACAD DE INTERESSIL SOCIAL, do MINISTIESCO DAS CIUNOSES,
conforme bobies especificade:

inserir o tem 3.2, alinea pi e o item 3.3 e subtene na Cidesula Terceira;
Alterar o tem 5 na Cidesula Cuarta;
Alterar o tem 5 n. 5, e2 de Cibusula Sester;
Alterar o tem 6.1, e2 de Cibusula Sester;
Alterar o tem 6.1, e2 de Cibusula Sester;
Alterar Cidesula Décima Terceira;
Alterar Cidesula Décima Terceira;
Alterar Cidesula Décima Terceira;
Alterar Cidesula Décima Terceira;
Insert tem 19.4 de Cidesula Décima Nona.

# Os items supra passam a ter a sequinte redação:

\*CAPUT - III - INTERVENIENTE EXECUTOR - FUNDAÇÃO MURICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, insortis no CRPJANF sob o nº 51.864.255001-56, com sede sen jungial, Entado de São Pario, na Avenida Utilido des Fernilários, nº 2222 - Contro, noste sito normenentado país 51.8.204.2016. APARCICA, MARQUES, PORTIVIORIO de São 14.551.9.468.2019. APARCICA, MARQUES, PORTIVIORIO de São 14.551.9.468.2019. APARCICA, APARCICA, APARCICA, PORTIVIORIO de São 14.551.9.468.2019. APARCICA, A

### "CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.2 - ... j repasar ao INTERVENIENTE EXECUTOR os recursos recebidos limediatamente apõe seu recebimento acreacidos da contrapartida devida, quando for o casa, para a consecução do objeto padhasto".

# CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.4 - A movimentação financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamenta, na(s) conta(s) vinculada(s) a sete Contrato de Repasse, podendo a contrapartida financeira ser movimentada unicamente na conta vinculada em nome do indiffenvinatoria EXECUTOR.

# "CLÁUSULA GUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRASISERVIÇOS

5 - O CONTRATADO e o INTERVENIENTE EXECUTOR, por neio deste Instrumento, manifestam sus expressa concordinda em aguardar a autorização escrita de CONTRATANTE para o inicio das obras e/ou serviços objeto deste Centristo de Repassa".





CAIXA

Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

Jundiel 1 Ladiad Assinatura, sob carlinbo, descentratarite

Assinatura, sob carlinbo, so

Assinabura do interveniente executor Nome: SOLANDE APARECIDA MARQUES CPF: 109.550.908-05

Nome: EE ANATH FAT MA FRANCISCO VACCASI CPF: 047.988.488-40

27,015 v010 micro



# Continue combatendo o mosquito da dengue:

Pneus sempre cobertos

✓ Pratos de vasos furados

Garrafas de boca para baixo

Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



# PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA GERAL





# JUNDIAÍ NOS

52º JOGOS REGIONAIS 15 a 27 de Julho ITU - SP

Programação de 15 a 18/07

# **CERIMONIAL DE ABERTURA**

Dia 15/07 - Terça-feira, 19 horas Local: Estádio Municipal "Dr. Novelli Júnior" - Itu/SP

# Dia 16/07 - Quarta-feira

8h Atletismo PPD - C.E. Pirapitingui	
8h Judô M X Itapeva - Ginásio Macrodiesel	
8h30 Damas Misto Congresso Técnico - Buffeteria Festas e Eventos	
9h Malha X São Roque - Clube de Malha Figueira	
14h Handebol F X Votorantim - C.E. Pirapitingui	
14h Tênis F X Itatiba - Clube de Tênis de Itu	
15h Voleibol F X Santana do Parnaíba - Sindicat dos Metalúrgicos	0
16h Handebol M X Boituva - C.E. Pirapitingui	
18h Futebol M X São Roque - Estádio Novelli Jr.	

	Dia 17	7/07 - Quinta-feira
8h	Atletismo	C.E. Pirapitingui
8h	Malha	X Sorocaba - C.E. Franco Montoro
8h	Judô M/F	Individuais - Gin. Macrodiesel
8h	Tênis M/F	Clube de Tênis de Itu
8h30	Damas Misto	Buffeteria Festas e Eventos
13h45	Voleibol M	X São Roque - Sesi
14h	Futebol F	X Santana do Parnaíba - Sesi
14h	Handebol F	X Avaré - C.E. Pirapitingui
14h	Tênis Mesa M	X Santana do Parnaíba - Colégio Divino Salvador (Itu)
18h	Voleibol F	X Itararé - Sindicato dos Metalúrgicos

	Dia 1	8/07 - Sexta-feira
8h	Atletismo	C.E. Pirapitingui
8h	Malha	X Salto - C.E. Franco Montoro
8h	Futebol M	X Santana do Parnaíba - Estádio
		Egídio Corsi
8h	Tênis M/F	Clube de Tênis de Itu
8h30	Damas Misto	Buffeteria Festas e Eventos
9h	Futebol F	X Sorocaba - Sesi
10h	Voleibol M	X Santana do Parnaíba - Sesi
14h	Tênis Mesa M	X Itapetininga - C. Divino Salvador
14h	Tênis Mesa F	X Campina M. Alegre - Colégio
		Divino Salvador
18h	Voleibol F	X Itapeva - G.M Prudente de Morae



VENHA SE DIVERTIR COM JOGOS ESPORTIVOS E MUITA RECREAÇÃO

> De 21 a 25 de julho Segunda a Sexta -feira Das 14 às 17 horas

(Café da tarde e jantar)

# Inscrições

EMEB Ivo de Bona (Almerinda Chaves)

EMEB Prof. Nassib Cury (Fazenda Grande)

EMEB Morada das Vinhas (M. Das Vinhas)

EMEB Deolinda Copelli (Vila Nambi)

CECE Francisco Álvaro Siqueira Neto

(EMEB Owen Zilio - Vila Maringá)

CECE Jardim Ângela

(EMEB Naman Tayar - Vila Aparecida)

EMEB Profa Judith A.C. Arruda (Cidade Nova I)

CECE Santa Gertrudes

(EMEB Mercedes B. Bonito - Santa Gertrudes)
EMEB/EE Prof<sup>a</sup> Maria de A. Schledorn (Jd. Tulipas)
EE Prof<sup>a</sup> Maria José Maia de Toledo (Jd. São Camilo)
EMEB Cléo Nogueira Barbosa (Jd. Novo Horizonte)

CECE Antonio de Lima

(EE Profa Benedita Arruda - Agapeama)

# Programação Cultural de Jundiaí Julho de 2008

# Centro das Artes

R. Barão de Jundiaí, 1.093 Tel: (11) 4521-0971

# · Saguão

Projeto Meio Dia no Centro dasArtes Apresentação musical: *Nando Nicioli* Dias 4, 11, 18 e 25

Das 12 às 13 horas Entrada França

Projeto Experimentos na Glória Marragoni

Núcleo Arruaça

Dia 12 - Sábado - 20 horas Entrada França

# · Sala Glória Rocha

Projeto Dança na Glória Temporadas de Amor

Phoenix Estúdio de Dança Dia 11 - Sexta-feira - 20 horas

Ingresso: R\$ 5,00

V Concerto da Série 2008 Camerata Jundiaí

Dia 17 - Quinta-feira - 20 horas Entrada França

Concerto de Inverno Cia. Canto Vivo

Dia 26 - Sábado - 20 horas

Ingresso: R\$ 3,00

# Festival Canta Encanto 2008

Workshop "Atingindo o Canto Eficaz" Márcia Karelisky e equipe

Dia 28 - Segunda-feira - 19 horas

Workshop "Prática em Conjunto" Banda Mantiqueira

Dia 29 - Terça-feira - 19 horas

Workshop "Composição e Arranjo" Banda Mantiqueira

Dia 30 - Quarta-feira - 19 horas Todos os workshops são gratuitos

Semi-final Municipal

Apresentação de 10 grupos de Jundiaí Dia 31 - Quinta-feira - 20 horas

Entrada França

# Teatro Polytheama

R. Barão de Jundiaí, 176 Tel: (11) 4586-2472

High School By Kahal Espetáculo de dança

Dia 10 - Quinta-feira - 20 horas Ingressos: R\$ 10,00 (platéia e galeria) R\$ 12,00 (frisa e camarote)

Projeto Matinê A Pequena Sereia Cia. Paulista de Artes

Dia 13 - Domingo - 16 horas Entrada França

Projeto Tardes Eruditas Maycon Roberto de Paiva

Dia 16 e 23 - Quarta-feira Das 18h30 às 19h15 Entrada França

Danças Árabes Amira Espaço Cultural

Dia 18 - Sexta-feira - 20 horas Ingressos: a partir de R\$ 10,00

Bodas de Prata Ballet Teatro Oficina

Dia 19 - Sábado - 19h30 Ingressos: a partir de R\$ 14,00

Projeto Matinê A Árvore e a Aranha

Cia. Luamoar

Dia 20 - Domingo - 16 horas Entrada Franca

Advocacia Segundo os Irmãos Marx Com Heloísa Périssé e grande elenco

Dia 25 - Sexta-feira - 20h30 Censura 12 anos Ingressos: R\$ 40,00

Projeto Concertos no Polytheama Banda São João Batista

Dia 27 - Domingo - 11 horas Entrada Franca

Projeto Tardes Eruditas Cláudia de Queiroz

Dia 30 - Quarta-feira Das 18h30 às 19h15 Entrada França



# Museu Histórico e Cultural

R. Barão de Jundiaí, 762 Tel: (11) 4521-6259

Horário de Visita 3º a 6º - das 10 às 17 horas Sábado - das 9 às 17 horas Domingo - das 9 às 13 horas Entrada França

Exposição Permanente Barão de Jundiaí - A Casa e a Família

Exposição Imigração Japonesa Até dia 27

Museu Ferroviário da Cia. Paulista Av. União dos Ferroviários, 1760 Tel: (11) 4522-4727

Horário de Visita

3ª a 6ª - das 9 às 11 horas e 13 às 17 horas
Sábado - das 9 às 13 horas
Domingos - das 9 às 17 horas
Entrada França

Exposição Permanente Saudade do Trem de Ferro

# Pinacoteca Diógenes Duarte Paes

R. Barão de Jundiaí, 109 Tel: (11) 4586-2326

Horário de Visita 3ª a 6ª - das 9 às 17 horas Sábados e Domingos - das 9 às 13 horas Entrada França

# **Outros Locais**

A Fantástica Epopéia do Pavão Misterioso Grupo Performático Éos

Av. 9 de Julho, 1.151 Sextas e Sábados - 21 horas Domingos - 19 horas Ingressos: R\$ 10,00

Museu da Energia de Jundiaí

R. Barão de Jundiaí, 202 Horário de Visitas 3º a 6º - das 10 às 17 horas Sábados - das 10 às 14 horas Ingresso: R\$ 4,00